

10



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	MOTONIVELADORA
MARCA	CARTEPILLAR
MODELO	120B
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	32C 1113
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.05.07
QUALIDADE	BDM
FIRMA FORNECEDORA	LION
NOTA FISCAL	9343
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 196.371.429
PREÇO TOTAL	R\$ 196.371.429
DATA FORNECIMENTO	31.10.84
DATA TOMBAMENTO	23.06.88
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DESTE
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO Nº 117/84 ASSINADO EM 26.11.84 VIGENCIA 4 ANOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PATRIMÔNIO**

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	MOTONIVELADORA
MARCA	CARTEPILLAR
MODELO	120B
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	32C-1113
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.05.07
QUALIDADE	BOM
FIRMA FORNECEDORA	LION
NOTA FISCAL	9343
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 196.371.429
PREÇO TOTAL	R\$ 196.371.429
DATA FORNECIMENTO	31.10.84
DATA TOMBAMENTO	23.06.88
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DESTE
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO Nº 117/84 ASSINADO EM 26.11.84 VIGENCIA 4 ANOS



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

15

Comunicação Interna

Modelo de solicitação
de instrução 15/13/90

Det. Capten Thom

DE		DATA
PARA		N.º DA C.I.
ASSUNTO	<p>1 - Troca de Wild-HEP N.º 220820-PP1387</p> <p>1 Troca de fichas / N.º 12847 PP1428</p> <p>1 Troca de fichas / N.º 111024 R1496</p>	
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA EM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE SETOR DE TRANSPORTE	DATA 17.06.88	
PARA SETOR DE PATRIMÔNIO	N.º DA C.I. 133/88	
ASSUNTO Encaminhamento (PAZ.)		
<p>Através da presente, estamos encaminhando à V. Sa., conforme solicitação verbal da mesma, o Certificado de Registro Completo do Veículo desta Cia Marca Volkswagen Modelo: Kombi Ano 1.981 Placa AQ-9252.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>Mauritsi R. Sá Costa</i> Ch. de Setor de Transporte - CODEMAT -</p>		
ENVIADO POR MAURITSI R. SÁ COSTA	DESTINADO A ARLETE PINHEIRO CARVALHO.	RECEBIDA EM <i>[assinatura]</i>

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	CAMINHÃO BASCULANTE
MARCA	FORD F.11.000
MODELO	PERKINS DIESEL
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	CHASSI 06.920
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	01.07.03
QUALIDADE	NOVO
FIRMA FORNECEDORA	NÃO ENCONTRAMOS DOCUMENTOS
NOTA FISCAL	
PREÇO UNITÁRIO	
PREÇO TOTAL	
DATA FORNECIMENTO	20/5/88
DATA TOMBAMENTO	21/8/88
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO S/N. ASSINADO EM 31.3.81



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º
NOME DO MATERIAL
MARCA
MODELO
N.º PROD.
N.º SÉRIE
MEDIDAS
QUANTIDADE
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL
QUALIDADE
FIRMA FORNECEDORA
NOTA FISCAL
PREÇO UNITÁRIO
PREÇO TOTAL
DATA FORNECIMENTO
DATA TOMBAMENTO
LOCALIZAÇÃO
OUTROS DADOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PATRIMÔNIO**

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	CAMINHÃO BASCULANTE
MARCA	FORD F. 11.000
MODELO	PERKINS DIESEL
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	CHASSI 06.941
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	01.07,03
QUALIDADE	NOVO
FIRMA FORNECEDORA	NÃO ENCONTRAMOS DOCUMENTOS
NOTA FISCAL	
PREÇO UNITÁRIO	
PREÇO TOTAL	
DATA FORNECIMENTO	
DATA TOMBAMENTO	20.8.88
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SLATO DO CÉU
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO S/N ASSINADO EM 31.3.81



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º
NOME DO MATERIAL
MARCA
MODELO
N.º PROD.
N.º SÉRIE
MEDIDAS
QUANTIDADE
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL
QUALIDADE
FIRMA FORNECEDORA
NOTA FISCAL
PREÇO UNITÁRIO
PREÇO TOTAL
DATA FORNECIMENTO
DATA TOMBAMENTO
LOCALIZAÇÃO
OUTROS DADOS



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DATA	13/04/87
PARA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Nº DA C.I.	048/87

ASSUNTO (Encaminhamento (Faz))

Estamos encaminhando em anexo, cópia do Contrato de Comodato firmado entre a CODEMAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU MT, que teve o seu prazo expirado em 30/04/84, para que seja elaborado o Termo de Doação.

Atenciosamente.

Celeste M. N. Oliveira
 Celeste Martins Nunes de Oliveira
 Chefe do Setor de M. e Patrimônio
 - CODEMAT -

*Enc. CI 62 de
 20/10/84 P/DAG*

ENVIADO POR CELESTE M. N. OLIVEIRA	DESTINADO A: NILSON DE A. PINTO.	RECEBIDA EM 14/4/87
---------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

27/92

27

PLACA AB-9262

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA Nº	RP. 1201
NOME DO MATERIAL	Camioneta com capacidade p/09 lugares
MARCA	Volkswagen
MODELO	Kombi Lixo
Nº PROD.	
Nº SÉRIE	Anassi = BH-408.653
MEDIDAS	cor = verde e Tropicico
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.02
QUALIDADE	Nova
FIRMA FORNECEDORA	Trucineo Distribuidora de Automoveis Ltda
NOTA FISCAL	11801
PREÇO UNITÁRIO	
PREÇO TOTAL	cr\$ 945.800,00
DATA FORNECIMENTO	
DATA TOMBAMENTO	
LOCALIZAÇÃO	Setor de Transporte
OUTROS DADOS	movido a gasolina
	Este veículo foi doado em nome do m: 40/88 a ASE
	ASSOCIACAO DAS SERVIDORES DA CODEMAT

02/05/88 Luiz Otavio informou que não possui
dep, sobre doc. sol. doação dos veículos

SECRETARIA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT.

DE : SECRETARIA GERAL .
P/ DEPARTAMENTO DE COMODATO DE BENS MOVEIS

Handwritten notes and signatures, including a date '02/05/88' and a signature.

INFORMAR SOBRE COMODATO FIRMADO POR ESTA PREFEITU-
COM CODEMAT . NO ANO DE (981) E 1982 ONDE CONSTA CAMINHÕES USADOS
POR ESTA PREFEITURA . ESTAMOS VENDENDO UM DELES E SABENDO DO TERMINO
DO COMODATO NECESSITAMOS DA DESVINCULAÇÃO DOS DOCUMENTOS . AGUARDO
RESPOSTA O MAIS BREVE POSSIVEL .

656346PMCM ER
656346PMQM ER
656346PMOM BR
656346PMQM BR
RR

Houve o comodato apenas em 1981 e 84 - n=10.
23/3/88 - Prefeito entrou c/ doc. hist. P. data:
sol. doações dos Caminhões.

TELEX
TELEX

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

12

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	MOTONIVELADORA
MARCA	CARTEPILLAR
MODELO	120B
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	32G1123
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.05.07
QUALIDADE	BOM
FIRMA FORNECEDORA	LION
NOTA FISCAL	9346
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 196.371.429
PREÇO TOTAL	R\$ 196.371.429
DATA FORNECIMENTO	31.10.84
DATA TOMBAMENTO	23.06.88
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO Nº 125/84 ASSINADO EM 26.11.84 VIGENCIA 4 ANOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PATRIMÔNIO**

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	MOTONIVELADORA
MARCA	CARTEPILLAR
MODELO	1208
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	32C1183
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.05.07
QUALIDADE	BOM
FIRMA FORNECEDORA	LION
NOTA FISCAL	9346
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 196.371.429
PREÇO TOTAL	R\$ 196.371.429
DATA FORNECIMENTO	31.10.84
DATA TOMBAMENTO	23.05.88
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCINEIRA
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO Nº 125/84 ASSINADO EM 26.11.84 VIGENCIA 4 ANOS

48



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	GAMINHÃO BASCULANTE
MARCA	MERCEDES BENZ
MODELO	LK-11.13 ANO 1984
N.º PROD.	MOTOR Nº 344.991-10 790288
N.º SÉRIE	CASSI Nº 344.049-12 657034
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.03
QUALIDADE	BOM
FIRMA FORNECEDORA	GUIABÁ DIESEL
NOTA FISCAL	0629
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 57.480.845
PREÇO TOTAL	R\$ 57.450.845
DATA FORNECIMENTO	21.11.84
DATA TOMBAMENTO	20.06.88
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO Nº 118/84 ASSINADO EM 26.11.84 VIGENCIA 4 ANOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	CAMINHÃO BASCULANTE
MARCA	MERCEDES BENZ
MODELO	LM-11.13 ANO 1984
N.º PROD.	MOTOR NO 344.991-10 790288
N.º SÉRIE	CHASSI NO 344.049-12 657034
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.03
QUALIDADE	BOM
FIRMA FORNECEDORA	CUIABÁ DIESEL
NOTA FISCAL	0629
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 57.450.843
PREÇO TOTAL	R\$ 57.450.843
DATA FORNECIMENTO	21.11.84
DATA TOMBAMENTO	20.06.88
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO NO 118/84 ASSINADO EM 25.11.84 VIGENCIA 4 ANOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

44

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	CAMINHÃO BASCULANTE
MARCA	MERCEDES BENZ
MODELO	LK-11.13 ANO 1984
N.º PROD.	MOTOR Nº 344.991-10 790505
N.º SÉRIE	CHASSI Nº 344.049-12 657404
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.03
QUALIDADE	BOM
FIRMA FORNECEDORA	GUIABÁ DIESEL
NOTA FISCAL	0630
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 57.450.845
PREÇO TOTAL	R\$ 57.450.845
DATA FORNECIMENTO	21.11.84
DATA TOMBAMENTO	20.06.88
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO Nº 118/84 ASSINADO EM 26.11.84 VIGENCIA 4 ANOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PATRIMÔNIO**

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	CAMINHÃO BASCULANTE
MARCA	MERCEDES BENZ
MODELO	LK-11.13 ANO 1984
N.º PROD.	MOTOR Nº 344.991-10 790505
N.º SÉRIE	CHASSI Nº 344.049-12 657404
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.03
QUALIDADE	BOM
FIRMA FORNECEDORA	CUIABÁ DIESEL
NOTA FISCAL	0630
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 57.450.845
PREÇO TOTAL	R\$ 57.450.845
DATA FORNECIMENTO	21.11.84
DATA TOMBAMENTO	20.06.88
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO Nº 118/84 ASSINADO EM 26.11.84 VIGENCIA 4 ANOS

20



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

*NÃO FOI
FOL. 1/2*

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	MOTONIVELADORA
MARCA	CATERPILLAR
MODELO	120B
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	32C 1030
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.05.07
QUALIDADE	BOM
FIRMA FORNECEDORA	LION
NOTA FISCAL	9452
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 196.371.429
PREÇO TOTAL	R\$ 196.371.429
DATA FORNECIMENTO	31.10.84
DATA TOMBAMENTO	23.06.88
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO Nº 136/84 ASSINADO EM 26.11.84 VIGENCIA 4 ANOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PATRIMÔNIO**

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	MOTONIVELADORA
MARCA	CATERPILLAR
MODELO	120B
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	32C 1030
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.05.07
QUALIDADE	80M
FIRMA FORNECEDORA	LION
NOTA FISCAL	9452
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 196.371.429
PREÇO TOTAL	R\$ 196.371.429
DATA FORNECIMENTO	31.10.84
DATA TOMBAMENTO	23.05.88
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO Nº 136/84 ASSINADO EM 26.11.84 VIGENCIA 4 ANOS



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-32

FONES 321-9518 - 9509

CUIABÁ - MT.

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º

NOME DO MATERIAL: Motoniveladora CATERPILLAR com cabine aberta

MARCA: CATERPELLAR

MODELO: 120 B

N.º PROD.

N.º SÉRIE 64U06993

MEDIDAS:

QUANTIDADE: 01 (uma)

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 2.03.01

QUALIDADE: novo

FIRMA FORNECEDORA: LION S/A

NOTA FISCAL: 3738

PREÇO UNITÁRIO 2.875.000,00

PREÇO TOTAL: R\$ 2.875.000,00

DATA FORNECIMENTO: 08.10.80

DATA TOMBAMENTO: 08.10.80

LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Araputanga

OUTROS DADOS:



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-22

FONES 321-9518 - 9509

CUIABÁ - MT.

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º

NOME DO MATERIAL: Trator Escavo Carregador

MARCA: CLARK

MODELO: 75 III

N.º PROD.

N.º SÉRIE 41008 380 BRC

MEDIDAS: pneus 14x24 10 lonas

QUANTIDADE: 01 (um)

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 2.03.01

QUALIDADE: novo

FIRMA FORNECEDORA: LARK (OESTE) Máquina e Equipamento Ltda.

NOTA FISCAL: 3888

PREÇO UNITÁRIO R\$ 2.097.610,10

PREÇO TOTAL: R\$ 2.097.610,10

DATA FORNECIMENTO: 30.09.80

DATA TOMBAMENTO: 12.10.80

LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Araputanga

OUTROS DADOS: Conjunto de Acionamento, caçamba de 2 JDC, com 08 dentes esfrificadores parafusados, capota solar metálica para MICHIGAN 75III.



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-32

FONES 321-9516 - 9509

CUIABÁ - MT.

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º

NOME DO MATERIAL: Caminhão Basculante FORD F. 11000 motor DIESEL

MARCA: FORD F. 11000

MODELO: F.11000 1981

N.º PROD.

N.º SÉRIE Chassi LA7QZU - 06950

MEDIDAS: 06 cilindros

QUANTIDADE: 01 (um)

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 2.03.01

QUALIDADE: novo

FIRMA FORNECEDORA: GRECOVEL = Veiculos Ltda.

NOTA FISCAL: 3499

PREÇO UNITÁRIO 1.242,000,00

PREÇO TOTAL: 1.242,000,00

DATA FORNECIMENTO: 25.03.81

DATA TOMBAMENTO: 27.03.81

LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Araputanga

OUTROS DADOS: Fabricação Nacional, MOD. 1.981, 114CV, 174" e cor Azul Aquário.



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-22

FONES 321-9518 - 9509

CUIABÁ - MT.

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º

NOME DO MATERIAL: Caminhão Basculante FORD F. 11000 motor DIESEL

MARCA: FORD F. 11000

MODELO: F. 11000 1.981

N.º PROD.

N.º SÉRIE Chassi LA7QZU-06.934

MEDIDAS: 06 cilindros

QUANTIDADE: 2.03.01

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 2.03.01

QUALIDADE: NOVO

FIRMA FORNECEDORA: GRECOVEL - Veiculos Ltda

NOTA FISCAL: 3495

PREÇO UNITÁRIO 1.242,000,00

PREÇO TOTAL R\$ 1.242.000,00

DATA FORNECIMENTO: 25.03.81

DATA TOMBAMENTO: 21.03.81

LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Araputanga

OUTROS DADOS: fabricação nacional, modelo 1981, 114CV, 174" e cor Azul Aquário.



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-82

FONES 321-9518 - 9509

CUIABÁ - MT.

Ficha nº 1859

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	1859
NOME DO MATERIAL:	Caminhão Basculante, fabricação nacional.
MARCA:	Ford f11000 174.
MODELO:	1984.
N.º PROD.	Motor: MWM à diesel, com 06 cilindros, 127 CV.
N.º SÉRIE	LA7QDM - 68.029.
MEDIDAS:	
QUANTIDADE:	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:	1.07.03
QUALIDADE:	Novo.
FIRMA FORNECEDORA:	Grecovel Veículos Ltda.
NOTA FISCAL:	5969.
PREÇO UNITÁRIO	21.000.000,00
PREÇO TOTAL:	21.000.000,00
DATA FORNECIMENTO:	30-03-84
DATA TOMBAMENTO:	31-05-84
LOCALIZAÇÃO:	Está à disposição da Prefeitura Municipal de Quatro Marcos, através do Contrato de Comodato nº 010/84 de 23-04-84.
OUTROS DADOS:	
OBS: Acompanhado de ferramentas e Acessórios.	



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-32

FONES 321-9518 - 9509

CUIABÁ - MT.

Ficha nº 1858

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	1858
NOME DO MATERIAL:	Caminhão Basculante fabricação nacional.
MARCA:	Ford. F 11000 - 174.
MODELO:	1984.
N.º PROD.	Motor: MWM: à diesel 06 cilindros, 127 CV.
N.º SÉRIE	LA7QD- 68.012.
MEDIDAS:	
QUANTIDADE:	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:	1.07.03
QUALIDADE:	Novo.
FIRMA FORNECEDORA:	Grecovel veículos Ltda.
NOTA FISCAL:	5708
PREÇO UNITÁRIO	14.000.000,00
PREÇO TOTAL:	14.000.000,00
DATA FORNECIMENTO:	14-12-83
DATA TOMBAMENTO:	31-05-84
LOCALIZAÇÃO:	Está à disposição da Prefeitura de Quatro Marcos, através do Contrato de Comodato nº 10/84 do dia 23-04-84.
OUTROS DADOS:	
OBS:	Acompanhado de ferramentas e Acessórios.



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-32

FONES 321-9518 - 9509

CUIASÁ - MT.

Ficha nº 1857

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	1857
NOME DO MATERIAL:	Caminhão Basculante, fabricação nacional.
MARCA:	Ford - F11000 174.
MODELO:	1984.
N.º PROD.	Motor: MWM à diesel 06 cilindros, 127 CV.
N.º SÉRIE	LA7QDM -68.013.
MEDIDAS:	
QUANTIDADE:	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:	1.07.03
QUALIDADE:	Novo.
FIRMA FORNECEDORA:	Grecovel Veículos S/A.
NOTA FISCAL:	5709
PREÇO UNITÁRIO	14.000.000,00
PREÇO TOTAL:	14.000.000,00
DATA FORNECIMENTO:	14-12-83
DATA TOMBAMENTO:	30-05-84
LOCALIZAÇÃO:	Está à disposição da Prefeitura Municipal de Quatro Marcos, através do Contrato de Comodato nº 10/84 de 23-04-84.
OUTROS DADOS:	
OBS: Acompanhado de ferramentas e acessórios.	

CUIABÁ DIESEL



CUIABÁ DIESEL S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
CEDEZ-BENZ

NOVO ENDEREÇO

FONES: 321-5522 (PBX)
Sede: Rodovia BR.364 - Km. 8 - Cuiabá - MT

Endereço: Concreta, nº 5638

TELEX - (0652) 136

VN-208/84 = EQ- 089/84

NOTA FISCAL

Série A-

1ª VIA - Cliente
Rodovia BR 364 - Km. 8

Nº 0630
0630

CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212/0001-50
Inscrição Estadual N.º 13.059.689-2 - Inscrição Municipal N.º 0114

Natureza da Operação: VENDA A 5,12

Condições de Pagamento: A VISTA

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota 21 / Novembro / 1984

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

da Firma CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Endereço CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPA

N.º

Cidade CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.474.053/0001-32

Inscrição no Estado N.º

Qtd.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO Cr\$		Imposto Sobre Prod. Industrializado	
		UNITÁRIO	TOTAL	%	VALOR Cr\$
ESPECIFICAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO			
Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.		Posição	Inciso		
01	Hum chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRETO/BEGE, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha, 145 HP, tipo OM-352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira de veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984. com 01 pneu sobressalante. Motor nº. :- 344.991-10 790505 Chassi nº :- 344.049-12 657404	8702	0302	45.133.186	52.2566
01	Huma caçamba basculante 4/5m ³ , marca Ide-rol, acoplada ao chassi acima. Frete, seguro e revisões	8702	0302	8.153.333	5407.66
	C.M.T. 11.000 kg/Transp.Cascalhos/Aterros Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIARIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.- BEMAT- PAQL nº.756172-4 e 84/125/75115-4	8702	0302	1.428.571	571.42

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)

PREFEITURA. Porto. Doi GUYANULOS

TOTAIS Cr\$ 54.715.090 2.7357

Valor Cr\$

CONTRA 119/84

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.845/

Valor Cr\$

Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço

TOTAL Cr\$

ASSINADA 26.11.84. Y. 1264

Calculado pela alíquota de 17% Cr\$ 9.301.565

do Transportador O PROPRIO

DATA DA SAÍDA

21 / 11 / 1984
Dia Mês Ano

Preço

Características dos Volun

Est. Município

Marca e Números	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto
BB/ACIMA	001	CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700	3.700

DECLARAÇÃO

Declaramos ter recebido o veículo constante desta nota fiscal em perfeitas condições de funcionamento.

Cuiabá-MT-, 22 de Novembro de 1.984



- CODEMAT -

A COMISSÃO:

[Signature]
Engº EDSON JOSÉ DA SILVA - Presidente

[Signature]
Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

[Signature]
Engº HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

VISTO:

[Signature]
P/ MARIA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE
Diretora de Operações

RATIFICAMOS A DECLARAÇÃO ACIMA.

Cuiabá(MT), 23 de Novembro de 1.984

[Signature]
Instituto do Estado de Mato Grosso S/A
Centro de Desenvolvimento Industrial

[Signature]
Diretor Técnico de M...

J. J. Kerani Alves

CUIABÁ DIESEL S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS



Sede Rodovia BR, 364 - Km 8 - CUIABÁ - MT.
FONE (P.BX) 321-5522 - TELEX (6672) 136

ESCRITÓRIO EM SÃO PAULO: Rua da Consolação 393
10.º Andar - Conj. 104 - Fones 257-6758 e 257-6645

CONCESSIONÁRIA
MERCEDES-BENZ

Rodovia BR, 364 - Km. 8
Município: CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C.G.C.M.F. N.º 03.005.212-0001-59
Inscrição Estadual, 15.059.689-2 - Insc. Alim. 01

Porto dos Januários

Data da Emissão: 21 - Novembro - 1988

FATURA	LIVRO	FÓLHAS	VALOR TOTAL
N.º 36.672	N.º 73	N.º 172	Cr\$ 57.450.845

NOME: CIA. DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEM
 ENDEREÇO: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - C.P.A.
 MUNICÍPIO: Cuiabá ESTADO: MT.
 INSCRIÇÃO NO CGCMF N.º 03.474.053/0001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL

DEVE(N) A CUIABÁ DIESEL S.A. - Indústria e Comércio de Veículos, a Importação de sua compra de mercadorias constantes da Nota Fiscal abaixo discriminadas, pagável em DUPLICATA(S)

NOTA FISCAL			QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R\$) - Lit
DATA	NÚMERO	SÉRIE			
21-11-84	0630	A-1	01	Um Chassi novo, sem uso Mercedes-Benz Tipo LK 1113/36 C/ cabine Côr(es) Azul/Preto/Bege Motor à Óleo diesel, 06 cilindros em Linha 145 HP Tipo OM-352 equipado com dois pneus de 900x20 na dianteira e 04 (quatro) na trazeira, ano/modêlo 884 VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. MOTOR N.º 344-991-10-790-505 CHASSI N.º 344-049-12-657-004 Equipamento(s): Uma caçamba basculante 4/5m ³ marca Iderol, acoplada ao chassi acima. Fretes, seguro e revisões: SUB-TOTAL:	15.133.186 8.153.333 1.428.571 54.715.090
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS:					2.735.755
TOTAL GERAL					57.450.845

Valor por Estenso (Cinquenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros)

Implicação(s) de input número da presente Fatura, parcelada data(s) número(s) abaixo

N.º	Vencimento	Valor - Cr\$	N.º	Vencimento	Valor - Cr\$	N.º	Vencimento	Valor - Cr\$
01	À Vista	44.760.675						
02	C/Agres.	12.690.170						

OBSERVAÇÃO:

TRESCINCO
Distribuidora de Automóveis Ltda.



REVENDEDOR
AUTORIZADO

Av. Fernando Corrêa da Costa, 1283 - Fone PADX
321-2211 - Telex 0657182 TRODA - Caixa Postal 836
End. Teleg. TRESCINCO - Curitiba - Mato Grosso
C.G.C. (M.F.) 03021847/0001-10 - Insc. Est. 130300113

Nota Fiscal - Fatura
FISCAL

Nº 11801

Venda a []
Via de Transporte []
RODoviário []
Data da Emissão []

N. F. Fatura Nº	N. F. Fatura/Duplicata	Duplicata N. de Ordem	Vencimento
11801	945.800,00	11801	À VISTA

Desconto de sobre Cr\$ até

Cond. Especiais

Nome da Firma CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT.
Endereço CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Município CUIABÁ-MT
Praça do Pagto. CUIABÁ-MT
C.G.C.(M.F.) N.º Insc. Est. N.º

Vendedor
ALCIDES

Valor por Extenso - (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, E OITOCENTOS CRUZEIROS).

A importância desta NOTA FISCAL - FATURA correspondente a sua compra de produtos, conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento poderá ser feito a TRESCINCO - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Quant.	Descrição dos Produtos	PREÇOS CR\$	
		UNITÁRIO	TOTAL
01	- Marco VOLKSWAGEN - Modelo KOMBI LUXO - Tipo CAMIONETA - Espécie MISTO - Capacidade 67 LUGARES - H. P. 65 - Cilindros 84 - Ano Modelo 1.982 - Ano Fabricação 1.982 - Chassi N.º BH-708.653 - Motor N.º BG-074.692 - Cor VERDE E TROPICO		
			MOVIDO À GASOLINA

Frete Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$

TOTAL	945.800,00
Valor Total da Nota Cr\$	945.800,00
I. G. M. já incluído no preço calculado pela alíquota de 16 % Cr\$	151.328,00

Venc.	Valor

Data da Saída dos Produtos

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declaramos, para fins de Certificado de Propriedade que vendemos o veículo acima especificado SEM reserva de domínio.

TRESCINCO - Distribuidora de Automóveis Ltda.

Curitiba, _____ de 19____

Assinatura e rubrica do vendedor e do comprador.

(COMODATO N° 117/84)

LION SA

Lion SA
Avenida Miguel Sutil, 408 - CEP 78.000 - Curitiba - MT
CGC (MEF) 61.664.685/0008-89 Inscr. Estadual 13.092.271-0

Nota Fiscal
Série Unica 1

Lion SA
Av. Miguel Sutil, 408
78000 Curitiba MT
Tel. (065) 329-8844
Telegrafia "LIONFILIAL"
CP 145
Telex 0552190 LION BR

Natureza da Operação **VENDIDA**
Via **Transporte**
Data de Emissão **01 de Outubro de 1984**

Nº 9343

2ª VIA
Destinatário (U.C.F.) (Op. Estad. Op. Interest.)

Assinatura: **CLA. DEBORA LAURENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COFEN/MT** Cód 10977/200
Endereço: **C: P. A. RIBCO DA SERRA**
Município: **CIANÁ** Estado: **MAT. GROSSO**
CNPJ: **03.474.053/0001-37** Inscr Estadual: **130.590.755** N/Ref
Cond Pto: **VAREZINHA** Ref comprador: _____

Quant	Peso Líq	Descrição dos produtos Especificação Lição, Marca, Modelo, Número, etc...	Classificação		Cr\$ Unitário	Cr\$ Total	Impostos	
			Posição	Sub-Posição			%	Valor Cr\$
12710		2X 7005 - Motorvelocidade modelo 120 CATERPILLAR serie 320 1113 COMODATO N° 117/84 CR\$ 150.371.420 - C/RESPONSABILIDADE CR\$ 150.371.420 - C/RESPONSABILIDADE CR\$ 150.371.420 ISS - venda alienação fiduciária a favor do Banco do Estado de Mato Grosso S/A - L. 10.000. 7406 N° 75110-0 SERIE N° 320 1113				150.371.420		

Despesas dos Transportes	Frete Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$	1 Produtor vendedor de fabricação própria	
Endereço	TRANSPORTES LUBRIL S/A			2 Produto estampeiro	X
Endereço	RUA DO CANAL - 174 - SÃO PAULO - SP			3 Produto nacional de fabricação própria	
Placa de veículo	ES-6775 Estado: SP Município: PIRACICABA			4 Produto nacional de fabricação própria	
Local de entrega				5 Produto nacional de fabricação própria	X
Este imposto não vem no recibo	ICM incluído no preço, calculado a 120 %	Cr\$	182,02	Totais	Cr\$ 150.371,420
Características dos Veículos				Total da Nota	Cr\$ 150.371,420

Número	Quantidade	Especie	Peso Líquido	Peso Bruto	Data de Saída

MOD. 120B.
EQUI. C/ ESCARIFICADOR DE 11 DENTES.
MARCA CATERPILLAR.
ASSINADO 26.11.84
R. R. M. A. S. A.

0-

DECLARAÇÃO

Declaramos, que recebemos a notoniveladora constante
nesta Nota Fiscal em perfeito estado de funcionamento.

Cuiabá, 05 de Novembro de 1964

A COMISSÃO

COBEMAT

Engº Edson F. de Silva

[Handwritten Signature]

Engº Celso Pereira de Azevedo

[Handwritten Signature]

Hélio Lira

VISTO:



COBEMAT

[Handwritten Signature]
Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
DIRETORA DE OPERAÇÕES

12.301

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA, ____/____/____

INTERESSADO

CODEMAT X COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ES TADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO

TERMO DE DOAÇÃO Nº S/N ASS: EM 16.05.91

03 Pneus 1000x20^{mm}

04 câmaras de ar 900x20

02 Protetores de aro 20



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZ A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO. - CODEMAT AO COMANDO GE
RAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
MATO GROSSO.

Pelo presente instrumento particular de doação à
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT,
inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede no Cen
tro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato re
presentada por seu Diretor Presidente DR. JUAREZ TOLEDO PIZZA ,
e de outro lado o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
MATO GROSSO, neste ato representada por seu Comandante em Chefe
Cel. PM. BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, resolvem celebrar o pre
sente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CODEMAT transfere ao Comando Geral da Po
lícia Militar, a título de doação, os seguintes materiais:

- 03 (três) pneus 1000 x 20;
- 04 (quatro) câmaras de ar 900 x 20;
- 02 (dois) protetores de aro 20.

CLÁUSULA SEGUNDA

A transferência a que se refere a cláusula
supra e a título pura e simples, sem ônus ou encargos ao Co
mando Geral da Polícia Militar, nos termos do artigo 1165 e se
guintes do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem assim justos e acordados, as
sinam as partes o presente Termo para todos os fins de direito ,

Juarez Toledo Pizza
Dir.
24/5/91

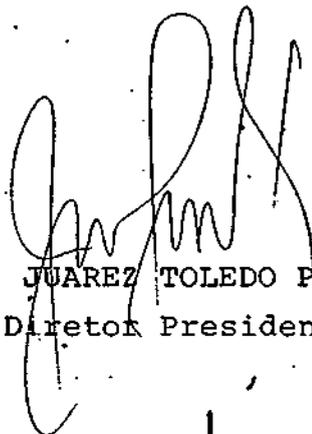


CODEMAT

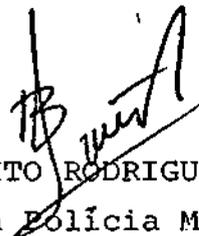
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas)
testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 1.991.



JUAREZ TOLEDO PIZZA
Diretor Presidente



CEL. PM. BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
Comandante em Chefe da Polícia Militar de Mato Grosso

TESTEMUNHAS:

1a: _____

2a: _____

CODEMAT	
Protocolo N.º	1.582/91
Processo N.º	1.323/91
DATA	07 / 05 / 91
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 1.582/91

Nº PROCESSO: 1.323/91

DATA: 07 / 05 / 91

INTERESSADO

D.F.R.

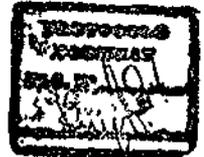
ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE C\$ 289.464,00 A FAVOR
DA PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, CONFORME CI Nº 165/91.

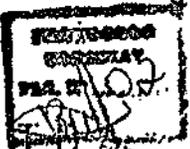


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIPR	DATA 02.05.91	
PARA DIAF	PROTOCOLO Nº DA CI. 165/91	
ASSUNTO	Protocolo Nº 57901 Processo Nº 323191 Data 02.05.91 Serviço de Protocolo	
<p>Senhor Diretor</p> <p>Pela presente, autorizo o pagamento da Nota Fiscal nº 57901, valor de Cr\$ 289.464,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros) a favor da Pneuar - Comércio de Pneus Ltda.</p> <p><i>e</i> Atenciosamente,</p> <p>JUAREZ TOLEDO PIZZA Diretor Presidente</p>		
ENVIADO POR JUAREZ TOLEDO PIZZA	DESTINADO A RICARTE DE FREITAS JÚNIOR	RECEBIDA EM



Compton

COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

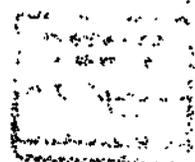
PNEUS - CÂMARAS - PROTETORES - RECAPAGEM E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

Rua Ulisses Pompeu de Campos, 139 - Fone: 381-3441 - Telex 065 1977 EUAR
CEP 78.150 - Várzea Grande - Mato Grosso
C.G.C.M.F. 03.532.901/0001-41 INSCR. EST. 13.078.096-6

VÁRZEA GRANDE, 26 DE ABRIL DE 1.991

A
CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

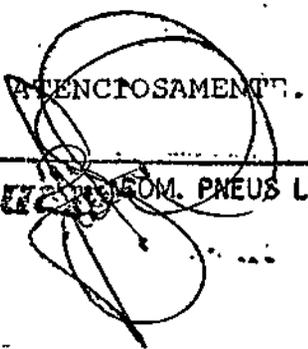
ATT: DO SR. DIRETOR PRESIDENTE.
DR: JUAREZ TOLEDO PIZZA.



PREZADO SENHOR.

Vimos através da presente, solicitar a vossa
senhoria o pagamento da nota fiscal Nº 57901 valor CR\$ 289.464,00 emitida
em 26.04.91 conforme vosso pedido de atendimento.

Sem mais, antecipamos nosso agradecimento e
renovamos nossa considerações.

ATENCIOSAMENTE,


COM. PNEUS LTDA.

2.

PNEUAR

PNEUS - CÂMARAS - PROTETORES - RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

MATRIZ: Rua Ulisses Pompeu de Campos, 132 - Fone 381-3441
Telex 0651277 EUAR - CEP 78.150 - Várzea Grande - MT

FILIAL: Av. Tiradentes, 1.810 - Fones 421-3584 - 421-4844 - Rondonópolis - MT

FILIAL: Av. Tancredo Neves, 857 - Centro - Fone 241-1599 - Mirassol D'Oeste - MT

FILIAL: Av. Rúbens de Mendonça, 863 - Fones 323-2980 - 323-2115 - Cuiabá - MT

NOTA FISCAL

Série «B-1»

Nº 579

Rua Ulisses Pompeu de Campos, 132 - Fone 381-3441
Telex 0651277 EUAR - CEP 78.150 - Várzea Grande - MT
C.G.C. 05.532.991/0001-41 - INSC. EST. 13.070.698-5

Natureza da Operação: *RODVIÁRIO*

Via de Transporte: *RODVIÁRIO*

Data da Emissão da Nota: *26/04/91*

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: *REEMST. CIA DE DESPACHAMENTO DO EST. DO MT*

Endereço: *BLVD. SÃO PION. 333 - CUIABÁ - MT*

Município: *CUIABÁ* Estado: *MT*

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º: *0347405300132* Inscrição Estadual N.º:

Condições de Pagamento: *10/100* Vendedor: *REEMST. 1690*

QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	UNITÁRIO	TOTAL
			N.º	N.º
<i>03</i>	<i>UN</i>	<i>Pneu 100X16 165V</i>	<i>85,48</i>	<i>256,44</i>
<i>04</i>	<i>UN</i>	<i>Pneu 90X90</i>	<i>54,00</i>	<i>216,00</i>
<i>09</i>	<i>UN</i>	<i>Pneu 165V</i>	<i>106,00</i>	<i>954,00</i>

DESPESAS-ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)		TOTAL N.º
Frete N.º		<i>989,464,00</i>
Seguro N.º		
Total N.º		<i>989,464,00</i>

Nome do Transportador: *REEMST.* Estado: *MT* Município: *CUIABÁ*

MARC.	N.º	QUANT.	ESPÉCIE	PESO	
				BRUTO	LÍQUIDO
<i>REEMST.</i>	<i>1690</i>	<i>1690</i>	<i>REEMST.</i>		

Gráfica e Editora Latina Ltda. - Rua Mal. Deodoro, 200 - Cuiabá - MT - 100 tics. 254 de 48.751 e 58.750 - Aut. 002 - 02/90

Recebimos de PNEUAR - Comércio de Pneus Ltda.

os produtos constantes da Nota Fiscal de Série «B-1» Nº 579

de de 19



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.323/91

DE 07 / 05 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

f. 141 , *para instrução do processo*
e - 07/05/91

Ricarte

Ricarte do F. Reis Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

ao

Setor de Transporte

*Solicitamos fiquem conferidos em que carro
foi usado os pneus e atestar na Nota o
recebimento das mesmas*

Em 08.05.91

Odil Freitas de Souza

Odil Freitas de Souza
Chefe de Auditoria Interna
GRC - MT 126

Avi

*Com o esclarecimento de que os pneus contida
na presente NF. foram doados para a
CASA MILITAR, DEVENDO A mesma atestar
o recebimento das mesmas*

Em 09-05-91

Amilton
Amilton de Almeida
Ch. do Setor de Transporte

ao

Diretor Administrativa Financeiro

*Quarez Toledo Pizga, Diretor Presidente des-
ta companhia, solicita pagamento de impor-
tação de R\$ 289.464,00 em favor da Pneu-
comercio de Pneus Ltda, conforme Nota Fis-
cal nº 57.901.*

*Informamos que o processo está de
acordo com as normas da Companhia e*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º J.323/91

DE 07/05/91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Ao SESA
para atendimento por base no
despacho do DIPR e posterior providências*

2 06/06/91

En. Gomes
Crenil de Gomes Martins
Ch. da Divisão Adm. Geral

*Para enviar cópias aos setores competentes e
arquivar.*

Em 06/06/91

Marta de Andrade Zamariotti
Marta de Andrade Zamariotti
Ch. do Setor de Serv. Auxiliares

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA, ____/____/____

INTERESSADO

CODEMAT X ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ARICÁ-SÃO BENTO

ASSUNTO

CONTRATO DE DOAÇÃO S/N DE 06.06.91

08 Metros de esteios de angico, com 2,50x25x30m

04 Metros de esteios de angico, com 4,00x20x20m

08 Metros de vigas de angico, com 2,00x25x30m

04 Metros de travesseiros de angico, com 6,00x25x30m

03 Metros de pranchas de angico com 4,00x20x06m

12 Metros de esteios de angico com 3,00x20x20m

04 Metros de vigas de angico, com 6,00x20x06m

04 Metros de pranchas de angico com 4,00x20x06m

48 Metros de tabuas de angico



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Recibo: 14/06/71

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZ A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ARICÁ-SÃO BENTO.

Pelo presente Termo de Doação, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro Político Administrativo - CPA., nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente DR. JUAREZ TOLEDO PIZZA e do outro lado, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Aricá-São Bento, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. JOSÉ HUMBERTO BOTURA, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CODEMAT transfere à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Aricá-São Bento, a título de doação, os seguintes materiais:

- 08 metros de esteios de angico, com 2.50x25x30m;
- 04 metros de esteios de angico, com 4.00x20x20m;
- 08 metros de vigas de angico, com 2.00x25x30m;
- 04 metros de travesseiros de angico, com 6.00x25x30m;
- 03 metros de pranchas de angico, com 4.00x20x06m;
- 12 metros de esteios de angico, com 3.00x20x20m;
- 04 metros de vigas de angico, com 4.00x16x06m;
- 04 metros de pranchas de angico, com 6.00x20x06m;
- 48 metros de tábuas de angico.

CLÁUSULA SEGUNDA

A transferência a que se refere a cláusula supra é a título puro e simples, sem ônus ou encargos à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Aricá-São Bento, nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

7



CODEMAT

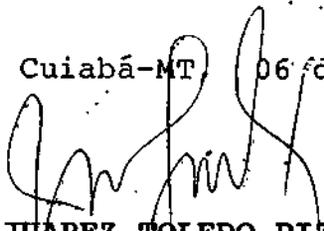
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

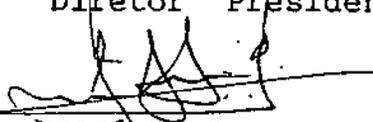
CLÁUSULA TERCEIRA

A Associação recebe neste ato os materiais retro relacionados, para que deles use e disponha como seu.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para todos os fins de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemu nhas abaixo.

Cuiabá-MT, 06 de junho de 1.991.

CODEMAT: 
JUAREZ TOLEDO PIZZA,
Diretor Presidente


ASSOCIAÇÃO: JOSÉ HÚMBERTO BOTURA.
- Presidente -

CPF: 419.706.161.72.

TESTEMUNHAS:

1a: _____

2a: _____

Cuiabá, 15 de maio de 1991.



Senhor Governador,

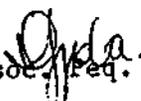
Tendo em vista a necessidade de se construir uma ponte de 6,00 m ligando a BR-364 no Km 381 com a Gleba Formosa, vimos solicitar de Vossa Excelência a especial atenção no sentido de autorizar ao órgão competente a compra da madeira, uma vez que não dispomos de recursos suficientes para tal, ficando a cargo das associações a compra de Cimento, pedra e mão-de-obra.

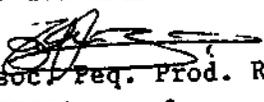
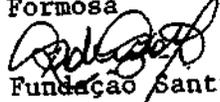
Cumpre-me ressaltar que essa obra vem ao encontro das aspirações desta comunidade, dado o benefício que trará aos agricultores da região.

Na certeza de merecermos a sempre cordial atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Assoc. Peq. Prod. Rurais do
Aricá - São Bento


Assoc. Peq. Prod. Rurais do
Rio dos Couros


Assoc. Peq. Prod. Rurais de
Formosa

Fundação Santiago

Excelentíssimo Senhor
Doutor JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso
Palácio Paiaguás

N e s t a /

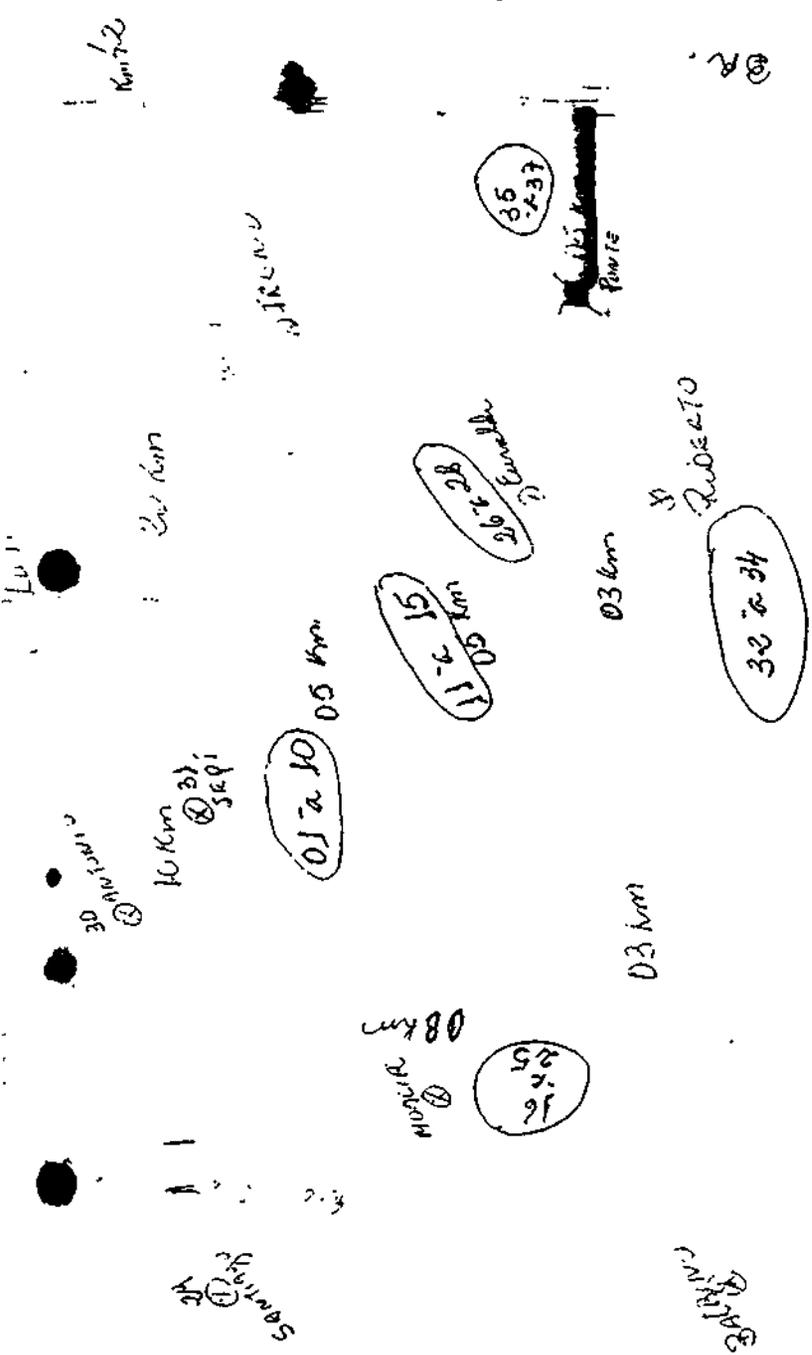
MCSM/bbff.

DATA - HORA -
CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.018.910-3

Relatório do Pessoal

- 1 - Domingos
- 2 - Chagas
- 3 - Antonio Amadeu
- 4 - Pedro
- 5 - Zaccarias
- 6 - Domingos
- 7 - Fontinele
- 8 - Paulo Oliveira
- 9 - Guirap
- 10 - Pêde
- 11 - Emiliano
- 12 - Or Manoel
- 13 - Daniel
- 14 - Oualte
- 15 - Jrene
- 16 - Venancio
- 17 - Egidio
- 18 - Hilten
- 19 - Mauricio
- 20 - Duedir
- 21 - Duenontucio
- 22 - Moacir Davamê
- 23 - Nelson Lima
- 24 - João Romão
- 25 - Galbino
- 26 - Euvoldo
- 27 - Almir (professor)
- 28 - Hermans
- 29 - Santiago
- 30 - Antonio
- 31 - Jupi Humberto
- 32 - Frei Humberto
- 33 - Christiano

Pessoal da Ponte
35 - Orenato
36 - Bumbito
37 - Renato



SMVS

Trecho que precisa de
reparos urgentes nas pontes
que foram colocadas no nível
mas a alguns buracos

SREB
22/10/90

PA RAMU

COMERCIAL NARDI

R. NARDI AVILA

Nota Fiscal

Série «B-1»
1.ª Via

Nº 052

CGC (MF) 32.997.892/000-33 DODEMAT Est. 13.076.289-4



Natureza da Operação

Via de Transporte

Data da Emissão da Nota 23/5/91

Rua Massarenhas de Moraes, 612

Cuiabá

Mato Grosso

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

NOME: Codemat

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

INSC. EST. Nº _____ CGC (MF) Nº _____

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIE-QUALIDADE-MARCA-TIPO - MODELO - NÚMERO ETC.)	PREÇOS CR\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
8	u	esteios 2.50x25x30 angico	6562,50	52.500,00
4	u	" 4.00x20x20 110	5600,00	22.400,00
8	u	vigas 2.00x25x30 11	5250,00	42.000,00
4	u	travesseros 6.00x25x30 11	15.750,00	63.000,00
50	u	pranchas 4.00x20x06 11	1.680,00	50.400,00
12	u	esteios 3.00x20x20 11	4.200,00	50.400,00
4	u	vigas 4.00x16x06 11	1.338,75	5.355,00
4	u	pranchas 6.00x20x06 11	2.520,00	10.080,00
48	u	m ² de tábuas 11	870,00	41.760,00

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)
FRETE - CR\$ _____
SEGURO - CR\$ _____
TOTAL - CR\$ _____

SAIDA DOS PRODUTOS
_____/_____/_____
DIA MES ANO

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$ 337.895,00
ICM JÁ INCLUIDO NO PREÇO CR\$ _____
CALCULADO PELA ALIQUOTA DE _____%

NOME DO TRANSP. _____
ENDEREÇO _____ MUNIC. _____
PLACA DO VEÍCULO _____ EST. _____

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPECIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO

Gráfica Monteiro - Av. Mal. Deodoro, 1989 - cgc 01503855/0001-95 - Cuiabá-MT - 03 bis 25x4 de 001 a 125 - Aut. 268 - 07/89

Recebimos de R. NARDI AVILA os produtos constantes da Nota Fiscal Série «B-1»

de _____ de 19 _____ Assinatura

Nº 052

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



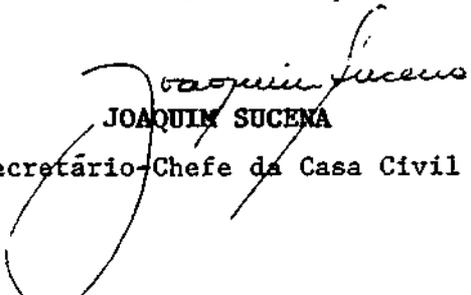
OF/SCCC/841/91.

Cuiabá, 24 de maio de 1991.

Senhor Diretor-Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria o processo Nº 18910-3 de interesse da Assoc. Peq. Prod. Rurais do Rio dos Couros, As soc. Peq. Prod. Rurais de Formosa, Assoc. Peq. Prod. Rurais do Aricã e Fundação Santiago, com anuência do Exmº Sr. Governador Jayme Campos, para as devidas providências.

Atenciosamente,


JOAQUIM SUCENA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.

Dr. JUAREZ TOLEDO PIZZA
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

N e s t a /

MCSM/bbff.



DATA - HORA -

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.018.910-3

Processo

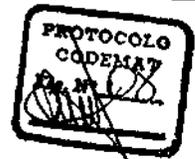
Estado de Mato Grosso
CHEFIA DA CASA CIVIL

A Apreciação do Sec. - Chefe da Casa Civil

Em _____

Edvalte José da Silva

Chefe de Divisão de Expediente e
Informação



COMERCIAL NARDI

— R. NARDI AVILA —

CGC 32 997 892/0001-33

INSC. ESTADUAL 13 075 289-4

Madeiras, Ferragens e Materiais para Construção em geral.

Av. Miguel Sutil Nº 10.900 - Fone 323-2220 - Santa Rosa — Cuiabá -



Cuiabá, 20 / 05 / 1999

~~PEDIDO Nº~~ ORÇAMENTO Nº

Firma: *Carla Ciril do Governo*

Rua: *Palácio Paraguai* Bairro: *C.P.A.*

Cidade: *Cuiabá* Estado: *M.T.*

Inscr. Estadual: _____ C. G. C.: _____

Condições: _____

Und.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇOS Cr\$	
			Unitário	TOTAL
08		Alçoa 2,50 x 25 x 30 - Angico	6.563,50	52.500,00
04		externos 4,00 x 20 x 20 - Angico	5.600,00	22.400,00
08		vigas 2,00 x 25 x 30 - Angico	5.250,00	42.000,00
04		travessões 6,00 x 25 x 30 - Angico	15.750,00	63.000,00
30		pranchas 4,00 x 20 x 06 - Angico	1.680,00	50.400,00
12		externos 3,00 x 20 x 20 - Angico	4.200,00	50.400,00
04		vigas 4,00 x 16 x 06 - Angico	1.338,75	5.355,00
04		pranchas 6,00 x 20 x 06 - Angico	2.520,00	10.080,00
48		mtz de tábuas - Angico	870,00	41.760,00
CGC 32 997 892/0001-33			SOMA -	337.895,00
R. NARDI AVILA				

10 Tis. 50x2 - 04/91

OBS.: FAVOR NÃO CANCELAR O PEDIDO

VENDEDOR

COMPRADOR



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.850/91

DE 04 / 06 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A AUI para análise e parecer
Em 04/06-91

CA
Assessoria da Presidência
Solicitamos favor informar se fora feito
contrato com a Associação Prod. Purais
de Formosa, anexando-o.

Em 05.06.91

Odil Ottoni de Souza
Chefe de Gabinete
CRC - ext 125

A AUI

Em acordo com o termo de referência
07.06.91

Juarez Toledo Piza
Diretor Presidente
CODEMAT



ANEXO AO PROCESSO Nº 1850/91

DE 04, 06, 91

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A1

DAF

Para providências bancárias
disponibilidade financeira.

Em 13/06/91

Edwiges

Edwiges Mislam de Barros Probst
Coordenadora CEA / DAF
CODEMAT

AO SEOR

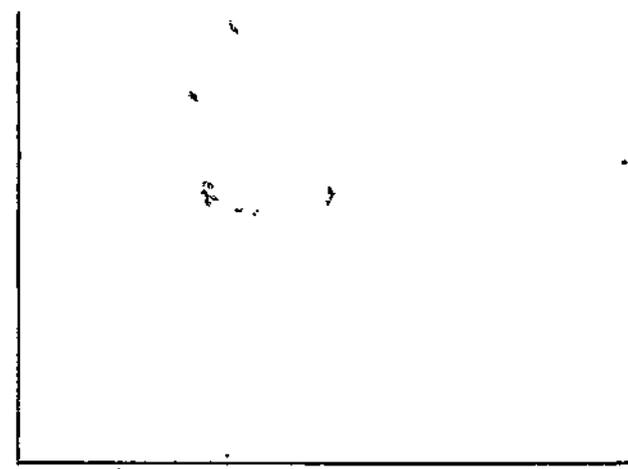
Para as devidas providências

Em 14/06/91

G. Garcia

Gloriano S. S. Garcia
Ch. Div. de Adm. Financeira
CODEMAT

Handwritten scribbles or initials.



Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

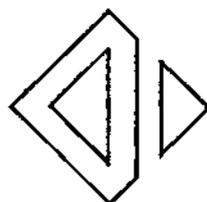
DATA ____/____/____

INTERESSADO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R O S Á R I O O É S T E

ASSUNTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 41 / 89 ASSINADO EM 24/05/ 89
REFERENTE AO CONTRATO DE COMODATO Nº 117/84 ASSINADO EM 26/11/ 84 ENTR
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 41/89

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE EN
TRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOL
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODE
MAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
OESTE/MT.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um la
do, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPA
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, socie
dade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32,
sediada nesta Capital, no Centro Político Administrativo-CPA, nes
ta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr.
JAIR BENEDETTI, e pelo seu Diretor de Operações, Sr. EDVALDO RODRI
GUES PAIVA, e, de outro lado, na qualidade de DONATÁRIA, e assim
adiante designada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, se
diada no mesmo município, neste ato representada por seu Prefeito,
Sr LÉLIO TEIXEIRA COELHO, fica certa e ajustada a presente Doação,
que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou seus suces
sores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A DOADORA como legítima proprietária do bem discriminado na cláusu
la segunda adiante, e que é objeto do Contrato de Comodato nº 117/
84, firmado entre as partes em 26/11/84, por este instrumento e na
melhor forma de direito, doa-o a DONATÁRIA, por decisão de sua Di
retoria, com fulcro nos artigos 1.165 e seguintes do Código Civil
Brasileiro, livre de quaisquer ônus, transmitindo-lhe toda posse,
domínio e direito de ação para que tenha-o como seu, desta data em
diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do bem

O bem objeto desta doação tem as seguintes características:

01 (uma) Motoniveladora de fabricação nacional, marca CATERPILLAR,,
modelo 120B, equipada com escarificador de 11 dentes, cabine abe
rta, padrão do fabricante e série nº 32C 1113.



PARÁGRAFO UNICO

O DONATÁRIO recebe neste ato o bem retro discriminado, com todos os documentos que lhe são inerentes, para que dele use, goze e disponha como seu.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da natureza jurídica

A presente doação tem origem no processo nº 819/89, protocolo nº 1.107/89, datado de 21/03/89 e é celebrado de forma pura e simples, livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA QUARTA - Da extinção de direitos anteriores

Em consequência da presente doação fica extinto o Contrato de Comodato anteriormente assinado e o domínio do bem transferido por força deste instrumento passa a integrar o patrimônio da DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - Do registro

Este instrumento de doação entrará em vigor após a assinatura das partes e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos de Cuiabá/MT, cujas despesas correrão às expensas da DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Elegem as partes o foro de Cuiabá/MT, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato,



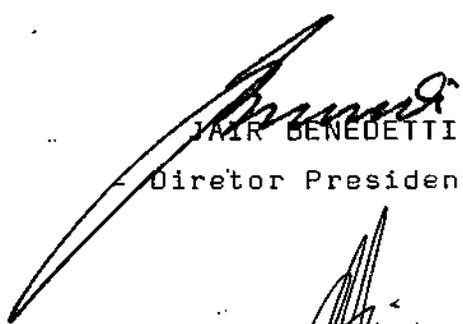


com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá, 24 de maio de 1.989.

DOADORA:


JAIR BENEDETTI
- Diretor Presidente -


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
- Diretor de Operações -

DONATÁRIA:


LÉLIO TEIXEIRA COELHO
- Prefeito Municipal -

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CODEMAT
PALACIO PAISUAS - CPA

21/03/89 001107

PROTOCOLO GERAL

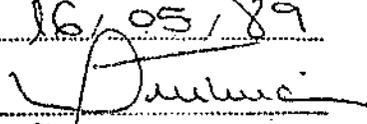
Nº PROTOCOLO: 1.107/89

Nº PROCESSO: 819/89

DATA 21 / 03 / 89

Lançado em Ata da Diretoria

Em 16/05/89


Chefe de Secretaria

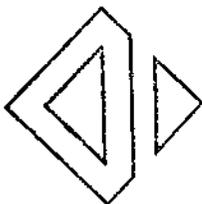
INTERESSADO

SEHOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

41/89

ASSUNTO

ENCAMINHA CÓPIA DO CONTRATO DE CONCORDATO Nº 117/84 FIRMADO COM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO CESP/D RAN, O QUAL FOM SUI
PRAZO EXPIRADO EM 26.11.88, CONFORME LEI Nº 33/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO ODEMAT FLS. N° 07 <i>Siti</i>
--

Comunicação Interna

DE /emg. SEMP - SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO.	DATA 14.03.89
PARA DIAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	N.º DA C.I. 38/89

ASSUNTO

Com a presente encaminhamos a V.Sª., cópia do Contrato de Comodato nº 117/84, ass. em 26.11.84, firmado entre a CODEMAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT- DERAM, o qual teve seu prazo expirado em 26.11.88.

Aguardaremos solução sobre o assunto em pauta.

COD. E. M. G.
Protocolo N° 1107/89
Processo N° 819/89
Data 21 / 03 / 89
<i>Bluminda</i>
Service de Protocolo

Atenciosamente,
Magda Aparecida Mello Rosa
Magda Aparecida Mello Rosa
Chefe Div. Adm. Geral
- CODEMAT -

ENVIADO POR MAGDA APARECIDA M. ROSA	DESTINADO À ANA MARIA NOGUEIRA BORGES	RECEBIDA EM
--	--	----------------

ET 38 de
14-3-89

PROTOKOLO
CODEMAT
F.LS. N.º 02
Seli

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DESTE - MT. (- - - - -DERAM)

ASSUNTO _____

CONTRATO DE COMODATO Nº 117/84. (Ass. 26/11/84). ✓

EXC: Xerox de: Termo de Transmissão e Responsabilidade de 26/11/84
" NF. 9343 de 31-10-84

CODEMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Consta 08 fls.



CONTRATO DE COMODATO Nº 117/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT., PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS - DERAM.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE - MT., com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) JOENIL JOSÉ BALDUINO ARAUJO, que, estando entre si justas e contratadas, deliberam firmar o presente Contrato de Comodato Nº 117 /84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura Municipal, do (s) seguinte (s) e equipamento (s) mecânico (s) rodoviário (s):

- a) - 01 (uma) Motoniveladora de fabricação nacional marca CATERPILLAR, modelo 120B, equipada com escarificador de 11 dentes, cabine aberta, padrão do fabricante e série nº 32C 1113.

- 2.2 - Proceder a manutenção do (s) equipamento (s) de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo Fabricante do (s) equipamento (s) mecânico (s);
- 2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção do (s) equipamento (s); assim como, àquelas relativas a Licenciamento, taxa rodoviária, seguros e outras similares;
- 2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais e tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados, bem como, relativo aos elementos humanos nelas empregados;
- 2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a manter ou mesmo restaurar no (s) equipamento (s) inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;
- 2.6 - Quando solicitada, prestar todas as informações aos órgãos envolvidos, quanto a utilização do (s) equipamento (s) em pauta;
- 2.7 - A Prefeitura assinará termos de recebimento do (s) equipamento (s), a medida de sua entrega, os quais farão parte deste Contrato;
- 2.8 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá oferecer o (s) equipamento (s) em garantia de operações de crédito, aliená-lo (s) ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT;

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

Após 4 (quatro) anos decorridos de assinatura deste Contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O uso indevido do (s) equipamento (s) relacionado (s) neste Contrato ou o não cumprimento das Cláusulas Contratuais por parte da Prefeitura dará ensejo à rescisão, do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Prefeitura a devolver o (s) equipamento (s) em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato de Comodato por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e contratados, assinam o

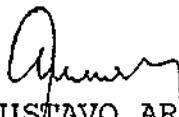
[Handwritten signatures]



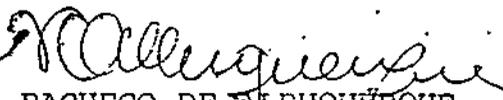
presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:

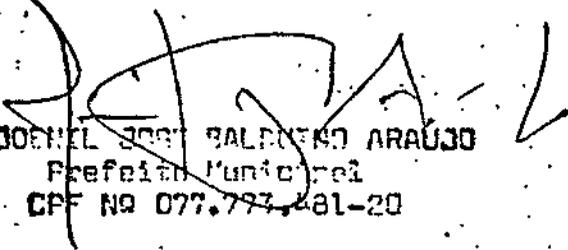

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551 -20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766 - 00

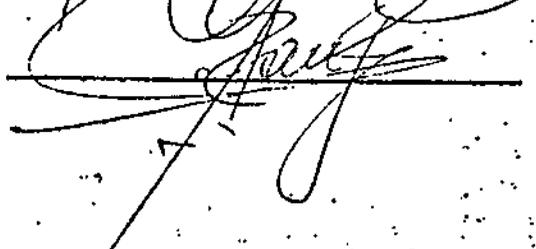
PREFEITURA:


JOEL JOSÉ BALDINO ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF Nº 077.777.281-20

TESTEMUNHAS:

1.

2.

III. - A Prefeitura Municipal se compromete ainda:

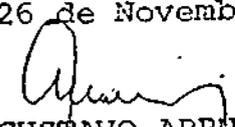
- a) - Manter os equipamentos em funcionamento;
- b) - Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante;
- c) - Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos;
- d) - Manter a indicação, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso.

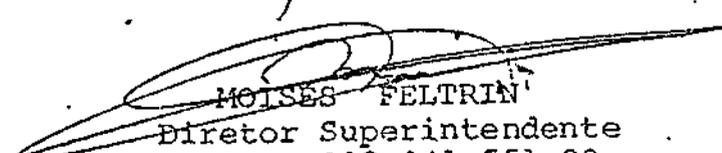
IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria fundamento na Concorrência Pública nº 04/84, constante do Processo nº 3.248/84, Protocolado sob o nº 3.431/84.

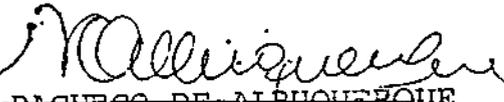
V - E por estarem todos de acordo com o que aqui contém assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor perante duas testemunhas.

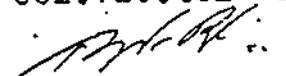
Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:

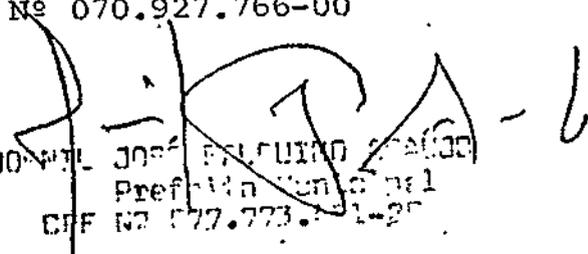

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISES FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20

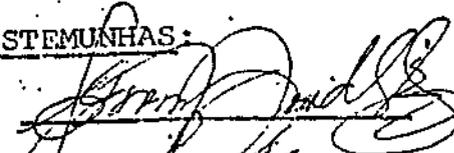
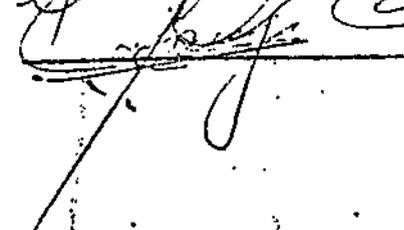

~~MARIA ADÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE~~
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766-00

PREFEITURA:


JOSE FELICIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF Nº 077.773.11-20

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

ROSERIO OESTE

(COMODATO Nº 117/84)

PROTOCOLO
DZISAT
Nº 10
Sili

LION SA

Lion SA
Avenida Miguel Sutil, 4001 - CEP 78.000 - Cuiabá - MT
ICGC (MF) 61.044.669/0009-89 Inscr. Estadual 13.007.271-0

Nota Fiscal
Série Única 1

Lion SA
Av. Miguel Sutil, 4001
70000 Cuiabá MT
Tel. (085) 322-0544
Telegrama "LIONFILIAL"
CP 145
Telex 0652120 LION BR

Natureza da operação V E N D A

Nº 934

CFE.12

Via de Transporte

2ª VIA

Data de Emissão 21 de Outubro de 1984

Destinatário (CNPJ)
L.D.G.F. (CNPJ)

firma CIA. DESMOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Cód 10977/090

C: P. A. BLOCO DA SEPIAM

CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

03.474.053/0001-32

Inscr estadual 130.598.755

N/Ref

VER ABaixo

Ref comprador

Quant	Peso Kg	Descrição dos produtos Especificação Espéculo, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc...	Cód Trib	Classificação		Cr\$ Unitário	Cr\$ Total	Imp s/ Proc Int	
				Posição	Sub-Pos Item			%	Valor Cr\$
1	12719	2X 7065 - Motoniveladora modelo 1203 CATERPILLAR serie 32C 1113 ✓ CONDICÕES DE PAGAMENTO CR\$ 157.097.142 - C/APRESENTAÇÃO CR\$ 39.274.287 - C/APRESENTAÇÃO CR\$ 196.371.429 Obs: - Venda efetuada com alienação fidu- ciária a favor do Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT. PAEL Nº. 75110-3	4				196.371.429		
Desnecessárias ao destinatário		Fruto Cr\$	Seguro Cr\$		Total Cr\$				
Transportador		TRANSPORTES LUBIANI LTDA			RUA DO CANAL - 174 - SÃO PAULO - SP				
Veículo		BS-6775			Estado SP Município PIRACICABA				
Entrega					Totais		Cr\$ 196.371.429	Cr\$	
Anexo no recibo		ICM Incluído no preço, calculado a 17%		Cr\$ 33.393.142,00		Total da Nota		Cr\$ 196.371.429	

Características dos Volumes	Número	Quantidade	Espécie	Peso Líquido	Peso Bruto	Data de Saída



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCOLO
ODEMAT
FLG. N.º
Silva

ANEXO AO PROCESSO N.º

819/89

DE 21 / 03 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

J DJU
para instruir processo.
Em: 23.03.89

Borges
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

DO DIR PARA QUE O PROCESSO
SEJA SUSCITO À DECISÃO DE MERECIA.

03/04/89

Borges
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

Decisão de Intimação

Relativa a Intimação efetuar a doação das
requerimental ao município A DJU para elab-
ração do Termo de Doação

Cuiabá, 26-05-89

[Handwritten signatures]
Borges

Ap DIR

Segue em anexo o Contrato de Doação n.º 41/89, conforme
solictação acima

Em 12/06/89

Vera Lucia
Advogada

OAB - MT 1658

- CODEMAT -



A Diretora Administrativa Financeira

Informação (faz):

Informamos a V.Sª, que o presente Contrato de Comodato de nº 117/84 cujo prazo expirou-se em 26/11/88, poderá ter seu prazo dilatado em comum acordo entre as partes, ou ter seus equipamentos transferidos em definitivo para a Prefeitura, conforme consta na cláusula terceira do referido contrato que aqui transcrevemos:

"CLÁUSULA TERCEIRA - Da doação

Após 4 (quatro) anos decorridos da assinatura deste contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto".

Tendo em vista o que consta na cláusula acima, somos favoráveis a doação do presente equipamento, inclusive "Ad Referendum" do Conselho de Administração, tendo em vista que há muito esta Cia vem utilizando essa prática.

Assim, fica a cargo da Diretoria desta Companhia, a decisão de prorrogar o comodato, efetuar a doação ou reaver os equipamentos.

Cuiabá, 27 de março de 1.989.

Wilson Arruda Pinto
O. A. M. M. - Nº. 428
Chefe da Divisão Jurídica
= CODEMAT =

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA/...../.....

DOADO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO 41/89
ASSINADO EM 24-5-89

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DESTE - MT. (.....-DERAM)

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 117/84. (Ass. 26/11/84). ✓

ANEXO: Xerox de Termo de Transferência e Responsabilidade de 26/11/84
" NF. 9343 de 31-10-84



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Consta 08 fls..

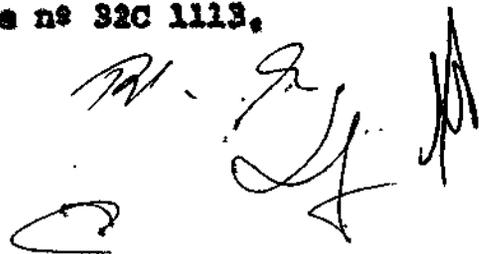
CONTRATO DE COMODATO Nº **117/84**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **ROSÁRIO OESTE - MT.**, PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS - DERAM.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de **ROSÁRIO OESTE - MT.**, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo(a) seu(a) Prefeito(a) Sr. (a) **JOSEIL JOSÉ BALDUINO ARAUJO**, que, estando entre si justas e contratadas, deliberam firmar o presente Contrato de Comodato Nº **117/84**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura Municipal, do (s) seguinte (s) e equipamento (s) mecânico (s) rodoviário (s):

- a) - 01 (uma) Motoniveladora de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 120B, equipada com escarificador de 11 dentes, cabine aberta, padrão do fabricante e série nº 32C 1113,



- 2.2 - Proceder a manutenção do (s) equipamento (s) de conformidade com as normas' contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo Fabricante do (s) equipamento (s) mecânico (s);
- 2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção do (s) equipamento (s); assim como, àquelas relativas' a Licenciamento, taxa rodoviária, seguros e outras similares;
- 2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais e tributários que incidirem ou venham a incidir sôbre a execução das obras ou serviços a serem executados, bem como, relativo aos elementos humanos nelas empregados;
- 2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a manter ou mesmo restaurar no (s) equipamento (s) inscrição conforme modelo de logotipo' fornecido pela CODEMAT;
- 2.6 - Quando solicitada, prestar todas as informações aos órgãos envolvidos, quanto a utilização do (s) equipamento (s) em pauta;
- 2.7 - A Prefeitura assinará termos de recebimento do (s) equipamento (s), a medida de sua entrega, os quais farão parte ' deste Contrato;
- 2.8 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá oferecer o (s) equipamento (s) em garantia de operações de crédito, aliená-lo (s) ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT;

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

Após 4 (quatro) anos decorridos de assinatura deste Contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) e equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O uso indevido do (s) equipamento (s) relacionado (s) neste Contrato ou o não cumprimento das Cláusulas Contratuais, por parte da Prefeitura dará ensejo à rescisão, do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Prefeitura a devolver o (s) equipamento (s) em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato de Comodato por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e contratados, assinam o






presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:

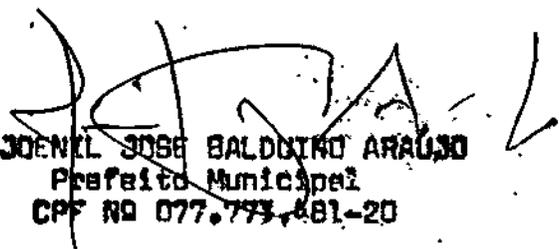

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551 -20


MARTA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766 - 00

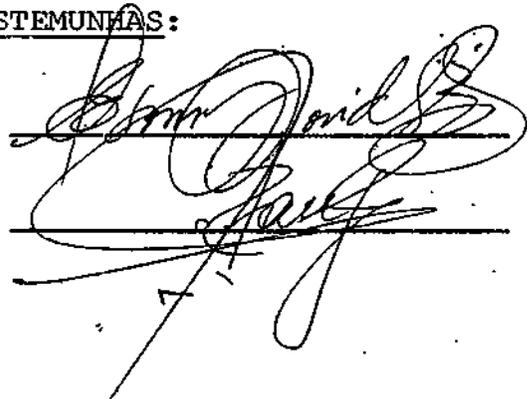
PREFEITURA:


JOENIL JOSÉ BALDINO ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF Nº 077.793.481-20

TESTEMUNHAS:

1.

2.



III - A Prefeitura Municipal se compromete ainda a:

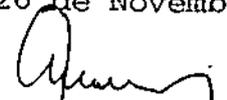
- a) - Manter os equipamentos em funcionamento;
- b) - Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante;
- c) - Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos;
- d) - Manter a indicação, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso.

IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria fundamento na Concorrência Pública nº 04/84, constante do Processo nº 3.248/84, Protocolado sob o nº 3.431/84.

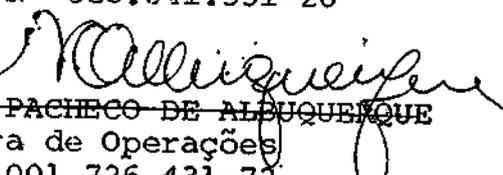
V - E por estarem todos de acordo com o que aqui contém assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor perante duas testemunhas.

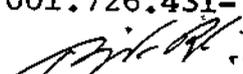
Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

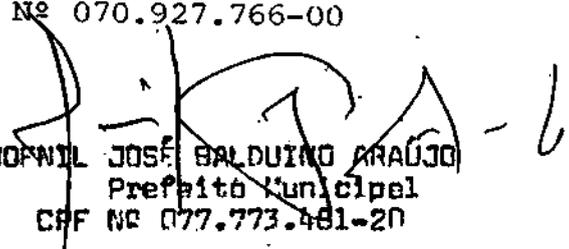
CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISES FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20

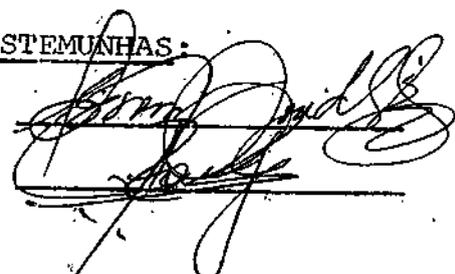
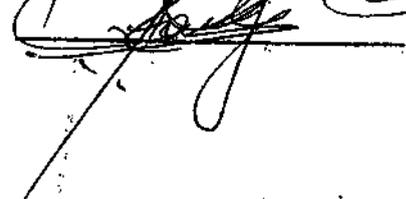

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766-00


JOVNIL JOSÉ BALDUINO ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF Nº 077.773.481-20

PREFEITURA:

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

ROSÁRIO OESTE
(COMODATO Nº 117/84)

LION

Lion SA
Av. Miguel Sutil, 4001
78000 Cuiabá MT
Tel. (065) 222-8844
Telegrama "LIONFILIAL"
CP 145
Telex 0652120 LION BR

Lion SA
Avenida Miguel Sutil, 4001 - CEP 78000 - Cuiabá - MT
ICGC (MF) 01.084.689/0008-89 Inscr. Estadual 13.007.271-0

Natureza da operação **V E N D A**
CF 5,12
Via de Transporte
Data de Emissão **31 de Outubro de 1984**

Nota Fiscal
Série Única 1

Nº **9343**

2ª VIA
Destinatário { Op. Estado
I. B. G. E. Op. Interest

Nome da firma **CIA. DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT** Cód **10977/000**
Endereço **C: P. A. BLOCO DA SEPLAN**
Município **CUIABÁ** Estado **MATO GROSSO**
Cgemf **03.474.053/0001-32** Inscr estadual **130.598.755** N/Ref
Cód Pto **VIDE ABAIXO** Ref comprador

Unid.	Quant	Peso Lq. Kg	Descrição dos produtos Especificação Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc...	Cód Trib	Classificação		Cr\$ Unitário	Cr\$ Total	Imp s/ Prod Industr	
					Posição	Sub-Pos Item			%	Valor Cr\$
01	11710		2X 7045 - Motoniveladora modelo 120B CATERPILLAR serie 32C 1113 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CR\$ 157.097.142 - C/APRESENTAÇÃO CR\$ 39.274.287 - C/APRESENTAÇÃO CR\$ 196.371.429 Obs:- Venda efetuada com alienação fiduciária a favor do Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT PAQL Nº. 75110-3	4				196.371.429		
Cargos acessórios do destinatário		Frete Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$						
Nome do Transportador		TRANSPORTES LUBIAMI LIDA				1 Produtos estrangeiros de importação própria				X
Endereço		RUA DO CANAL - 174 - SÃO PAULO - SP				2 Produtos estrangeiros adquiridos merc. int.				
Placa do veículo		BS-6775 Estado SP Município PIRACICABA				3 Produtos nacionais de fabricação própria				
Local de entrega						4 Produtos nacionais adquiridos merc. int.		196.371.429		X
Esta nota não vale como recibo		ICM incluído no preço, calculado a 17%		Cr\$ 33.383.142,98		Totais		Cr\$ 196.371.429	Cr\$	
Características dos Volumes				Total da Nota				Cr\$ 196.371.429		

Marca	Número	Quantidade	Espécie	Peso Líquido	Peso Bruto	Data de Saída

CONTRATO

MT N° 001765254

CONSELHO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DE TRAN - MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA COD. RENAVAM: 19 125460317
 RUA: 10666

CI.A. DE DESENV. DO EST. DE MT - CODEMAT
 PALÁCIO PAIAGUÁS / CPA.

OPFIC: 04373053/0001-32 PLACA: AQ-9252

OPFIC: AQ-9252 PLACA: AQ-9252

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
 NÃO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

ESPECÍFICO: MISTO/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL: GASOLINA

MARCA/MODELO: VOLKS KOZISI LIXO/ ANO/FAB: 1981/1982

CATEGORIA: 09-PAS/059/04 PARTIC. CO/ENFONANTE: VERDE

COPIA UNICA: S E N T O VENCIM: 11

FAIXA: V A PARCELAM: 11,3077

PREMIO LÍQUIDO: 78.09 ISCF: 1.56 VENCIMENTO: 30:06:86

LOCAL: CUIABÁ-MT. DATA: 06:10:86

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

MT
 N° 001765254

BILHETE DE SEGURO DPVAT

CONSIGLIO DE SEGURO GARANTIA DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR
 VEICULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES.

NOME/ENDEREÇO: CI.A. DE DESENV. DO EST. DE MT - CODEMAT
 PALÁCIO PAIAGUÁS. CPA.

OPFIC: 04373053/0001-32 PLACA: AQ-9252

ENTREGUE A.
Ailton OI. Cordeiro
Do. termo Da Doação.
Em. 19.1.97

Nº PROTOCOLO : _____

Nº PROCESSO : _____

DATA, ____/____/____

BAIXADO

INTERESSADO

C O D E M A T X A S S O C I A Ç Ã O D O S S E R V I D O R E S
D A C O D E M A T

ASSUNTO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001 / 92 ASSINADO EM 24/01/92

~~XXXXXXXXXXXXXXXX~~

01- VEÍCULO MARGA WOLKSVAGEM MODELO KOMBI ANO 1981 COR VERDE
PLACA AQ.9252- CHASSI-BH.708-653



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Batistoni



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO 001/92

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZ A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO - CODEMAT À ASSOCIAÇÃO
DOS SERVIDORES DA CODEMAT.

Pelo presente instrumento particular de doação a Compa
nhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro
Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato represen
tada por seu Diretor Presidente OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES e Dire
tor Administrativo e Financeiro RICARTE DE FREITAS JÚNIOR e de
outro lado a Associação dos Servidores da CODEMAT, neste ato re
presentada pelo seu Presidente Sr. FÍLINTO PEREIRA DE FREITAS, re
solvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusula e condi
ções seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CODEMAT transfere à Associação dos Ser
vidores da CODEMAT, a título de doação o veículo, conforme pro
cesso nº 432/92, protocolo nº 451/92:

01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo kombi
luxo, movido à gasolina, ano 1981, cor verde
e trópico, placa AQ-9252, chassi nº BH 708
653, com todos os acessórios básicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O veículo ora doado foi cedido inicialmen
te à Associação dos Servidores da CODEMAT, através do Contrato



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 02 -

de Comodato nº 40/81, firmado com a CODEMAT em 17 de junho de 1988, e que se encontra, a partir desta data, automaticamente rescindido de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

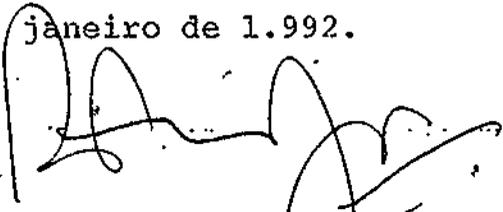
A transferência a que se refere a cláusula Primeira é a título pura e simples, sem ônus ou encargos à Associação dos Servidores, nos termos do artigo 1165 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes do presente Termo para todos os fins de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 1.992.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente


RICARTE DE FREITAS JÚNIOR

Diretor Adm. e Financeiro


FILINTO PEREIRA DE FREITAS

Presidente da Assoc. dos Serv. da CODEMAT

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Datilografado 02-04-91

C 25791

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

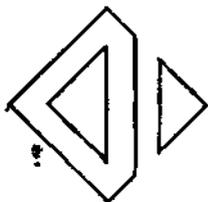
INTERESSADO _____

CODEMAT X ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ASSUNTO _____

CONTRATO DE COMODATO Nº 040/88

01 (UM) VEICULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI LUXO, MOVIDO A GASOLINA, ANO 1981
COR VERDE E TRÓPICO, PLACA AQ-9252, CHASSI Nº BH 708 653, COM TODOS OS ACESSÓRI-
OS BÁSICOS.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Em duplicato.

40
SEMP

CONTRATO Nº 40/88

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVI
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CO
DEMAT E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDO
RES DA CODEMAT - ASC.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um la
do a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODE
MAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo
- CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Pre
sidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, doravante denomi
nada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES DA CODEMAT - ASC, entidade civil, registro nº 15064,
inscrita no CGC/MF sob nº 15.082.142/0001-12, sediada no prédio
da CODEMAT, no Centro Político e Administrativo - CPA, neste ato
representada por seu Presidente, Sr. JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO,
doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, têm entre si justo
e contratado a presente relação jurídica de Comodato, que se obri
gam a cumprir por si e/ou seus sucessores, mediante as cláusulas
e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária de 01 (um) veículo mar
ca Volkswagen, modelo Kombi luxo, movido à gasolina, ano 1981, cor
verde e trópico, placa AQ-9252, chassi nº BH 708 653, com todos
os acessórios básicos, por este instrumento e na melhor forma de
direito, empresta-o à COMODATÁRIA, livre de ônus ou encargos, de
acordo com os preceitos do artigo 1.248 e seguintes do Código Ci
vil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato é por prazo indeterminado e a título precá
rio, podendo a COMODANTE, a qualquer tempo, reclamar a entrega do



veículo ora emprestado, bastando para tanto comunicação escrita à COMODATÁRIA com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o veículo cedido segunda sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e zelar pela guarda, manutenção e conservação do mesmo, fazendo todos os consertos que fizerem necessários, por sua própria conta e devolvê-lo, caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, quando da assinatura deste contrato, ressalvando o desgaste natural do decurso do tempo e do uso.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por dano ou acidente que o veículo ora emprestado vier a causar, tanto materiais como pessoais, ou ainda a terceiros, ficando a COMODANTE isenta de culpa em qualquer dos seus graus.

PARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer ação judicial que o objeto deste contrato ensejar, será única e exclusivamente de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA

Caberá ainda a COMODATÁRIA o pagamento de todas as taxas, impostos, multas e seguros que incidirem ou vierem a incidir sobre o



objeto deste contrato, a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Contrato poderá ser rescindido pela COMODANTE, sem prévio aviso, em se verificando o mau uso ou má conservação do veículo ora cedido, bem como, se deixar, a COMODATÁRIA, de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de rescisão, obriga-se a COMODATÁRIA a restituir o veículo ora cedido à COMODANTE em perfeito estado de conservação e com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o mesmo devidamente pagos até a data da restituição.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá/MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilégio que tenha.

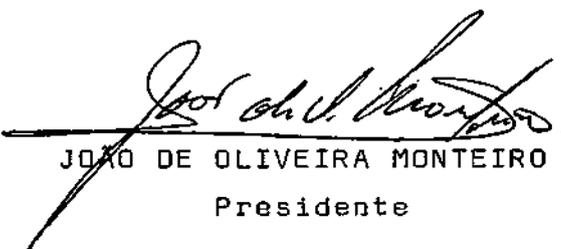
E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 17 de junho de 1988.

COMODANTE:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

COMODATÁRIA:


JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ENTIDADE CIVIL REG Nº 75064 - C G C 15082142/0001-12 FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1972
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 9597 DE 20/10/83

Prot. auto
PLS. N.º 05

OF.

Cuiabá Mt., 25 de maio de 1.988

DA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT - ASC

À: DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo	1829/88
Processo	1.454/88
Data	27 05 88
<i>V. Oliveira</i>	
Serviço	de

Senhora Diretora:

Vimos com o presente, solicitar de V.Sa., verificar a possibilidade de nos ceder a título de comodato um veículo, para a Associação.

Tal solicitação prende-se ao fato de que esta Associação estará fazendo reparos na sede, por isso ficamos impossibilitados de tal locomoção.

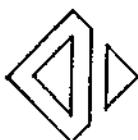
Esperando contar com a valiosa colaboração dessa conceituada companhia.

Atenciosamente

João de Oliveira Monteiro
JOÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Presidente

Anildo José de M. e Silva
ANILO JOSÉ DE M. E SILVA
Diretor Financeiro

Ilma Srª Dra
ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
MD. Diretora Administrativa Financeira da CODEMAT
N E S T A /



Protocolo
5.08
11

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.454/88 DE 27 / 05 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

De acordo. O veículo a ser vendido para
a Kombi placa AD 9252.
Jo DIPR para autorização.

07/06/88

[Signature]
Sena Maria N. Borges
Dir. de Finanças
- CODEMAT -

Autoria Retorne à DIAF para as providências
15/06/88

[Signature]

A DIPI PARA CANCELAR CON-
TRATO DE COMODATO.

15/06/88

[Signature]
Sena Maria N. Borges
Dir. de Finanças
- CODEMAT -

Ao DIPR,

para ~~para~~ anulação do com-
trato.

Chef. 20.06.88.

[Signature]
Luiz Diniz Borges Reis
- CHEF. 20.06.88 -
Chefe Liv. de Juris. Lic.
- CODEMAT -

Recebido
Em 21/06/88

[Signature]

ADENOR P COBEMAT

Doação de 1.100 M3 (Um mil e cem metros cúbicos) de madeira serrada tipo Cedrinho, do Governador do Estado de Mato Grosso para o Governo de Cuba, Madeireiras que aceitaram a participar do projeto:

1 - INDUSTRIAL MADEIREIRA BEIJA FLOR LTDA

INSC.: EST.: 13.010.844-8

CGC.: 00.882.217/0001-72

<u>QUANTIDADE DE M3</u>	<u>VALOR</u>	<u>VR. ICM P/25/08/88</u>
300	7.500.000,00	2.615.876,00

2 - MADEIREIRA ARINOS LTDA

INSC. EST.: 13.115.626-8

CGC.: 15.009.889/0001-45

<u>QUANTIDADE DE M3</u>	<u>VALOR</u>	<u>VR. ICM P/25/08/88</u>
300	7.500.000,00	1.352.501,00

3 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SÃO CARLOS LTDA

INSC. EST.: 13.110.269-9

CGC.: 03.932.134/0001-39

<u>QUANTIDADE DE M3</u>	<u>VALOR</u>	<u>VR. ICM P/25/08/88</u>
500	12.500.000,00	3.757.666,00

<u>TOTAL DE M3</u>	<u>VALOR TOTAL</u>	<u>TOTAL ICM P/25/08/88</u>
1.100	27.500.000,00	7.726.043,00

OBS.: A madeira destinada a exportação são serradas em medidas especiais, diminuindo em mais de 50% o aproveitamento das toras, além de não poder ser enviadas peças de madeiras com branquilha, razões pelas quais estão sendo cobrados o valor de C2\$ 25.000,00 o M3.

FIRMA RECOLHE DIA 25 AS IMPORTANCIA

- FATURA P/ COBEMAT.

DIA 29, SEFAZ TRANSF COBEMAT, COBEMAT

PAGA AS FIRMA.

57

2

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

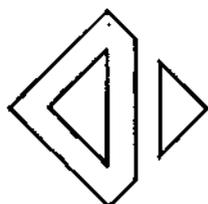
DATA ____/____/____

INTERESSADO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L T O D O C É U

ASSUNTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 57 / 89 6/6/89
REFERENTE AO CONTRATO DE COMODATO S/N ASSINADO EM 31/03/81 ENTRE A
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

A.L.S. - CPA

05 000035

SECRETARIA

Nº PROTOCOLO: 035/88

Nº PROCESSO: 011/88

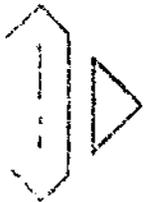
DATA 05 01 / 88

INTERESSADO

DERMAT

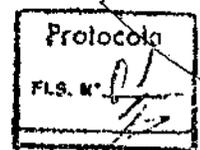
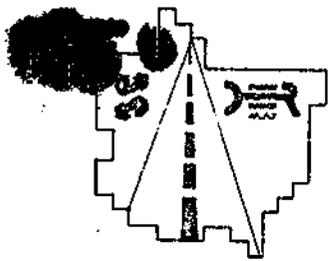
ASSUNTO

ENCAMINHADA EM ANEXO, RELATÓRIO DO [REDACTED] QUE SE ENCONTRA NAS [REDACTED] MUNICIPAIS DE [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] E [REDACTED] EM DECORDÂNCIA DOS [REDACTED] [REDACTED] ENTRE ESTA CIA E AS PREBITURAS, CONFORME OFÍCIO Nº 1.202/87.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DERMAT

GDGO/Nº 1.208/87

Cuiabá, 21 de dezembro de 1987.

Do : Diretor Geral do DERMAT

Endereço : Rua Estevão de Mendonça, 830 - Centro
78.000 - Cuiabá/MT

Ao : Ilmo.Sr.

Dr. Ernani Adriano de Almeida Camargo

Md. Diretor Presidente da CODEMAT

Endereço : Centro Político Administrativo - CPA
78.000 - Cuiabá/MT

CODEMAT	
Protocolo Nº	035188
Processo Nº	011188
Data	04/01/88
R. Almeida	
Serviço de Protocolo	

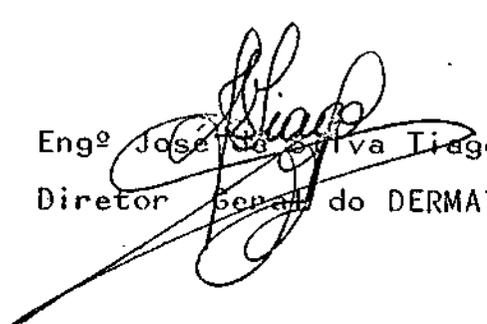
Assunto : Relatório do Equipamento em poder das Prefeituras de Alta Floresta, Juscimeira, Jaurú e Salto do Céu-Encaminha.

Ref.: OF.001110 e 001358/87 - CODEMAT

Senhor Diretor,

Em atenção aos ofícios acima referenciados e, de acordo com as informações constantes no processo nº 4456/87 - AC/DERMAT, encaminhamos em anexo, respectivamente, relatório do equipamento que se encontra nas Prefeituras Municipais de Alta Floresta, Juscimeira, Jaurú e Salto do Céu, em decorrência dos comodatos firmados em 31.03.81, entre essa Companhia e as referidas Prefeituras, com interveniência deste Departamento.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Sª nossos protestos de consideração e apreço.

Engº 
Diretor Geral do DERMAT



ANEXO AO PROCESSO N.º 011/88 DE 05 / 01 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Setor de Patrimônio

05/01/88

Arnaní A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

Pro CEA/DIAF

Para a apreciação e orientações quanto as medidas a serem tomadas, para a doação (Decretos superiores)

em 05/01/88

Celso M. S. da Silva
Dir. de Serviços e Administração
- CODEMAT -

RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO REF. COMODATO FIRMADO EM 31/03/81 ENTRE CODEMAT/ADM. MUN. JUSCIMEIRA / DERMAT (INTERVENIÊNCIA)

ORDEM (Nº)	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Motoniveladora Caterpillar = Modêlo 120B, série nº 64U06999, equipada c/cabine aberta	Oficina Prefeitura	Regular	Falta pneu/motor em re- tífica oficina particu- lar em Rondonópolis
02	Trator escavo Carregador CLARK, modêlo 75111, série 4100C.376BRC, equipado com motor Mercedes Bens. OM-352, pneus 14x24-10 lonas - conjunto de acionamento caçamba de 2Jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota Solar Metálica p/Mi- chigan 75111	Pátio Prefeitura	Boas Condições	Pneu ruim
03	Caminhão Basculante, marca Ford F-11.000- Motor Diesel Perkins de 06 (seis) cilin- dros - Chassi nº 06.935	Pátio Prefeitura	Inservível	Irrecuperável
04	Caminhão Basculante, marca Ford F-11.000- Motor Diesel Perkins de 06 (seis) cilin- dros - Chassi nº 06.938	Pátio Prefeitura	Inservível	Irrecuperável

Prot. N.º 03

OBSERVAÇÕES: DOADO EM 06/06/89 CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 56/89

18/12/87

Eng.º Dir.º José da Silva Diogo
Diretor Geral do CODEMAT

RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO REF. COMODATO FIRMADO EM 31/03/81 ENTRE CODEMAT/ADM. MUN. ALTA FLORESTA / DERMAT (INTERVAMENTE)

ORDEM (Nº)	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Motoniveladora Caterpillar - Modelo 120B, série nº 64U06982, equipada c/cabine aberta	Município de Alta Floresta	Boas Condições	Reformada recentemente
02	Trator escavo Carregador CLARK, modelo 75111, série nº 4100C.38JBRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, pneus 14x24-10 lonas - conjunto de acionamento caçamba de 2Jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota Solar metálica p/ Michigan 75111	Município de Alta Floresta	Boas Condições	Reformada recentemente
03	Caminhão Basculante, marca Ford F-11.000- Motor Diesel Perkins de 06 (seis) cilindros - Chassi nº 06.922	Oficina Prefeitura	Inservível	Desmontado
04	Caminhão Basculante, marca Ford F-11.000- Motor Diesel Perkins de 06 (seis) cilindros - Chassi nº 06.929	Município de Alta Floresta	Regular	Necessitando pequenos reparos

Protocolo
FL. N.º 07

18 / 12 / 87

Engo. Civil
Diretor Setor do DERMAT

OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO REF. COMODATO FIRMADO EM 31/03/81 ENTRE CODEMAT/ADM. MUN. SALTÓ DO CÉU / DERMAT (INTERVENIENTE)

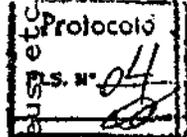
ORDEM (Nº)	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Motoniveladora Caterpillar - Modelo 120B, série nº 64U07011, equipada c/cabine aberta	Oficina Prefeitura DOADO - INST. PMT. DE DOAÇÃO 57/89 DE 06-6-89	Boas Condições	Necessita : Trocar Rolamento Tandem
02	Trator escavo Carregador CLARK, modelo 75111 - série 4100C.367BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, pneus 14x24-10 lonas - conjunto de acionamento, caçamba de 2Jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota Solar metálica p/Michigan 75111	Oficina Particular, cidade de Cáceres DOADO - INSTIT. MUNICIPAL DE DOAÇÃO Nº 57/89 de 6/6/89	Péssimas Condições	Está a 2 anos na Oficina, porém aguardando definição da Prefeitura quanto sua re- forma geral
03	Caminhão Basculante, marca Ford F-11.000-Motor Diesel Perkins de 06 (seis) cilindros - Chassi nº 06.941	Pátio Prefeitura DOADO INSTIT. MUNICIPAL DE DOAÇÃO Nº 57/89 DE 06/6/89	Praticamente Inservível	Sem diferencial, motor, Caixa de Câmbio, rodas pneus, cabine, motor, etc
04	Caminhão Basculante, marca Ford F-11.000-Motor Diesel Perkins de 06 (seis) cilindros - Chassi nº 06.920	Oficina Prefeitura DOADO INST. PMT. DE DOAÇÃO 57/89 DE 06/6/89	Péssimas Condições	Necessita recuperação cabine, caixa de câmbio, rodas, pneus etc

OBSERVAÇÕES

JÁ FOI DOADO TERMO DE DOAÇÃO 57/89 Ass. 6/6/89

18/12/87

Engº *[Assinatura]* da Silva *[Assinatura]*
Diretor Geral do DERMAT



RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO REF. COMODATO FIRMADO EM 31/03/81 ENTRE CODEMAT/ADM. MUN. JAURÚ / DERMAT (INTERVENIENTE)

ORDEM (Nº)	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Motoniveladora Caterpillar - modelo 120B, série nº 64U06996, equipada com cabine e berta	Rodovia Municipal	Boas Condições	Trabalhando
02	Trator escavo Carregador CLARK, modelo 75111, série nº 4100C-377BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, pneus 14x24-10 lonas - conjunto de acionamento caçamba de 2Jdc com oito dentes esparificadores parafusados - Capota Solar metálica p/ Mi chigan 75111	Distrito Lucialva	Boas Condições	Trabalhando
03	Caminhão Basculante, Marca Ford F-11.000- Motor Diesel Perkins de 06 (seis) cilindros - Chassi nº 06.924	Oficina Prefeitura	Boas Condições	Necessita: 6 rodas / 6 pneus c/câmara
04	Caminhão Basculante, Marca Ford F-11.000- Motor Diesel Perkins de 06(seis) cilindros - Chassi nº 06.918	Município Jaurú	Boas Condições	Trabalhando

Protocolo nº 05

18/12/87

[Assinatura]
 Engº. Civ. João Carlos Vianna
 Diretor Geral do DERMAT

OBSERVAÇÕES

Mano Jussim meso Paricula de peccard n.º 50/89

Armando 6/6/89

Lançado em Ata
de 10/07/81 - Diretoria

Marlene

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

Judici 07/81

INTERESSADO: CODEMAT X ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.

ASSUNTO: CONTRATO DE COMODATO.

1º CI - de nº 048/87 de 13/4/87
2º CI - de nº 059/89 de 14/3/89

O TERMO DE DOAÇÃO está
COM FIMIL PARA LEVAR P ASSINAR.
FALTA ALEXANDRE
Je Amexodo



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE SALTO DO CÉU, COM A INTERVENIÊNCIA DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PARA
UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 1.981, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso doravante denominada simplesmente CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, neste instrumento designado DERMAT, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Engº LUIZ LOTUFO, e de outro lado a Administração Municipal de SALTO DO CÉU, que passará a denominar-se ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu administrador, BENILDO JUSTINO DOS SANTOS, que, estando entre si justas e contratadas deliberam firmar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e Condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Administração Municipal, do seguinte equipamento mecânico rodoviário:

a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64 U 07011, equipada com cabine aberta.

b) Trator escavo carregador CLARK, Modelo 75 III - série 41000.367 BRCY equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14X24 - 10 lonas - Conjunto de acionamento caçamba de 2 jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota solar metálica p/Michigan 75 III.

c) Dois (2) caminhões basculante, marca Ford F. 11.000 - Motor Diésel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.941 e nº 06.920.



CLÁUSULA SEGUNDA - O equipamento identificado na Cláusula anterior será utilizado pela Administração Municipal na construção e conservação de rodovias do Plano Rodoviário Municipal, estradas de produção e vias urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

1. Prestar assistência à Administração Municipal na elaboração e execução do Plano conforme Cláusula Segunda.
2. Proceder a recolhida do equipamento no caso de não cumprimento pela Administração Municipal da Cláusula Quinta, ítem A, do presente contrato.
3. Encaminhar os operadores às concessionárias para avaliação e treinamento.

II - DO DERMAT

1. Fiscalizar a manutenção dos equipamentos, fazendo observar as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção, que acompanham os mesmos.
2. Orientar e fiscalizar a Administração Municipal, na assistência técnica de operação e manutenção dos equipamentos.
3. Acompanhar a Administração Municipal, através de fiscalização, obtendo os elementos necessários para controle dos equipamentos, quer para efeito de prestação de contas, quer para controle de resultados.

III - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Providenciar o deslocamento do equipamento até o Município.
2. Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de

- conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.
3. Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos.
 4. Arcar com todas obrigações ou encargos sociais e/ou tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem por ela executados, bem como relativo aos elementos humanos nelas empregados.
 5. Fica a Administração Municipal obrigada a executar e manter no equipamento inscrição conforme modelo fornecido pela CODEMAT.
 6. Quando solicitada, prestar todas informações aos órgãos envolvidos quanto a utilização dos equipamentos em questão.
 7. A Administração Municipal assinará termos de recebimento dos equipamentos, a medida da sua entrega, os quais farão parte deste contrato..
 8. A Administração Municipal não poderá oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito e nem aliená-los ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT.

CLÁUSULA QUARTA - Após 3 (três) anos decorridos da assinatura deste contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do equipamento à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades - O uso indevido dos equipamentos relacionados neste contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da Administração Municipal dará ensejo à rescisão do contrato de comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Administração Municipal a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - O Foro de Cuiabá do Estado de Mato Grosso é eleito para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

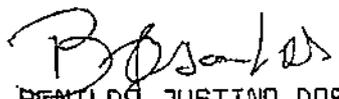
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá, 31 de março de 1.981.

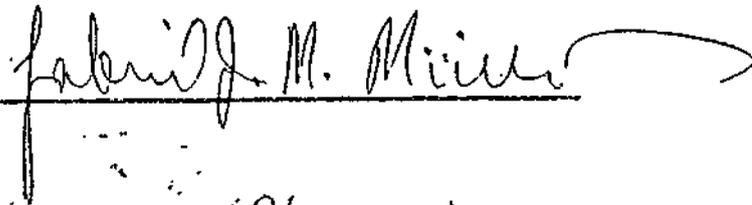

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente da CODEMAT
CIC Nº 001.728.801-06

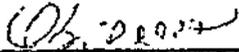

LUIZ LOTUFO
Diretor Geral do DER
MAT
CIC Nº


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068.539.271-68


BENILDO JUSTINO DOS
SANTOS
Administrador do Mu-
nicípio de Salto do
Céu
CIC Nº

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

CODEMAT
CONTRATO REGISTRADO Nº 16908
NO CARTORIO 1º. OFÍCIO EM 14/04/81.

SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

TÉRMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, CGC Nº 03.474.053/0001-32, sediada no Bloco de Planejamento e Coordenação Geral - GPC, aqui representada pelos seus Diretores Presidente e de Operações, e a Administração Municipal de SALTO DO CÉU, aqui representada pelo seu Administrador Sr. BENILDO JUSTINO DOS SANTOS, assinam o Termo de Transferência e Responsabilidade, mediante os seguintes itens: I - A CODEMAT transfere à Administração Municipal de SALTO DO CÉU, o uso e posse dos equipamentos relacionados abaixo, com as seguintes características:

a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64 U⁰7011, equipada com cabine aberta.

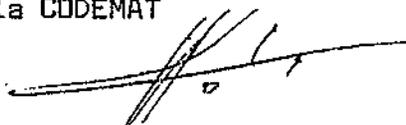
b) Trator escavq carregador CLARK, Modelo 75 III - série 4100C. 367BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14X25 - 10 lonas - Conjunto de acionamento caçamba de 2 jdc com oito dentes es-carificadores parafusados - Capota solar metálica p/ Michigan 75 III.

c) Dois (2) caminhões basculante, marca Ford F. 11.000 Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.941 e nº 06.920.

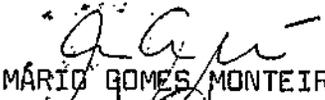
II - A Administração Municipal recebe e se compromete, a :
a) Não dispor dos equipamentos; b) Não oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito; c) Não aliená-los ou dar por empréstimo sem prévia anuência da CODEMAT. III - A Administração Municipal se compromete ainda a: a) Manter os equipamentos em funcionamento; b) Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante; c) Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos; d) Indicar, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso. IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria com fundamento na Concorrência Pública nº 14/80, constante do Processo nº 3.152/80, Protocolado sob nº 3.519/80.

V - E por estarem todos de acordo com o que neste documento assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas. Cuiabá, (MT), 31 de março de 1.981.

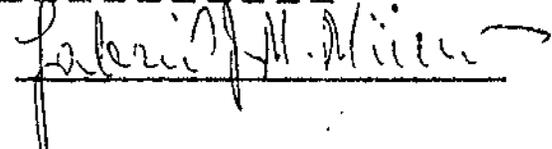
Pela CODEMAT

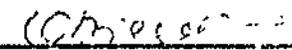

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


BENILDO JUSTINO DOS SANTOS
Administrador do Município de
de Salto do Céu.


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

C O D E M A T

CONTRATO REGISTRADO S. B. N.º _____
NO CARTÓRIO DE OFÍCIO EM _____

SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

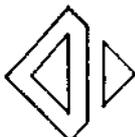
CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CPA
27 MAR 19 21 89 001158
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.155/89
Nº PROCESSO: 859/89
DATA 27 / 03 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 16 / 05 / 89
[Signature]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO 57/89
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO
REITERA CI Nº 62/88, SOLICITANDO ELABORAR ORIENTAÇÃO DA DIRETORA REF. A DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CONTRATO DE COMODATO S/Nº, FIRMADO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU QUE TEVE SEU PRAZO EXPIRADO EM 31-03-84- CI Nº 59/89.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N.º 01
*Silvi***Comunicação Interna**

DE	/eng. SEMP - SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO	DATA	14.03.89
PARA	DIAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	N.º DA C.I.	59/89
ASSUNTO	Solicitação (Faz)		
<p>Reiterando a CI 62/88 deste Setor, solicitamos a.V.Sª., a autorização para a DJU, elaborar as devidas orientações da Diretoria, para que determine a destinação dos equipamentos constantes no Contrato de Comodato S/N firmado entre a CODEMAT e a ADMINISTRAÇÃO MUN. DE SALTO DO CÉU, que teve seu prazo expirado em 31.03.84.</p> <p>Informamos que não encontramos os documentos dos maquinários que originou este Contrato.</p>			
		Atenciosamente, <i>Margda Aparecida Mello Rosa</i> Margda Aparecida Mello Rosa Chefe Div. Adm. Geral CODEMAT	
ENVIADO POR MAGDA APARECIDA M. ROSA		DESTINADO A ANA MARIA NOGUEIRA BORGES.	
		RECEBIDA EM	

PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N.º 02
Sli

Lang...
de ...

EI n.º 59

62 de 20/10/88
EI 59 de 14-3-89

Nº PROTOCOLO: _____
Nº PROCESSO: _____
DATA: _____

J. ...

SADO: CODEMAT X ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.

TOI: CONTRATO DE COMODATO.

C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE SALTO DO CÉU, COM A INTERVENIÊNCIA DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PARA
UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

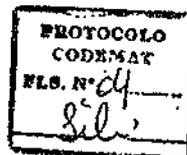
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 1.981, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso doravante denominada simplesmente CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, neste instrumento designado DERMAT, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Engº LUIZ LOTUFO, e de outro lado a Administração Municipal de SALTO DO CÉU, que passará a denominar-se ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu administrador, BENILDO JUSTINO DOS SANTOS, que, estando entre si justas e contratadas deliberam firmar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e Condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Administração Municipal, do seguinte equipamento mecânico rodoviário:

✓ a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64 U 07011, equipada com cabina aberta.

✓ b) Trator escavo carregador CLARK, Modelo 75 III - série 4100C.367 BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14X24 - 10 lonas - Conjunto de acionamento caçambá de 2 jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota solar metálica p/Michigan 75 III.

✓ c) Dois (2) caminhões basculante, marca Ford F. 11.000 - Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.941 e nº 06.920. ✓



CLÁUSULA SEGUNDA - O equipamento identificado na Cláusula anterior será utilizado pela Administração Municipal na construção e conservação de rodovias do Plano Rodoviário Municipal, estradas de produção e vias urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

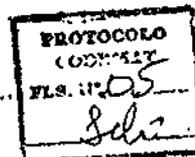
1. Prestar assistência à Administração Municipal na elaboração e execução do Plano conforme Cláusula Segunda.
2. Proceder a recolhida do equipamento no caso de não cumprimento pela Administração Municipal da Cláusula Quinta, ítem A, do presente contrato.
3. Encaminhar os operadores às concessionárias para avaliação e treinamento.

II - DO DERMAT

1. Fiscalizar a manutenção dos equipamentos, fazendo observar as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção, que acompanham os mesmos.
2. Orientar e fiscalizar a Administração Municipal, na assistência técnica de operação e manutenção dos equipamentos.
3. Acompanhar a Administração Municipal, através da fiscalização, obtendo os elementos necessários para controle dos equipamentos, quer para efeito de prestação de contas, quer para controle de resultados.

III - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Providenciar o deslocamento do equipamento até o Município.
2. Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de



conformidade com os manuais contidos nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.

3. Responsabilizar-se pelos despesas de operação e manutenção dos equipamentos.
4. Arcar com todas obrigações ou encargos sociais e/ou tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem por ela executados, bem como relativo aos elementos humanos nelas empregados.
5. Fica a Administração Municipal obrigada a executar e manter no equipamento inscrição conforme modelo fornecido pela CODEMAT.
6. Quando solicitada, prestar todas informações aos órgãos envolvidos quanto a utilização dos equipamentos em questão.
7. A Administração Municipal assinará termos de recebimento dos equipamentos, a medida da sua entrega, os quais farão parte deste contrato.
8. A Administração Municipal não poderá oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito e nem aliená-los ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT.

CLÁUSULA QUARTA - Após 3 (três) anos decorridos da assinatura deste contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do equipamento à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades - O uso indevido dos equipamentos relacionados neste contrato ou o não cumprimento das Cláusulas contratuais por parte da Administração Municipal dará ensejo à rescisão do contrato de comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Administração Municipal a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

PROCOLO
CODEMAT
FLS. 11.06
Silva

CLÁUSULA SEXTA - O Foro de Cuiabá do Estado de Mato Grosso é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença dos testemunhas abaixo:

Cuiabá, 31 de março de 1.981.

[Signature]
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente da CODEMAT
CIC Nº 001.728.801-06

[Signature]
LUIZ LOTUFO
Diretor Geral do DER
MAT
CIC Nº

[Signature]
MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068.539.271-68

[Signature]
BENILDO JUSTINO DOS
SANTOS
Administrador do Mu-
nicipio de Salto do
Céu
CIC Nº

TESTEMUNHAS:

- [Signature]*
- [Signature]*

CODEMAT
CONTRATO REGISTRADO SOB Nº 76908
NO CARTÓRIO DE OFÍCIO Nº 141.021/81
[Signature]
SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. 1-07
Silva

TÉRMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, CGC Nº 03.474.053/0001-32, sediada no Bloco de Planejamento e Coordenação Geral - GPC, aqui representada pelos seus Diretores Presidente e de Operações, e a Administração Municipal de SALTO DO CÉU, aqui representada pelo seu Administrador Sr. BENILDO JUSTINO DOS SANTOS, assinam o Termo de Transferência e Responsabilidade, mediante os seguintes itens: I - A CODEMAT transfere à Administração Municipal de SALTO DO CÉU, o uso e posse dos equipamentos relacionados abaixo, com as seguintes características:

- a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64 U 07011, equipada com cabine aberta.
- b) Trator escavo carregador CLARK, Modelo 75 III - série 4100C. 3678RC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14X25 - 10 lonas - Conjunto de acionamento caçamba de 2 jdc com oito dentes es-carificadores parafusados - Capota solar metálica p/ Michigan 75 III.
- c) Dois (2) caminhões basculante, marca Ford F. 11.000 Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.941 e nº 05.920.

II - A Administração Municipal recebe e se compromete, a :

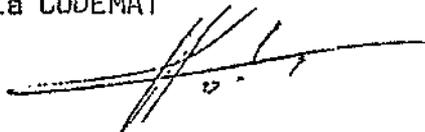
- a) Não dispor dos equipamentos; b) Não oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito; c) Não aliená-los ou dar por empréstimo sem prévia anuência da CODEMAT. III - A Administração Municipal se compromete ainda a: a) Manter os equipamentos em funcionamento; b) Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante; c) Reparar sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos; d) Indicar, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso. IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria com fundamento na Concorrência Pública nº 14/80, constante do Processo nº 3.152/80, Protocolado sob nº 3.519/80.

PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N.º 08
Sli

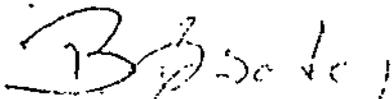
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

V - É por estarem todos de acordo com o que aqui se contém assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor, e com duas testemunhas. Cuiabá, (MT), 31 de março de 1.981.

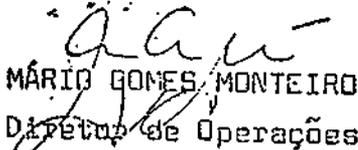
Pela CODEMAT



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente



BENILDO JUSTINO DOS SANTOS
Administrador do Município de
de Salto do Céu.

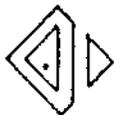


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

1. Luiz de M. M. M. M. M.
2. (C. D. J. C. J.)

C O D E M A T
CONTRATO REGISTRADO N.º
NO CARTÓRIO DE REGISTRO EM
SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
ODEMAT
FLS. N° 29
Jili

ANEXO AO PROCESSO N.º 859/89 DE 27 / 03 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DJU PARA INSTRUIR.

28/03/89

BMVS
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
CODEMAT

DO DIFR PARA QUE O PROCESSO
SEJA INSERIDO A RESERVA DE DISTRIBUIÇÃO.

03/04/89

BMVS
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
CODEMAT

Decisão de Distorção

Requer a Distorção a favor a doação das
equipamentos ao município. A DJU para
elaboração do Termo de Doação.

Cuiabá, 16.05.89

[Handwritten signatures]
BMVS

AO DIFR

segue em anexo o Contrato de Doação n° 57/89,
conforme solicitação acima.

Em 12/06/89

[Signature]
Vera Lucia de Fátima Pereira Dias
ADVOGADA

OAB - MT 1658



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretora Administrativa Financeira

Informação (faz):

Informamos a V.Sª, que o presente Contrato de Comodato de n.º s/n.º cujo prazo expirou-se em 31/03/84, poderá ter seu prazo dilatado em comum acordo entre as partes, ou ter seus equipamentos transferidos em definitivo para a Prefeitura, conforme consta na cláusula terceira do referido contrato que aqui transcrevemos:

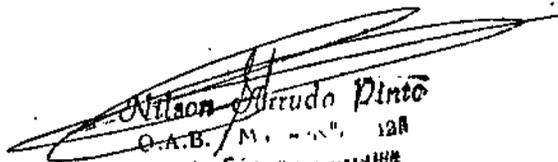
"CLÁUSULA TERCEIRA - Da doação

Após 4 (quatro) anos decorridos da assinatura deste contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto".

Tendo em vista o que consta na cláusula acima, somos favoráveis a doação do presente equipamento, inclusive "Ad Referendu" do Conselho de Administração, tendo em vista que há muito esta Cia vem utilizando essa prática.

Assim, fica a cargo da Diretoria desta Companhia, a decisão de prorrogar o comodato, efetuar a doação ou reaver os equipamentos.

Cuiabá, 27 de março de 1.989.


O.A.B. / M. 128
Chefe da Fic. de Contas
= CODEMAT =

Estuonôni

CONTRATO Nº 57/89

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU /MT.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. JAIR BENEDETTI, e pelo seu Diretor de Operações, Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, e, de outro lado na qualidade de DONATÁRIA, e assim adiante designada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT, sediada no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. AGNALDO PUZIOL, fica certa e ajustada a presente Doação, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

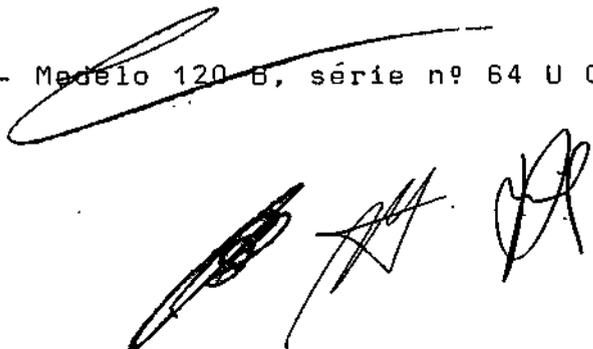
CLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA como legítima proprietária dos bens discriminados na cláusula segunda adiante, e que é objeto do Contrato de Comodato firmado entre as partes em 31/03/81, por este instrumento e na melhor forma de direito, doa-os a DONATÁRIA por decisão de sua Diretoria, livre de quaisquer ônus transmitindo-lhe toda posse, domínio e direito de ação para que tenha-os como seu, desta data em diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos bens

Os bens objeto desta doação tem as seguintes características:

- a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64 U 07011, equipada com cabine aberta.



b) Trator escavo carregador CLARK, Modelo 75 III - série 4100C.367 BRC, equipado com motor Mercedes Benz OM-352, Pneus 14x24 - 10 lonas - Conjunto de acionamento caçamba de 2 jdc com oito dentes escafrificadores parafusados - Capota solar metálica p/Michigan 75 III.

c) Dois (2) caminhões basculante, marca Ford F.11.000 - Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.941 e nº 06.920.

PARÁGRAFO ÚNICO

A DONATÁRIA recebe neste ato os bens retro discriminados, com todos os documentos que lhe são inerentes, para que deles use, goze e disponha como seus.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da natureza jurídica

A presente doação tem origem no processo nº 859/89, protocolado sob nº 1.155/89 de 27/03/89 e é celebrada de forma pura e simples, livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA QUARTA - Da extinção de direitos anteriores

Em consequência da presente doação fica extinto o Contrato de Comodato anteriormente assinado e o domínio dos bens transferidos por força deste instrumento passa a integrar o patrimônio da DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - Do registro

Este instrumento de doação entrará em vigor após a assinatura das partes e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos de Cuiabá/MT cujas despesas correrão às expensas da DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - Do foro

Elegem as partes o foro de Cuiabá/MT, como o único competente, para



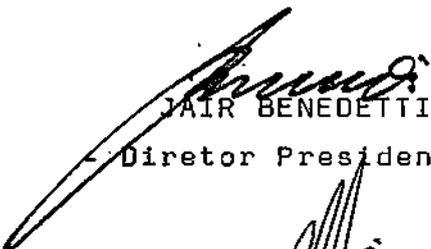


todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

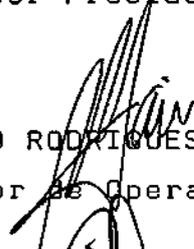
E por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá, 06 de junho de 1.989.

DOADORA:


JAIR BENEDETTI

- Diretor Presidente -


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

- Diretor de Operações -

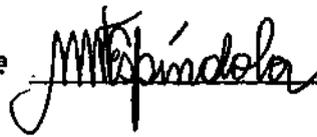
DONATÁRIA:


AGNALDO PUZIOL

- Prefeito Municipal -

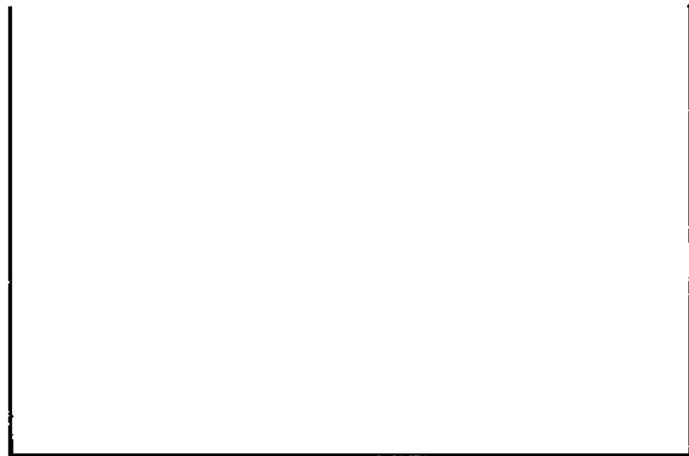
TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 

48

Poligonar este



N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS MT
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº58/89 ASSINADO EM 15/06/89

ASSUNTO:

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS MT
ANEXO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº48/89 QUE FOI NULO POR SE
TRATAR DE DUPLICIDADE DE DOAÇÃO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

GUIABÁ DIESEL



GUIARÁ DIESEL S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

NOTA FISCAL

Série A-

1.a VIA - Cliente
Rodovia BR 364 - Km. 8

Nº 0629

GUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212.0001-50
Inscrição Estadual N.º 13.059.689-2 - Inscrição Municipal N.º 011

Natureza da Operação: VENDA A 5.12

Condições de Pagamento: A VISTA

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota 21 / Novembro / 1984

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

da Firma CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPA

CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.4/4.053/0001-32

Inscrição no Estado N.º

Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	Classificação		PREÇO Cr\$		Imposto Sobre Prod. Industrializado	
		Posição	Inclso	Unitário	TOTAL	%	VALOR Cr\$
01	Um chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRETO/BEIJA, motor à oleo diesel, 06 cilindros em linha, 145 HP, tipo OM-352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira, veículo de fabricação nacional, ano modelo 1984, com 01 pneu sobressalente. Motor nº :- 344.991-10 790288						
01	Chassi nº :- 344.049-12 657034	8702	0302		45.133.186	5	2.256.659
01	Uma caçamba basculante 4/5m ³ , marca Idecol, acoplada ao chassi acima	8702	0302		8.153.333	5	407.66
	Frete, segura e revisões	8702	0302		1.428.571	5	71.429
	C.M.T. 11.000 kg/Transp. Cascalhos/Aterros Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIARIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - BEMAT - PACL nº. 756172-4 e 84/125/75-15-4						

SPESSECESSÓRIAS
r conta do destinatário)

PREFEITURA. Porto dos GUAJULHO

TOTAIS Cr\$ 54.715.090 / 2.735.755

... Cr\$

CONTRATO 118/84

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.845 /

... Cr\$

Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço

L... Cr\$

ASSINADO 26.11.84 Y. brui

Calculado pela alíquota de 17 % Cr\$ 9.801.565

Transportador: O PROPRIO

DATA DA SAÍDA
21 / 11 / 1984
Dia Mês Ano

Marca e Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto
/ACIMA	001	CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700	3.700

CUIABÁ DIESEL S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS



Sede Rodovia BR, 364 - Km 8 - CUIABÁ - MT
 FONE (PHX) 241-5522 - TELEX (0602) 136
 ESCRITÓRIO EM SÃO PAULO: Rua da Consolação 393
 10.º Andar - Conj. 104 - Fones 257-6758 e 257-6645

Endereço: Rodovia BR, 364 - Km 8,
 Município: CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
 Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.905.212.0001-50
 Inscrição Estadual, 15.059.689-2 - Insc. Mun. 0114

Porto do Sudoeste

Data da Emissão: 21 de Novembro de 19

CONCESSIONÁRIA
MERCEDES-BENZ

FATURA	LIVRO	FÓLIAS	VALOR TOTAL
N.º 36.671	N.º 73	N.º 171	Cr\$ 57.450.845

NOME: **Com. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat.**
 ENDEREÇO: **Centro Político Administrativo- CPA.**
 MUNICÍPIO: **Cuiabá** ESTADO: **MT.**
 INSCRIÇÃO NO CGCMF N.º: **03.474.053/0001-32** INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º:

DEVEM(A) à CUIABÁ DIESEL S. A. Indústria e Comércio de Veículos, a importância de sua compra de mercadorias constantes, da Nota Fiscal abaixo discriminadas, pagável em DUPLICATA(S)

NOTA FISCAL			QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(ES) - Cr\$
DATA	NÚMERO	SÉRIE			
11.84	0629	A-1	01	Um Chassi Novo, Sem Uso. * Marca Mercedes Benz Tipo IZ-1113/36, " Com Cabine. Cor(es) Azul/Preto/Bege. Motor. A Oleo Diesel. 06 Cilindros em Linha. 145 HP Tipo OM 352. equipado com dois pneus de 900x20 na dianteira e 04(Quatro) na trazeira, ano/modêlo 1.984. VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	45.133.186
MOTOR N.º 344.991-10 790288 CHASSI N.º 344.049-12 657034					8.153.333
Equipamento(s): Uma Caçamba Basculante 4/5M, Marca Iderol, Acoplada ao Chassi Acima.					1.428.571
Pneus, Seguro, Revisões.					54.715.090
Sub Total.					2.735.755
Imposto Sobre Produtos Industrializados.					57.450.845
TOTAL GERAL					

Valor por Extensão: **(Cinquenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros)** XXXXXXXXXX

Duplicatas de igual número da presente Fatura, precedida dos números unidos

N.º	Vencimento	Valor - Cr\$	N.º	Vencimento	Valor - Cr\$	N.º	Vencimento	Valor - Cr\$
01	À Vista	44.760.675						
02	G/ Apres.	12.690.170						

OBSERVAÇÃO:

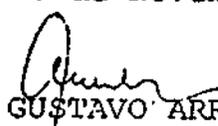
- III - A Prefeitura Municipal se compromete ainda a:
- a) - Manter os equipamentos em funcionamento;
 - b) - Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante;
 - c) - Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos;
 - d) - Manter a indicação, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso.

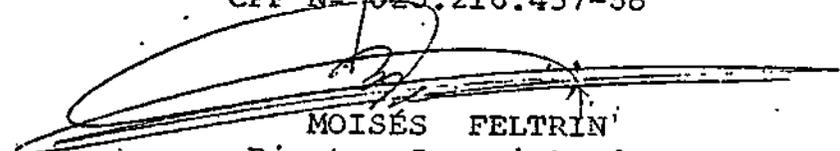
IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria fundamento na Concorrência Pública nº 04/84, constante do Processo nº 3.248/84, Protocolado sob o nº 3.431/84.

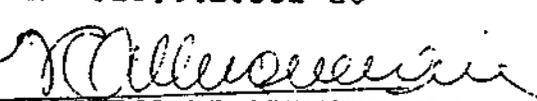
V - E por estarem todos de acordo com o que aqui se contém assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor perante duas testemunhas.

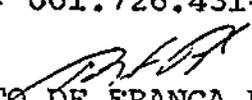
Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:

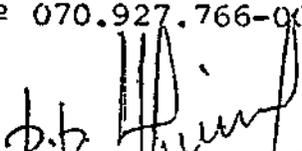

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-58


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20

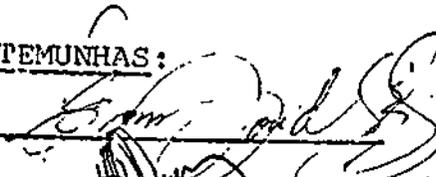

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766-00

PREFEITURA:


JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal
CPF Nº 827.388.668-91

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

CODEMAT
ESTADO DE MATO GROSSO - CPA
22 MAR 1989 082016
PROT. GLOBAIS

Nº PROTOCOLO: 2014/89

Nº PROCESSO: 1.510/89

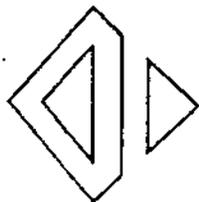
DATA 22 / 05 / 89

INTERESSADO

PRESBITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

ASSUNTO

SOLICITA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE 02 CAMINHÕES MARCA FERRIS DIESEL, CONFORME CF. Nº 05/89.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC/MF 03 204 187/0001-33

Av. Dona Leopoldina, 1570 Cx. P. 11 78880 P. dos Gaúchos Mt.

PROTÓCOLO
N.º 2034/89
Data 22.05.89
Serviço de Protocolo

Porto dos Gaúchos, 18 de maio de 1989. **CODEMAT**

Of.05
P.Cbá

Protocolo N.º 2034/89

Processo N.º 1610/89

Data 22.05.89

Blauende
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor ;

Pelo presente vimos até V.Ex^ã para em nome da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, solicitar o que segue:

- Nossa prefeitura possui dois caminhões cedidos em comodato pela CODEMAT, cujo contrato está em vias de ser renovado;

- Como fica mais prático tanto para nós como para a CODEMAT, solicitamos a transferência definitiva dos caminhões, os quais abaixo descrevemos :

= 02 Caminhões marca Mercedes Bens Diesel ano de fabricação 1984, modelo 1113 tipo LK.

Certo de que seremos atendidos, colhemos a oportunidade para renovar nossos protestos de admiração e estima.

Atenciosamente,

Ademar Adams
ADEMAR ADAMS
PROCURADOR GERAL
Prefeitura Municipal de
Porto dos Gaúchos - MT

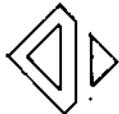
Exmo.Sr.

DR.JOÉ MOACIR WITKZAK

Diretor Superintendente

C O D E M A T

CUIABÁ - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTÓCOLO
CODEMAT
N.º 1.610/89
Maio

ANEXO AO PROCESSO N.º

1.610/89

DE 22 / 05 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA
DJU

Para elaborar Termo de Doação, uma vez que as referidas caminhões já se encontram em comodato com a Prefeitura.

Em 22/05/89

João Antônio de Souza
Diretor Presidente
D.P.

Nesta data apensamos este processo ao de n.º 820/89, protocolo 1.108/89, de 21/03/89, para se tratar do mesmo assunto.

Em 24.05.89.

Lucia de Fátima Pereira Dizoni
ADVOCADA

OAB - MT 1658

- ODEMAT -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ESTADO DE MATO GROSSO

CCC/MF 03 204 187/0001-33

Av. Dona Leopoldina, 1570 Cx. P. 11 78880 P. dos Gauchos Mt.

PROTÓCOLO
CODEMAT
VLS. N.º 21
8-5

Porto dos Gaúchos, 23 de maio de 1.989

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

Ofício nº 223/GP/89

PROTÓCOLO NUMERO 0.008.455-7

DATA - 31/05/89 HORA -

Senhor Governador;

Informamos V.Ex^a, que existe em nosso poder, cedido pela Codemat, a título de Comodato, dois caminhões basculante mercedes Benz ano 1984.

Solicitamos do Insígne Governador a doação definitiva dos mesmos a nossa Prefeitura, face, que o nosso Município é carente de máquinas e de recursos para adquiri-los.

No aguardo de um despacho favorável de V.Ex^a, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Saudações;

JOSÉ ANTÔNIO CASTILHO
Prefeito Municipal

Ao

Exm^o Sr.Dr.

Carlos Gomes Bezerra

DD. Governador de Mato Grosso

CUIABÁ=MT.

PROTOKOL
COMPL
FLS. 11

Estado de Mato Grosso

FOLHA

CHEFIA DA CASA CIVIL

Processo

A Apreciação do Sec. - Chefe da Casa Civil

Em 31-5-89

Denize Santa B. Campos
Denize Santa B. Campos
Protocolo Casa Civil

À CODEMAT para apreciação e parecer
sobre o assunto.

Em 31-5-89.

Edoaldo José da Silva
Edoaldo José da Silva
Chefe da Secretaria da Casa Civil

AO DIPR:

Solicitamos autorização para ser elaborado termo de Doação, definitiva, conforme solicitação através do ofício n.º 223/OP/89, observando a vigência na cláusula terceira da Doação deste contrato.

Em 08.06.89

Manuel Rosa
Magda Aparecida Mellis Rosa
Chefe Div. Adm. Geral
- CODEMAT -

A DJU,

para providenciar a
doação das bens à Prefeitura
Municipal.

Cuiabá, 09.06.89

Jair Benedetti
Jair Benedetti
Diretor Presidente
- COD 3.12 -

AO DIPR

Segue em anexo o Contrato de Doação
n.º 58/89, atendendo à solicitação acima
Em 15/06/89

Vera Lucia
Vera Lucia Alves Pereira Dias
ADVOGADA
OAB - MT - 1688
- CODEMAT -

AO SESA para providenciar
Cuiabá, 16.06.89

Jair Benedetti
Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Providenciado assinatura do Sr. Prefeito e
distribuídas aos setores interessados

Em 19/07/89

Matilda Cecília da Costa Moreira Brito
Matilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

CONTRATO DE COMODATO Nº 118/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT., PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS - DERAM.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS - MT., com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) JAIR PEREIRA DUARTE, que, estando entre si justas e contratadas, deliberam firmar o presente Contrato de Comodato Nº 118 /84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura Municipal, do (s) seguinte (s) equipamento (s) mecânico (s) rodoviário (s):

a) - 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 06 cilindros em linha, com 145 H.P., cor Azul/Preto/Bege, chassis nº 344.049-12 657404 e motor nº 344.991-10 790505, equipado com caçamba basculante metálica marca IDEROL (Montagem VIEIRA Implementos) com capacidade para 4/5m³. Ano/Modelo 1.984.

[Handwritten signatures and initials]

b) - 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 06 cilindros, em Linha, com 145 H.P., cor Azul/Preto/Bege, chassis nº 344.049-12 657034 e motor nº 344.991-10 790288, equipado com caçamba basculante metálica marca IDEROL (Montagem VIEIRA Implementos) com capacidade para 4/5m³. Ano/Modelo 1.984.

PARÁGRAFO ÚNICO

O (s) equipamento (s) descrito (s) no "Caput", será (ão) utilizado (s) pela Prefeitura na execução, melhoramentos e conservação das Estradas Municipais constantes do Programa de Desenvolvimento Rural e Apoio aos Municípios - DERAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

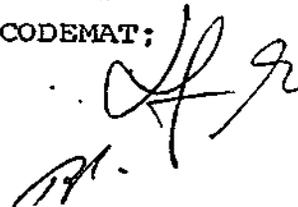
- 1.1 - Prestar assistência à Prefeitura Municipal na elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural, conforme Cláusula Primeira;
- 1.2 - Auxiliar a Prefeitura quanto ao encaminhamento dos operadores e ou motoristas às concessionárias para avaliação e treinamento;
- 1.3 - Através de Equipes Técnicas de campo, auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação do (s) equipamento (s);
- 1.4 - Proceder a fiscalização e recolher o(s) equipamento (s) no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado.

II - DA PREFEITURA

- 2.1 - Providenciar o deslocamento do (s) equipamento (s) até o Município a seu inteiro custeio;

[Handwritten signatures and initials]

- 2.2 - Proceder a manutenção do (s) equipamento (s) de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo Fabricante do (s) equipamento (s) mecânico (s);
- 2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção do (s) equipamento (s); assim como, àquelas relativas a Licenciamento, taxa rodoviária, seguros e outras similares;
- 2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais e tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados, bem como, relativo aos elementos humanos nelas empregados;
- 2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a manter ou mesmo restaurar no (s) equipamento (s) inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;
- 2.6 - Quando solicitada, prestar todas as informações aos órgãos envolvidos, quanto a utilização do (s) equipamento (s) em pauta;
- 2.7 - A Prefeitura assinará termos de recebimento do (s) equipamento (s), a medida de sua entrega, os quais farão parte deste Contrato;
- 2.8 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá oferecer o (s) equipamento (s) em garantia de operações de crédito, aliená-lo (s) ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT;



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

Após 4 (quatro) anos decorridos de assinatura deste Contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) e equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto.

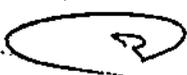
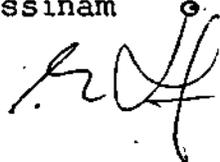
CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O uso indevido do (s) equipamento (s) relacionado (s) neste Contrato ou o não cumprimento das Cláusulas Contratuais por parte da Prefeitura dará ensejo à rescisão, do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Prefeitura a devolver o (s) equipamento (s) em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato de Comodato por mais privilégio que outro tenha.

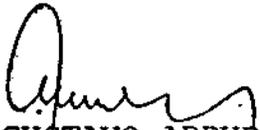
E por estarem justos e contratados, assinam



presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

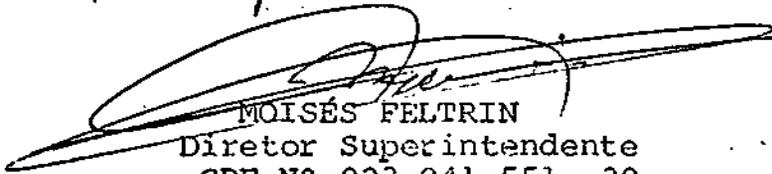
Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF Nº 023.041.551 -20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

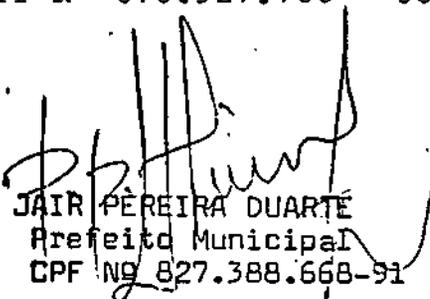
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF Nº 070.927.766 - 00

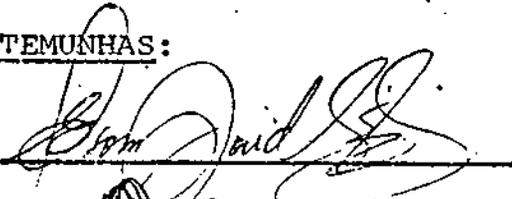
PREFEITURA:


JAIR PEREIRA DUARTE

Prefeito Municipal

CPF Nº 827.388.668-91

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores e a Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS - MT., aqui representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) JAIR PEREIRA DUARTE, assino o Termo de Transferência e Responsabilidade, mediante os seguintes itens:

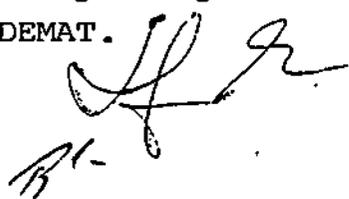
I - A CODEMAT transfere à Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS - MT. o uso e posse do (s) equipamentos (s) relacionado (s) abaixo, com as seguintes características:

a) - 01 (um) Veículo de fab.nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 6 cilindros, em Linha, c/ 145 H.P., cor Azul/Preto/Bege, chassis nº 344.049-12 657404 e motor nº 344.991-10 790505, equipado c/caçamba basculante metálica marca IDEROL (Mont.VIEIRA Implementos) c/capacidade p/ 4/5m³. Ano/Mod. 1.984.

b) - 01 (um) Veículo de fab.nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 6 cilindros, em Linha, c/ 145 H.P., cor Azul/Preto/Bege, chasis nº 344.049-12 657034 e motor nº 344.991-10 790288, equipado c/caçamba basculante metálica marca IDEROL (Mont.VIEIRA Implementos) c/capacidade p/4/5m³. Ano/Mod.1984.

II - A Prefeitura Municipal recebe e se compromete, a:

- a) - Não dispor dos equipamentos;
- b) - Não oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito;
- c) - Não aliená-los ou dar por empréstimo sem prévia anuência da CODEMAT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 58/89

Atenção
O contrato de locação n: 48 ass. -
foi anulado extra. oficial em 19/11/89 e
apensado a este.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE-
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. JAIR BENEDETTI, e pelo seu Diretor de Operações, Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, e, de outro lado na qualidade de DONATÁRIA, e assim adiante designada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, sediada no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. JOSÉ ANTONIO CASTILHO, fica certa e ajustada a presente Doação, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA como legítima proprietária dos bens discriminados na cláusula segunda adiante, e que é objeto do Contrato de Comodato nº 118/84, firmado entre as partes em 26/11/84, por este instrumento e na melhor forma de direito, doa-os a DONATÁRIA, livre de quaisquer ônus transmitindo-lhe toda posse, domínio e direito de ação para que tenha-os como seu, desta data em diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos bens

Os bens objeto desta doação tem as seguintes características:

a) 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 06 cilindros em linha,



com 145 H.P., cor Azul/Preto/Bege, chassis nº 344.049-12 657404 e motor nº 344.991-10 790505, equipado com caçamba basculante metálica marca IDEROL (Montagem VIEIRA Implementos) com capacidade para 4/5 m³. Ano/Modelo 1.984.

b) 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 06 cilindros, em Linha, com 145 H.P., cor Azul/Preto/Bege, chassis nº 344.049-12 657034 e motor nº 344.991-10 790288, equipado com caçamba basculante metálica marca IDEROL (Montagem VIEIRA Implementos) com capacidade para 4/5 m³. Ano/Modelo 1.984.

PARÁGRAFO ÚNICO

A DONATÁRIA recebe neste ato os bens retro discriminados, com todos os documentos que lhe são inerentes, para que deles use, goze e disponha como seus.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da natureza jurídica

A presente doação tem origem no processo nº 1.748/89, protocolado sob nº 2.170/89 de 01/06/89 e é celebrado de forma pura e simples, livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA QUARTA - Da extinção de direitos anteriores

Em consequência da presente doação fica extinto o Contrato de Comodato anteriormente assinado e o domínio dos bens transferidos por força deste instrumento passa a integrar o patrimônio da DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - Do registro

Este instrumento de doação entrará em vigor após a assinatura das partes e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos de Cuiabá/MT cujas despesas correrão às expensas da DONATÁRIA.



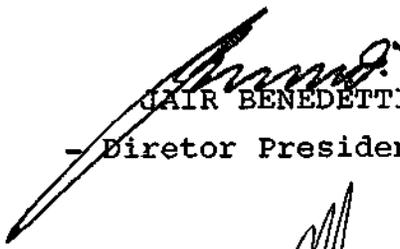
CLÁUSULA SEXTA - Do foro

Elegem as partes o foro de Cuiabá/MT, como o único competente, para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá, 15 de junho de 1.989.

DOADORA:



JAIR BENEDETTI

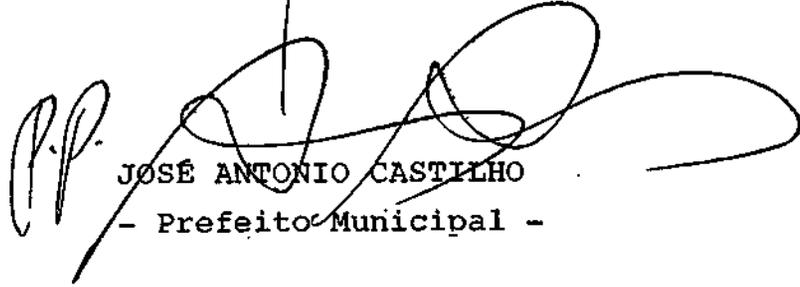
- Diretor Presidente -



EDVALDO RODRIGUES PAIVA

- Diretor de Operações -

DONATÁRIA:



JOSÉ ANTONIO CASTILHO

- Prefeito Municipal -

TESTEMUNHA:

1ª _____

2ª _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROT. 00000
QUEMAS
FLS. N.º 21
8/9

Comunicado Interno

DE /eng. SEMP - SETOR DE MATERIAL DE PATRIMONIO	DATA 14.03.89
PARA DIAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	N.º DA CL. 39/89

ASSUNTO

Com a presente, encaminhamos a V.Sª., cópia do Contrato de Comodato nº 118/84 ass. em 26.11.84, firmado entre a CODEMAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GAÚCHOS/MT- DERAM, o qual teve seu prazo expirado em 26.11.88.

Aguardaremos solução sobre o assunto em pauta.

CO - E m a .
Protocolo N.º 1108/89
Processo N.º 820/89
Data 21 / 03 / 89
<i>M. Rosa</i>
Serviço de Protocolo

Atenciosamente,
M. Rosa
Magda Aparecida M. Rosa
Chefe Div. Adm. Geral
- CODEMAT -

ENVIADO POR. MAGDA APARECIDA M. ROSA	DESTINADO A ANA MARIA NOGUEIRA BORGES.	RECEBIDA EM
---	---	----------------

CONTRATO DE COMODATO Nº 118/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT., PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS - DERAM.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MT sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS - MT., com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) JAIR PEREIRA DUARTE, que, estando entre si justas e contratadas, deliberam firmar o presente Contrato de Comodato Nº 118 /84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura Municipal, do (s) seguinte (s) equipamento (s) mecânico (s) rodoviário (s):

a) - 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 06 cilindros em linha, com 145 H.P., cor Azul/Preto/Bege, chassis nº 344.049-12/657404 e motor nº 344.991-10 790505, equipado com caçamba basculante metálica marca IDEROL (Montagem VIEIRA Implementos) com capacidade para 4/5m³. Ano/Modelo 1.984.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



b) - 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 06 cilindros, em Linha, com 145 H.P., cor Azul/Freto/Bege, chassi nº 344.049-12 / 657034 e motor nº 344.991-10 790288, equipado com caçamba basculante metálica marca IDEROL (Montagem VIEIRA Implementos) com capacidade para 4/5m³. Ano/Modelo 1.984.

PARÁGRAFO ÚNICO

O (s) equipamento (s) descrito (s) no "Caput", será (ão) utilizado (s) pela Prefeitura na execução, melhoramentos e conservação das Estradas Municipais constantes do Programa de Desenvolvimento Rural e Apoio aos Municípios - DERAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

- 1.1 - Prestar assistência à Prefeitura Municipal na elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural, conforme Cláusula Primeira;
- 1.2 - Auxiliar a Prefeitura quanto ao encaminhamento dos operadores e ou motoristas às concessionárias para avaliação e treinamento;
- 1.3 - Através de Equipes Técnicas de campo, auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação do (s) equipamento (s);
- 1.4 - Proceder a fiscalização e recolhimento do (s) equipamento (s) no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado.

II - DA PREFEITURA

- 2.1 - Providenciar o deslocamento do (s) equipamento (s) até o Município a seu inteiro custeio;

- 2.2 - Proceder a manutenção do (s) equipamento (s) de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo Fabricante do (s) equipamento (s) mecânico (s);
- 2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção do (s) equipamento (s); assim como, àquelas relativas a Licenciamento, taxa rodoviária, seguros e outras similares;
- 2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais e tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados, bem como, relativo aos elementos humanos nelas empregados;
- 2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a manter ou mesmo restaurar no (s) equipamento (s) inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;
- 2.6 - Quando solicitada, prestar todas as informações aos órgãos envolvidos, quanto a utilização do (s) equipamento (s) em pauta;
- 2.7 - A Prefeitura assinará termos de recebimento do (s) equipamento (s), a medida de sua entrega, os quais farão parte deste Contrato;
- 2.8 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá oferecer o (s) equipamento (s) em garantia de operações de crédito, aliená-lo (s) ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT;

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

Após 4 (quatro) anos decorridos de assinatura deste Contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O uso indevido do (s) equipamento (s) relacionado (s) neste Contrato ou o não cumprimento das Cláusulas Contratuais por parte da Prefeitura dará ensejo à rescisão, do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Prefeitura a devolver o (s) equipamento (s) em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato de Comodato por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e contratados, assinam o

A handwritten signature or mark, possibly a circle with a dot inside, located at the bottom center of the page.

A handwritten signature or mark, possibly the initials 'AM', located at the bottom right of the page.

A handwritten signature or mark, possibly the initials 'PO', located at the top right of the page.

A handwritten signature or mark, possibly the initials 'ME', located at the bottom right of the page.

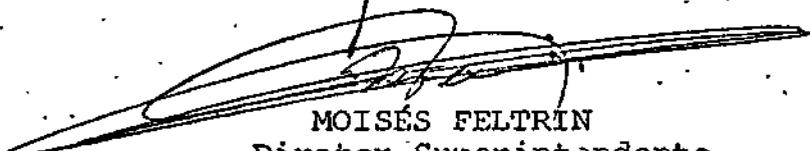
PROTOKOLO
ODEMAT
FLS. N.º 01
Lili

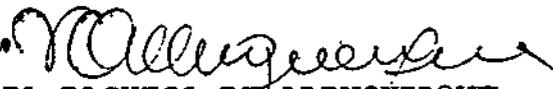
presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

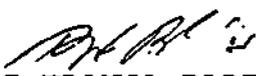
Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:

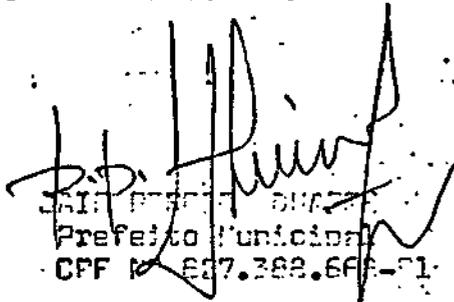

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551 -20

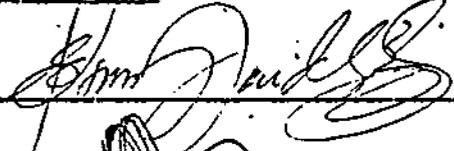
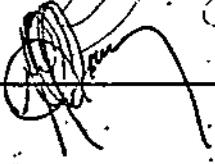

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72

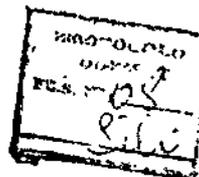

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766 - 00

PREFEITURA:


Prefeito Municipal
CPF Nº 627.388.668-51

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 



TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores e a Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS - MT., aqui representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) **JAIR PEREIRA DUARTE**, assino o Termo de Transferência e Responsabilidade mediante os seguintes itens:

I - A CODEMAT transfere à Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS - MT. o uso e posse do (s) equipamentos (s) relacionado (s) abaixo, com as seguintes características:

- a) - 01 (um) Veículo de fab.nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 6 cilindros, em Linha, 145 H.P., cor Azul/Preto/Bego, chassis nº 344.049-12 / 657404 e motor nº 344.991-10 790505, equipado c/caçamba basculante metálica marca IDEROL (Mont.VIEIRA Implementos) c/capacidade p/ 4/5m³. Ano/Mod. 1.984.
- b) - 01 (um) Veículo de fab.nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 6 cilindros, em Linha, 145 H.P., cor Azul/Preto/Bego, chassis nº 344.049-12 / 657034 e motor nº 344.991-10 790288, equipado c/caçamba basculante metálica marca IDEROL (Mont.VIEIRA Implementos) c/capacidade p/4/5m³. Ano/Mod.1984.

II - A Prefeitura Municipal recebe e se compromete a:

- a) - Não dispor dos equipamentos;
- b) - Não oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito;
- c) - Não aliená-los ou dar por empréstimo sem a via anuência da CODEMAT.

2

III - A Prefeitura Municipal se compromete ainda:

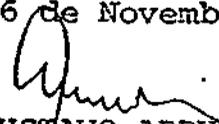
- a) - Manter os equipamentos em funcionamento;
- b) - Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante;
- c) - Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos;
- d) - Manter a indicação, conforme instruções da DEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso.

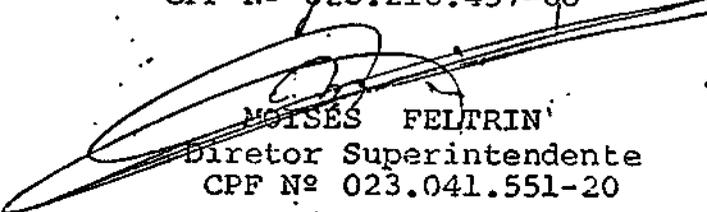
IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria fundamento na Concorrência Pública nº 04/84, constante do Processo nº 3.248/84, Protocolado sob o nº 3.431/84.

V - E por estarem todos de acordo com o que aqui contém assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor e com duas testemunhas.

Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:

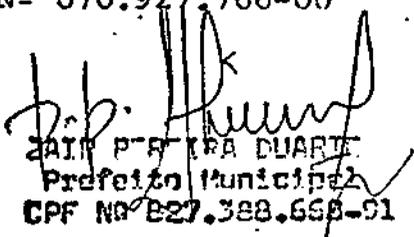

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20

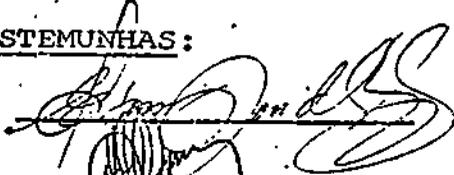
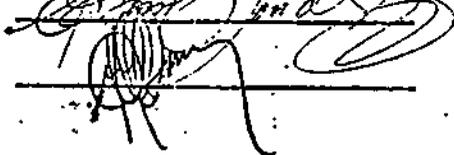

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766-00

PREFEITURA:


JOÃO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal
CPF Nº 827.388.658-91

TESTEMUNHAS:

- 1. 
- 2. 

PROTOKOLO
ODEMAT
FLB. N.º 10
S.A.



CUIABÁ DIESEL



CUIABÁ DIESEL S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA

NOVO ENDEREÇO
Av. Fernando Correa, nº 3035

FONES: 321-5522 (PBX)
Rodovia BR.364 - Km. 8 - Cuiabá - MT
TELEX - (0652) 136
VN-206/84 - EQ-088/84

NOTA FISCAL

Série A-1

La VIA - Cliente Nº 0629
Rodovia BR 364 - Km. 8

CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212/0001-50
Inscrição Estadual N.º 13.059.689-2 - Inscrição Municipal N.º 0114

Natureza da Operação: VENDA A 5.12
Condições de Pagamento: A VISTA
Via de Transporte: RODOVIÁRIO
Data da Emissão da Nota: 21 / Novembro / 1984

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
Endereço: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPA N.º
Município: CUIABÁ Estado: MATO GROSSO
Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.474.053/0001-32 Inscrição no Estado N.º

Ord.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Quantidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	Classificação		Unidade	PREÇO Cr\$ TOTAL	Imposto Sobre Prod. Industrializado % VALOR Cr\$
			Posição	Inclso			
01	01	Um chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRETO/BEGE, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha, 145 HP, tipo OM-352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira de veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984. com 01 pneu sobressalente. Motor nº :- 344.991-10 790288 Chassi nº:- 344.049-12 657034	8702	0302		45.133.186	2.2566 59
01	01	Uma caçamba basculante 4/5m ³ , marca Ideol, acoplada ao chassi acima. Frete, segura e revisões C.M.T. 11.000 kg/Transp.Cascalhos/Aterros Venda efetuada com "ALIENACÃO FIDUCIÁRIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.- BEMAT- PAUL nº.756172-4 e 84/125/75115-4	8702	0302		8.153.333	407.55
			8702	0302		1.428.571	71.429
						TOTAIS Cr\$ 54.715.090	2.735.55

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)
Frete . . . Cr\$
Seguro. . . Cr\$
TOTAL . . Cr\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.845 /
Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço
Calculado pela alíquota de 17 % Cr\$ 9.821.565

Nome do Transportador: O PRÓPRIO
Endereço:

DATA DA SAÍDA
21 / 11 / 1984
Dia Mes Ano

Placa Veículo	Est.	Município	Características dos Volumens	
Marca e Números	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto
MBE/ACIMA	001	CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.70C	3.700

duplicata

PROTÓCOLO
GDMAT
#11, n.º 11
Siti



CUIABÁ DIESEL



CUIABÁ DIESEL S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
MERCEDES-BENZ

NOVO ENDEREÇO: FONES: 321-5522 (PBX)
Sede: Rodovia BR-364 - Km. 8 - Cuiabá - MT
Av. Pedro Cordeiro, nº 1135 TELEFAX: (0652) 136
Vl.-206/84 - EQ-088/84

NOTA FISCAL

Série 1-

2.a VIA - Fiscalização
Rodovia BR 364 - Km. 8 Nº 0629

CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212/0001-50
Inscrição Estadual N.º 13.058.639-2 - Inscrição Municipal N.º 0001 193
Natureza da Operação: **VENDA A 5.12**
Condições de Pagamento: **A VISTA**
Via de Transporte: **RODOVIÁRIO**
Data da Emissão da Nota: **21, Novembro** / 1984

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: **CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**
Endereço: **CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - SPATOVOL - 55 - Adm. S. Adm. S.**
Município: **CUIABÁ** Estado: **MATO GROSSO**
Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º **03.474.053/0001-32** Inscrição no Estado N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Quantidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	CLASSIFICAÇÃO		VALOR REÇ O Cr\$		Imposto Selo Prod. Industrial % / 10	VALOR Cr\$
			Posição	Início	Unidade	TOTAL		
01	01	Um chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRETO/BEGE, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha, 145 HP, tipo OM-352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira, veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984. com 01 pneu sobressalente. Motor nº :- 344.991-10-790288. Chassi nº :- 344.049-12-657034	8702	0302		45.133.186	5	2.256,58
01	01	Uma caçamba basculante 4/5m ³ , marca Ide rol, acoplada ao chassi acima. Fretes, segura e revisões	8702	0302		8.153.333	5	407,66
		C.M.T. 11.000 kg/Transp.Cascalhos/Aterros	8702	0302		1.428.571	5	71,42
		Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.- BEMAT- PAUL nº.756172-4 e 84/125/75-115-4						
					TOTAIS Cr\$	54.715.090		2.735,66

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)
Frete... Cr\$
Seguro... Cr\$
TOTAL... Cr\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ **57.450.845**
Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço
Calculado pela alíquota de **17 %** Cr\$ **9.801.555**

Nome do Transportador: **O PROPRIO**
Endereço:

DATA DA SAÍDA
21 / 11 / 1984
Dia Mês Ano

Placa Veículo	Est.	Município	ESPECIE	Posto Litros	Posto Cr\$
MBB/ACIMA	MT	CUIABÁ	CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700	3.700



Mercedes-Benz

Cuiabá Diesel S. A. - Ind. e Comércio de Veículos
Concessionário da Mercedes-Benz do Brasil S. A.



Av. Fernando Correa da Costa, 5635 - Cx. Postal, 631
CEP 78.000 - CUIABÁ - MT

Fone: (065) 361-5522
Inscr. CGC(MF) 03.005.212/0001-50
Inscr. Estadual 13.059.689-5

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declaramos para fins de expedição de certificado de registro que vendemos o veículo de nossa propriedade à Codemat - Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, domiciliada no Centro Político Administrativo - C.P.A., nesta capital.

Veículo marca Mercedes Benz tipo IK-1113/36 c/cabine nas cores azul/preto/Bega, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha 145 HP, ano/modelo 1.984. VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Motor nº 344.991 10 790288 - Chassi nº 344 049 12 657034 ✓

Venda efetuada w/ "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - BEMAT.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 1.984.

JOÃO NOYSES ABDALLA

VALDEIR J. CARDOSO



CUIABÁ DIESEL



CUIABÁ DIESEL S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
MERCEDEZ-BENZ

NOVO ENDEREÇO
Av. Fernando Cozerza, nº 5635

TELEFONES: 321-5522 (PBX) --
Sede: Rodovia BR.364 - Km. 8 - Cuiabá - MT
TELEX - (0652) 136

VN-208/84 = EQ- 089/84

NOTA FISCAL

Série 1-1

1ª VIA - Cliente Nº 0630
Rodovia BR 364 - Km. 8 0630

CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.21: 0001-50
Inscrição Estadual N.º 13.059.689-2 - Inscrição Municipal N.º 1169

Natureza da Operação: VENDA A 5.12

Condições de Pagamento: A VISTA

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota 21 / Novembro / 1984

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA.

Nome da Firma CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Endereço CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPA

Município CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.474.053/0001-32

Inscrição no Estado N.º

Ind.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	Classificação		Unidade	PREÇO Cr\$ TOTAL	Imposto Sobre Prod. Industrial e Merc.	
			Posição	Insc.			%	VALOR Cr\$
01	01	Hum chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRETO/BEGE, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha, 145 HP, tipo OM-352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira. veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984. com 01 pneu sobressalante. Motor nº :- 344.991-10 790505 Chassi nº :- 344.049-12 657404 ✓	8702	0302	OPERAÇÃO	45.133.186	5	2.255,56
01	01	Huma caçamba basculante 4/5m, marca Ide-rol, acoplada ao chassi acima. Frete, seguro e revisões C.M.T. 11.000 kg/Transp.Cascalhos/Aterros Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.- BEMAT- PACL nº.756172-4 e 84/125/75115-4	8702	0302		8.153.333	5	407,55
			8702	0302		1.428.571	5	71,49
						TOTAIS Cr\$	54.715.090	2.735,60

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)
Frete... Cr\$
Seguro... Cr\$
TOTAL... Cr\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.345/
Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço
Calculado pela alíquota de 17% Cr\$ 9.301,565

Nome do Transportador: O PROPRIO

Endereço

DATA DA SAÍDA
21 / 11 1984
Dia Mes Ano

Placa Veículo

Est.

Município

Características dos Veículos

Marca e Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto
MBB/ACIMA	001	CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700	3.700

CUIABÁ DIESEL S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS



Sede Rodovia BR. 364 - Km 8 - CUIABÁ - MT
FONE (PHX) 329-5522 - TELEX (0052) 136

ESCRITÓRIO EM SÃO PAULO: Rua da Consolação 393
10.º Andar - Conj. 104 - Fones 257-6758 e 257-6645

CONCESSIONÁRIA
MERCEDES-BENZ

Endereço: Rodovia BR, 364 - Km. 8 - Cuiabá - MT
Município: CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C.G.C.M.F. N.º 03.474.053/0001-32
Inscrição Estadual, 15.059.689-2

PROTOKOL
UDEMAT
FLS. N.º 15
Insc. N.º 15

Porto dos Jariões

Data da Emissão: 21 - Novembro - 1984

FATURA /	LIVRO	FÓLHAS	VALOR TOTAL
N.º 36.672 /	N.º 73 /	N.º 172 /	Cr\$ 57.450.845 /

NOME: CIA. DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT
 ENDEREÇO: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - C.P.A.
 MUNICÍPIO: Cuiabá ESTADO: MT.
 INSCRIÇÃO NO CGCMF N.º 03.474.053/0001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º:

DEVE(N) à CUIABÁ DIESEL S.A. - Indústria e Comércio de Veículos, a importância de sua compra de mercadorias constantes da Nota Fiscal abaixo discriminadas, pagável em DUPLICATA(S)

NOTA FISCAL			QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALORES
DATA	NÚMERO	SÉRIE			
21-11-84 /	0630 /	A-1 /	01 /	Um Chassi novo, sem uso Mercedes-Benz / Tipo LK 1113/36 / C/ cabine / Cor(es) Azul/Preto/Bege / Motor à Óleo diesel / 06 Cilindros em Linha 145 / HP Tipo OM-352 / equipado com dois pneus de 900x20 / na dianteira e 04 (quatro) / na trazeira, ano/modélio 1984 / VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. MOTOR N.º 344.991-10.790505 / CHASSI N.º 344.049-12.657404 / Equipamento(s): Uma caçamba basculante 4/5m ³ marca Iderol, acoplada ao chassi acima / Fretes, seguro e revisões: / SUB-TOTAL: / IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS: / TOTAL GERAL	45.133. 8.153. 1.423. 54.715. 2.735. 57.450.845

Valor por Extensão (Cinquenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros)

Duplicatas de igual número da presente Fatura, precedida dos números abaixo

N.º	Vencimento	Valor - Cr\$	N.º	Vencimento	Valor - Cr\$	N.º	Vencimento	Valor - Cr\$
01	À Vista	44.760.675						
02	C/Adress	12.690.170						

OBSERVAÇÃO:

duplicata

PROTOKOLO
ODEMAT
PLS. N.º 16
Sde



CUIABÁ DIESEL S. A.
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
MERCEDES-BENZ

NOVO ENDEREÇO
Av. Fernando Cordeiro, nº 5635

FONES: 321-5522 (PBX)
Rodovia BR.364 - Km. 8 - Cuiabá - MT
TELEX: (0652) 136
VII-208/84 = EQ-089/34

NOTA FISCAL

2ª VIA - Fiscalização
Rodovia BR 364 - Km. 8
N.º 0630
0630
CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212,0-91-50
Inscrição Estadual N.º 13.059.639-2 - Inscrição Municipal N.º
Natureza da Operação: **VENDA A 5.12**
Condições de Pagamento: **A VISTA**
Via de Transporte: **RODOVIÁRIO**
Data da Emissão da Nota: **21 / Novembro / 84**

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: **CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**
Endereço: **CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - GPARAVOH sb SS, Cuiabá**
Município: **CUIABÁ** Estado: **MATO GROSSO**

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º **03.474.053/0001-32** Inscrição no Estado N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	CLASSIFICAÇÃO		VALOR PREÇO C.R.		Imposto de Prod. Ind. (%)	VALOR
			Posição	Início	Unitário	TOTAL		
01	01	Um chassi novo, marca-Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRETO/BEGE, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha, 145 HP, tipo OM-352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira; veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984. com 01 pneu sobressalante. Motor nº: -344.991-10-790505 Chassi nº: -344.049-12-657404	8702	0302		45.133.185	5	2.256,3
01	01	Uma caçamba basculante 4/5m ³ , marca Idarol, acoplada ao chassi acima. Fretes, seguro e revisões	8702	0302		8.153.333	5	407,6
		C.M.T. 11.000 kg/Transp.Cascalhos/Aterros	8702	0302		1.428.571	5	71,4
		Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.- BEMAT- PAQL nº.756172-4 e 84/125/75115-4						

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)
Frete... Cr\$ _____
Seguro... Cr\$ _____
TOTAL... Cr\$ _____

TOTAIS Cr\$ **54.715.090** 2.735,7
VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ **57.450.845**
Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço
Calculado pela alíquota de **17** % Cr\$ **9.301.565**

Nome do Transportador: **O PROPRIO**
Endereço: _____

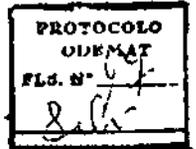
DATA DA SAÍDA
21 / 11 / 1984

Marca e Números	Quantidade	Est.	Município	ESPECIE	Características dos Veículos
MBB/ACIMA	001			CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700 3.700



Mercedes-Benz

Cuiabá Diesel S. A. - Ind. e Comércio de Veículos
Concessionário da Mercedes-Benz do Brasil S. A.



Av. Fernando Correa da Costa, 5635 - Cx. Postal, 631
CEP 78.000 - CUIABÁ - MT

Fone: (065) 361-5522
Inscr. CGC(MF) 03.005.212/0001-50
Inscr. Estadual 13.059.6E9-5

DECLARAÇÃO DE VENDA

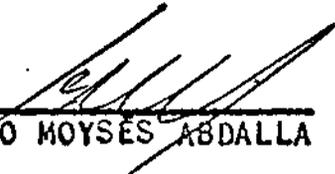
Declaramos para fins de expedição de certificado de registro que vendemos o veículo de nossa propriedade à Codemat - Cia. de desenvolvimento do estado de Mato Grosso, residente e domiciliada no Centro Político Administrativo - C.P.A., nesta capital.

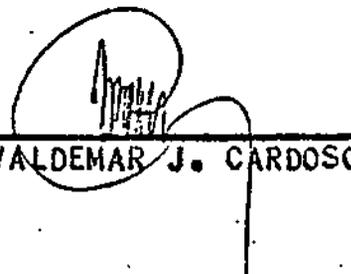
Veículo marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, c/cabine nas cores azul/preto/Bege, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha 145 HP. Ano/modelo 1.984. VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Motor nº: 344 991 10 790505 - Chassi nº: 344 049 12 657404 ✓

Venda efetuada c/"ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - BEMAT - PAEL nº 756172-4 e 84/125/75115-4

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 1.984


JOÃO MOYSÉS ABDALLA


VALDEMAR J. CARDOSO

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

✓ A DJU
para instruir processo.
Em: 21/03/89.

Boys
Sra. Elizete V. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

AO DIR PARA QUE O PROCESSO
SEJA INSERIDO A SEITAS E APOSTOIA.

03/04/89

Boys
Sra. Elizete V. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

Decisão de Juntada

Relave a Juntada efetuar a decisão das
veículos ao município. A DJU para
elaborar o Termo de Doação.

Cuiabá, 16.05.89

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Boys

Ap. DIR

segue o Contrato de Doação n.º 46/89, conforme
Júlio Cassiano
Em 12/06/89

[Handwritten signature]
Vera Lucia Pires Pereira Pires
ABVOGADA
OAB - MT 1658
- CODEMAT -

A Diretora Administrativa Financeira

Informação (faz):

Informamos a V.Sª, que o presente Contrato de Comodato de.nº 118/84, cujo prazo expirou-se em 26/11/88, poderá ter seu prazo dilatado em comum acordo entre as partes, ou ter seus equipamentos transferidos em definitivo para a Prefeitura, conforme consta na cláusula terceira do referido contrato que aqui transcrevemos:

"CLÁUSULA TERCEIRA - Da doação

Após 4 (quatro) anos decorridos da assinatura deste contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto".

Tendo em vista o que consta na cláusula acima, somos favoráveis a doação do presente equipamento, inclusive "Ad Referendum" do Conselho de Administração, tendo em vista que há muito esta Cia vem utilizando essa prática.

Assim, fica a cargo da Diretoria desta Companhia, a decisão de prorrogar o comodato, efetuar a doação ou reaver os equipamentos.

Cuiabá, 27 de março de 1.989.

Nelson Arruda Pinto,
C.A.M. - Nº. 423.
Chefe da Divisão Jurídica.
= CODEMAT =

partes e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos de Cuiabá/MT, cujas despesas correrão às expensas da DONATÁRIA.

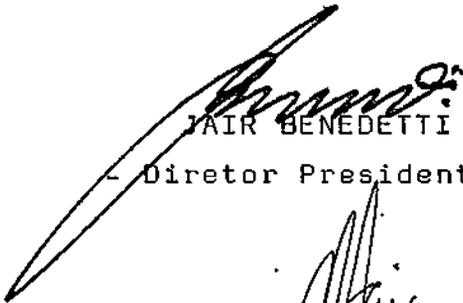
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

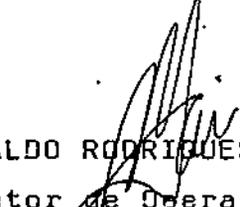
Elegem as partes o foro de Cuiabá/MT, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

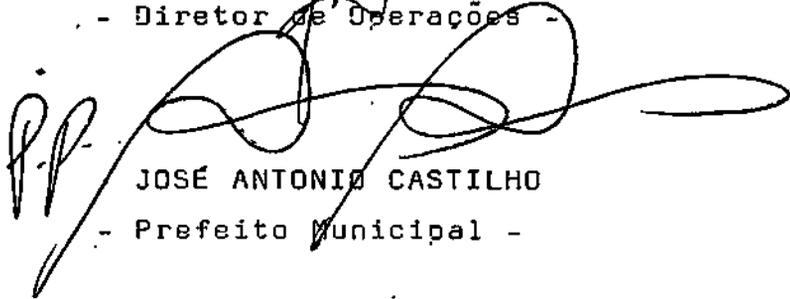
Cuiabá, de _____ de 1.989.

DOADORA:


JAIR BENEDETTI
- Diretor Presidente -


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
- Diretor de Operações -

DONATÁRIA:


JOSÉ ANTONIO CASTILHO
- Prefeito Municipal -

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

SECRETARIA GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.707/89

Nº PROCESSO: 920/89

DATA 07 / 03 / 89

Lançado em Ata da Diretoria

Em 16 / 05 / 89

[Handwritten Signature]

Chefe de Secretaria

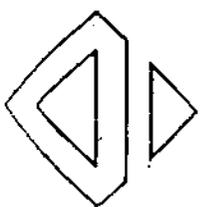
INTERESSADO

SECRETARIA GERAL

[Handwritten notes and scribbles]

ASSUNTO

REQUERIMENTO DE CÔPIA DO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 117/84, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA PREPARAR O BOMBADEAMENTO DE PUNTO DOS TRAFEGOS/89, O QUAL DEVE SER PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DE 25.11.88, SOB Nº 117/84.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 48/89

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Nub. 1 serv. judicial
efeito judicial
em 19/07/89
Vol do 0 de
nº 58/89
de 15/6/89
amepro
MAGDA APARELHA

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, é assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. JAIR BENEDETTI, e pelo seu Diretor de Operações, Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, e, de outro lado, na qualidade de DONATÁRIA, e assim adiante designada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, sediada no mesmo município, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. JOSÉ ANTONIO CASTILHO, fica certa e ajustada a presente Doação, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou seus sucessores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A DOADORA como legítima proprietária dos bens discriminados na cláusula segunda adiante, e que é objeto do Contrato de Comodato nº 118/84, firmado entre as partes em 26/11/84, por este instrumento e na melhor forma de direito, doa-os a DONATÁRIA, por decisão de sua Diretoria, com fulcro nos artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, livre de quaisquer ônus, transmitindo-lhe toda posse, domínio e direito de ação para que tenha-os como seu, desta data em diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos bens

Os bens objeto desta doação tem as seguintes características:

[Handwritten signatures]

a) 01 (um) veículo de fabricação nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 06 cilindros em linha, com 145 H.P., cor Azul/Preto/Bege, chassis nº 344.049-12 657404 e motor nº 344.991-10 790505, equipado com caçamba basculante metálica marca IDEROL (Montagem VIEIRA Implementos) com capacidade para 4/5 m³. Ano/Modelo 1.984.

b) 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 06 cilindros, em linha, com 145 H.P., cor Azul/Preto/Bege, chassis nº 344.049-12 657034 e motor nº 344.991-10 790288, equipado com caçamba basculante metálica marca IDEROL (Montagem VIEIRA Implementos) com capacidade para 4/5 m³. Ano/Modelo 1.984.

PARÁGRAFO ÚNICO

O DONATÁRIO recebe neste ato os bens retro discriminados, com todos os documentos que lhe são inerentes, para que deles use, goze e disponha como seus.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da natureza jurídica

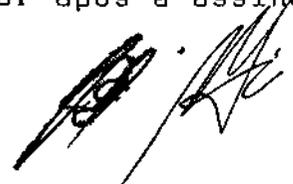
A presente doação tem origem no processo nº 820/89 e protocolo nº 1.108/89, datado de 21/03/89, e é celebrada de forma pura e simples, livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA QUARTA - Da extinção de direitos anteriores

Em consequência da presente doação fica extinto o contrato de Comodato anteriormente assinado e o domínio dos bens transferidos por força deste instrumento passam a integrar o patrimônio da DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - Do registro

Este instrumento de doação entrará em vigor após a assinatura das



em reunião com
...
1984

Conv. Inter. 24/7/84

Nº PROTOCOLO: _____
Nº PROCESSO: _____
DATA: _____/_____/_____

INTERESSADO Empresa em 29/7/86 - (C1 054/86 q. 13)
CODEMAT X E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT.

ASSUNTO _____
CONTRATO DE COMODATO Nº 125/84.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

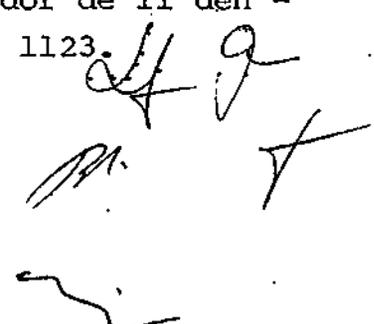
CONTRATO DE COMODATO Nº 125/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA- MT. , PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS - DERAM.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA - MT. , com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) DANIEL MATHEUS BARBOSA , que, estando entre si justas e contratadas, deliberaram firmar o presente Contrato de Comodato Nº 125 /84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura Municipal, do (s) seguinte (s) equipamento (s) mecânico (s) rodoviário (s):

- a) - 01 (uma) Motoniveladora de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 120B, equipada com escarificador de 11 dentes, cabine aberta, padrão do fabricante e série nº 32C 1123.



- 2.2 - Proceder a manutenção do (s) equipamento (s) de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo Fabricante do (s) equipamento (s) mecânico (s);
- 2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção do (s) equipamento (s); assim como, àquelas relativas a Licenciamento, taxa rodoviária, seguros e outras similares;
- 2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais e tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados, bem como, relativo aos elementos humanos nelas empregados;
- 2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a manter ou mesmo restaurar no (s) equipamento (s) inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;
- 2.6 - Quando solicitada, prestar todas as informações aos órgãos envolvidos, quanto a utilização do (s) equipamento (s) em pauta;
- 2.7 - A Prefeitura assinará termos de recebimento do (s) equipamento (s), a medida de sua entrega, os quais farão parte deste Contrato;
- 2.8 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá oferecer o (s) equipamento (s) em garantia de operações de crédito, aliená-lo (s) ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT;

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

Após 4 (quatro) anos decorridos de assinatura deste Contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto.

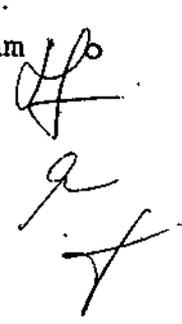
CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O uso indevido do (s) equipamento (s) relacionado (s) neste Contrato ou o não cumprimento das Cláusulas Contratuais por parte da Prefeitura dará ensejo à rescisão, do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Prefeitura a devolver o (s) equipamento (s) em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato de Comodato por mais privilégio que outro tenha.

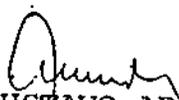
E por estarem justos e contratados, assinam

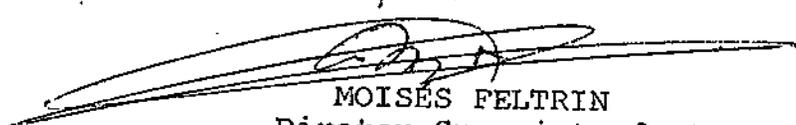


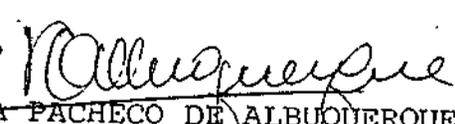
presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

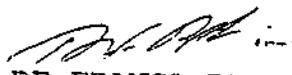
Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISES FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551 -20

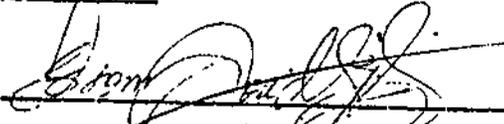

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72

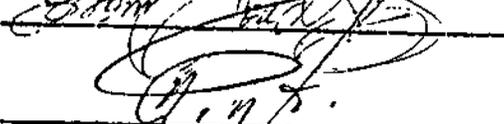

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766 - 00

PREFEITURA:


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF Nº 027.664.771-87

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

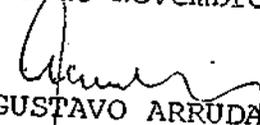
- III - A Prefeitura Municipal se compromete ainda a:
- a) - Manter os equipamentos em funcionamento;
 - b) - Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante;
 - c) - Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos;
 - d) - Manter a indicação, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso.

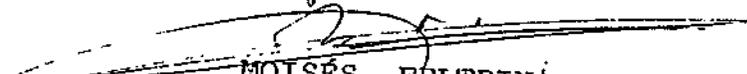
IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria fundamento na Concorrência Pública nº 04/84, constante do Processo nº 3.248/84, Protocolado sob o nº 3.431/84.

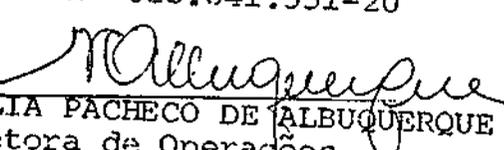
V - E por estarem todos de acordo com o que aqui se contém assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor perante duas testemunhas.

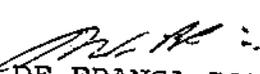
Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20

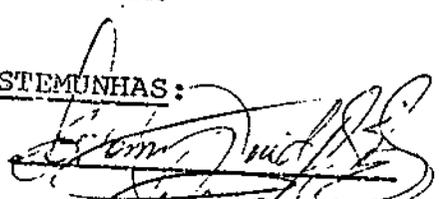
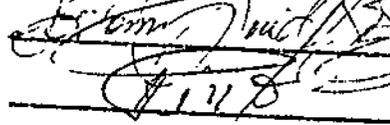

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766-00

PREFEITURA:


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF Nº 027.664.771-87

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

*COM todos
DOCUMENTOS
14-01-88*



INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 003/84, DE DOAÇÃO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e seu Diretor Superintendente, Sr. MARCIO CASIANO DA SILVA, e, de outro lado, na qualidade de DONATÁRIA, e assim adiante designada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, com sede no município de mesmo nome, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr DANIEL MATHEUS BARBOSA, fica certo e ajustado a presente doação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir, e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA, na qualidade de proprietária de uma motoniveladora de fabricação nacional, marca Caterpillar, modelo 120B, equipada com escareficador de 11 dentes, cabine aberta, padrão do fabricante e série nº 32C1123, cedeu tal bem em regime de comodato à DONATÁRIA em data de 26.11.84, através de instrumento particular de nº 125/84.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento e na melhor forma de direito, resolve a DOADORA, "ad referendum" de seu Conselho de Administração, doar, como efetivamente doado tem, à DONATÁRIA, o bem descrito e caracterizado na cláusula primeira deste, transmitindo-lhe toda posse, domínio, direitos e obrigações, para que a DONATÁRIA tenha-o como seu desta data em diante.



CLÁUSULA TERCEIRA

A DONATÁRIA, por este instrumento, declara que aceita tal doação e recebe o bem doado para que dele use, goze e disponha.

CLÁUSULA QUARTA

A presente doação é pura e simples, livre de qualquer encargo ou ônus.

CLÁUSULA QUINTA

Em consequência da presente doação, fica extinto o contrato de comodato anteriormente assinado, noticiado na cláusula primeira retro, passando o bem doado a integrar o patrimônio da DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA

A presente doação é efetuada de forma irrevogável e irretroatável, devendo este instrumento ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Cuiabá, cujas despesas serão de responsabilidade da DONATÁRIA, registro este que tornará a doação perfeita e acabada.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os impostos e taxas que incidem ou venham a incidir sobre o bem ora doado, ou sobre a presente doação, serão de responsabilidade única e exclusiva da DONATÁRIA.



CLÁUSULA OITAVA

Elegem as partes o foro desta Comarca de Cuiabá como o competente para conhecer e decidir de eventuais dúvidas ou questões emanadas do presente instrumento.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e validade, juntamente com duas testemunhas.

Cuiabá, 14 de Janeiro de 1988.

DOADORA:

[Handwritten Signature]
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
- Diretor Presidente -

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
- Diretor Superintendente

DONATÁRIA:

[Handwritten Signature]
DANTEL MATHEUS BARBOSA
- Prefeito Municipal -

Testemunhas:

[Handwritten Signature]

2ª *[Handwritten Signature]*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIA - GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI
Protocolo nº 133.533
Registro nº 119.509
Em teste () de
verdade.
Cuiabá, em 25 JAN 1988
Rua ... nº 683 - Fone: 322-8888

TUSEF 10732
 (COLLO 570. N° 125/84)

LION

Lion SA
 Av. Miguel Sutil, 4001
 78000 Cuiabá MT
 Tel. (065) 329-8644
 Telegrama "LIONFILIAL"
 CP 145
 Telex 0652120 LION BR

Lion SA
 Avenida Miguel Sutil, 4001 - CEP 78.000 - Cuiabá - MT
 CGC (MF) 61.064.659/0008-89 Inscr. Estadual 13.007.771-0

Nota Fiscal
 Série Única 1

9346

Natureza da operação (1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12)

Via do Transporte

Data do F. Rec. 26 de Outubro de 1983

2ª VIA
 Destinatário: () Op. Interest. () Op. Interest.

Nome da firma: CIA. DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
 Endereço: C. P. A. BLOCO DA SEPLAN
 Município: CUIABÁ
 Estado: MATO GROSSO
 Cgmf: 03.474.053/0001-32
 Inscr Estadual: 130.598.755
 Cond Pto: VITÓRIA REGINA
 Ref comprador: N/Ref
 Cód: 109774300

Unid.	Quant	Peso Lq. Kg	Descrição dos produtos Especificação Tipo, Quantidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc...	Cod Fáb	Classificação		Cr\$ Unitário	Cr\$ Total	Imp of Prod Industr	
					Posição	Sub-Pos Item			%	Valor Cr\$
01	11710		2Y 7045 - Motoniveladora modelo 120 B CATERPILLAR série 32C 11E3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Cr\$ 157.097.148 - C/APRESENTAÇÃO Cr\$ 39.274.711 - C/APRESENTAÇÃO Cr\$ 196.371.429					196.371.429		
			Obs: Venda c/fin de c/fineração 41- duciar a favor do Banco do Estado de Mato Grosso S/A - S.P. DACL Nº 75110-3							

D. Taxas acessórias (p. conta do destinatário)	Frete Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$	1. Produtos industriais incluindo energia			
Nome do Transportador: TRANSPORTES LUBIANI LTDA				2. Produtos transportados equipados para int.			X
Endereço: RUA DO CANAL - 174 - SÃO PAULO - SP				3. Produtos nacionais de fabricação própria			
Placa do veículo: IH-2556 Estado: MT Município: VARZEA GRANDE				4. Produtos nacionais equipados para int.		196.371.429	X
Local de entrega:				5.			
Esta nota não vale como recibo	ICM incluído no preço, calculado a	17,0 %	Cr\$ 33.292.342,93	Totais	Cr\$	196.371.429	Cr\$
Características dos Volumens				Total da Nota	Cr\$	196.371.429	

Marca	Número	Quantidade	Especie	Peso Líquido	Peso Bruto	Data de Saída

ASSIN: 26.11.83
 DORAM em 14.01.83

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCIMEIRA-MT. (DERAM)

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 125/84. (Ass. 26/11/84)

APENSADO: Termo de Doação n: 03/88 de 14/01/88



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 003/88, DE DOAÇÃO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e seu Diretor Superintendente, Sr. MÁRCIO CASIANO DA SILVA, e, de outro lado, na qualidade de DONATÁRIA, e assim adiante designada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, com sede no município de mesmo nome, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr DANIEL MATHEUS BARBOSA, fica certo e ajustado a presente doação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir, e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA, na qualidade de proprietária de uma motoniveladora de fabricação nacional, marca Caterpillar, modelo 120B, equipada com escareficador de 11 dentes, cabine aberta, padrão do fabricante e série nº 32C1123, cedeu tal bem em regime de comodato à DONATÁRIA em data de 26.11.84, através de instrumento particular de nº 125/84.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento e na melhor forma de direito, resolve a DOADORA, "ad referendum" de seu Conselho de Administração, doar, como efetivamente doado tem, à DONATÁRIA, o bem descrito e caracterizado na cláusula primeira deste, transmitindo-lhe toda posse, domínio, direitos e obrigações, para que a DONATÁRIA tenha-o como seu desta data em diante.

JUSCIMEIRO
(COMODATO N° 125/84)

LION

Lion SA
Av. Miguel Sutil, 4001
78000 Cuiabá MT
Tel. (066) 322-8644
Telegrama "LIONFILIAL"
CP 145
Telefax 0652120 LION BR

Lion SA
Avenida Miguel Sutil, 4001 -- CEP 78000 -- Cuiabá - MT
ICGC (MF) 61.084.689/0008-89 Inscr. Estadual 13.007.271-0

Nota Fiscal
Série Única 1

Natureza da operação **V E N D A**
CF 5.12
Via de Transporte
Data de Emissão 31 de Outubro de 1984

Nº 9346

2ª VIA

Destinatário (Op. Estadual Op. Interest.)

Nome da firma **CIA. DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT** Cód 10977/000
Endereço **C. P. A. BLOCO DA SEPLAN**
Município **CUIABÁ** Estado **MATO GROSSO**
Cgmif **03.474.053/0001-32** Inscr estadual **130.598.755** N/Ref
Cond Pto **VIDE ABAIXO** Ref comprador

Unid.	Quant	Peso Lq. Kg	Descrição dos produtos Especificação Espécie, Quantidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc...	Cód Trib	Classificação		Cr\$ Unitário	Cr\$ Total	Imp s/ Prod Industr	
					Posição	Sub-Pos Item			%	Valor Cr\$
01	11710		2Y 7045 - Motoniveladora modelo 120 B CATERPILLAR série 32C 1123 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Cr\$ 157.097.148 - C/APRESENTAÇÃO - Cr\$ 39.274.281- C/APRESENTAÇÃO - Cr\$ 196.371.429 OBS:- Venda efetuada com alienação fi- duciária a favor do Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT PAEL Nº 75110-3	4			-	196.371.429		

Despesas acessórias (por conta do destinatário)	Frete Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$	1 Produtos estrangeiros de importação própria		
Nome do Transportador TRANSPORTES LUBIAMI LTDA				2 Produtos estrangeiros adquiridos merc. int.		X
Endereço RUA DO CANAL - 174 - SÃO PAULO - SP				3 Produtos nacionais de fabricação própria		
Placa do veículo IH-2556 Estado MT Município VARZEA GRANDE				4 Produtos nacionais adquiridos merc. int.	196.371.429	X
Local de entrega				5		
Esta nota não vale como recibo	ICM incluído no preço, calculado a	17,0	% Cr\$ 33.383.142,99	Totais	Cr\$ 196.371.429	Cr\$
Características dos Volumes				Total da Nota	Cr\$ 196.371.429	

Marca	Número	Quantidade	Espécie	Peso Líquido	Peso Bruto	Data de Saída

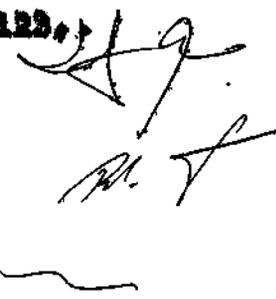
CONTRATO DE COMODATO Nº 125/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ~~JUSCINEIRA~~ **JUSTICINEIRA - MT.**, PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS - DERAM.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de ~~JUSCINEIRA~~ **JUSTICINEIRA - MT.**, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) **DANIEL MATHIUS RAYBOSA**, que, estando entre si justas e contratadas, deliberam firmar o presente Contrato de Comodato Nº 125 /84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura Municipal, do (s) seguinte (s) e equipamento (s) mecânico (s) rodoviário (s):

- a) - **01 (uma) Motoniveladora de fabricação nacional, marca CATPILLAR, modelo 120B, equipada com escarificador de 11 dentes, cabine aberta, padrão de fabricante e série nº 32C 1123,**



b) - ~~XX~~

PARÁGRAFO ÚNICO

O (s) equipamento (s) descrito (s) no "Caput", será (ão) utilizado (s) pela Prefeitura na execução, melhoramentos e conservação das Estradas Municipais constantes do Programa de Desenvolvimento Rural e Apoio aos Municípios - DERAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

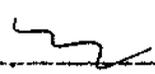
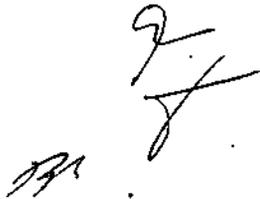
As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

- 1.1 - Prestar assistência à Prefeitura Municipal na elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural, conforme Cláusula Primeira;
- 1.2 - Auxiliar a Prefeitura quanto ao encaminhamento dos operadores e ou motoristas às concessionárias para avaliação e treinamento;
- 1.3 - Através de Equipes Técnicas de campo, auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação do (s) equipamento (s);
- 1.4 - Proceder a fiscalização e recolher o(s) equipamento (s) no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado.

II - DA PREFEITURA

- 2.1 - Providenciar o deslocamento do (s) equipamento (s) até o Município a seu inteiro custeio;



- 2.2 - Proceder a manutenção do (s) equipamento (s) de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo Fabricante do (s) equipamento (s) mecânico (s);
- 2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção do (s) equipamento (s); assim como, àquelas relativas a Licenciamento, taxa rodoviária, seguros e outras similares;
- 2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais e tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados, bem como, relativo aos elementos humanos nelas empregados;
- 2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a manter ou mesmo restaurar no (s) equipamento (s) inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;
- 2.6 - Quando solicitada, prestar todas as informações aos órgãos envolvidos, quanto a utilização do (s) equipamento (s) em pauta;
- 2.7 - A Prefeitura assinará termos de recebimento do (s) equipamento (s), a medida de sua entrega, os quais farão parte deste Contrato;
- 2.8 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá oferecer o (s) equipamento (s) em garantia de operações de crédito, aliená-lo (s) ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT;

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

Após 4 (quatro) anos decorridos de assinatura deste Contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O uso indevido do (s) equipamento (s) relacionado (s) neste Contrato ou o não cumprimento das Cláusulas Contratuais por parte da Prefeitura dará ensejo à rescisão, do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se à Prefeitura a devolver o (s) equipamento (s) em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato de Comodato por mais privilégio que outro tenha.

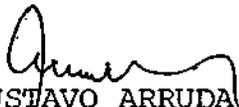
E por estarem justos e contratados, assinam o

[Handwritten signatures]

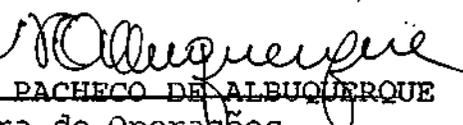
presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

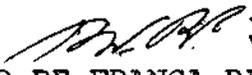
Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551 -20

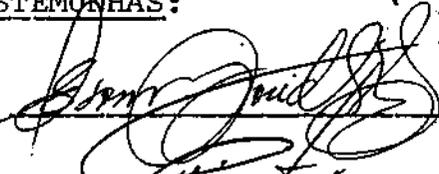

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72

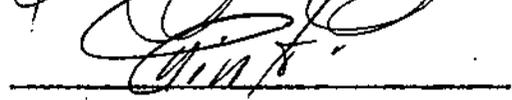

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766 - 00

PREFEITURA:


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF Nº 027.664.771-87

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

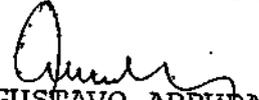
- III - A Prefeitura Municipal se compromete ainda a:
- a) - Manter os equipamentos em funcionamento;
 - b) - Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante;
 - c) - Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos;
 - d) - Manter a indicação, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso.

IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria fundamento na Concorrência Pública nº 04/84, constante do Processo nº 3.248/84, Protocolado sob o nº 3.431/84.

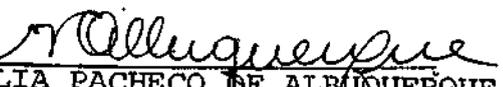
V - E por estarem todos de acordo com o que aqui se contém assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor perante duas testemunhas.

Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:

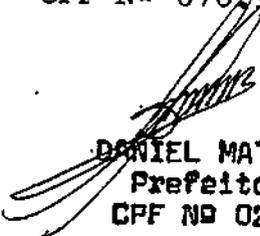

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72

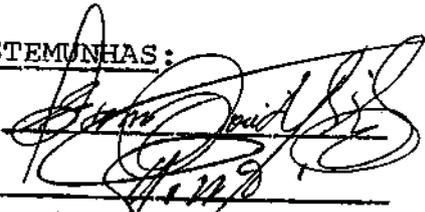

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766-00

PREFEITURA:


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF Nº 027.654.771-87

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.





CLÁUSULA TERCEIRA

A DONATÁRIA, por este instrumento, declara que aceita tal doação e recebe o bem doado para que dele use, goze e disponha.

CLÁUSULA QUARTA

A presente doação é pura e simples, livre de qualquer encargo ou ônus.

CLÁUSULA QUINTA

Em consequência da presente doação, fica extinto o contrato de comodato anteriormente assinado, noticiado na cláusula primeira retro, passando o bem doado a integrar o patrimônio da DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA

A presente doação é efetuada de forma irrevogável e irretroatável, devendo este instrumento ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Cuiabá, cujas despesas serão de responsabilidade da DONATÁRIA, registro este que tornará a doação perfeita e acabada.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todos os impostos e taxas que incidem ou venham a incidir sobre o bem ora doado, ou sobre a presente doação, serão de responsabilidade única e exclusiva da DONATÁRIA.



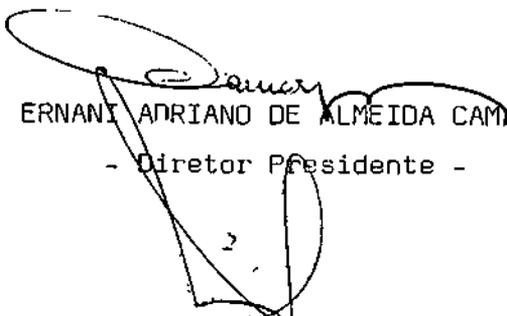
CLÁUSULA OITAVA

Elegem as partes o foro desta Comarca de Cuiabá como o competente para conhecer e decidir de eventuais dúvidas ou questões emanadas do presente instrumento.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e validade, juntamente com duas testemunhas.

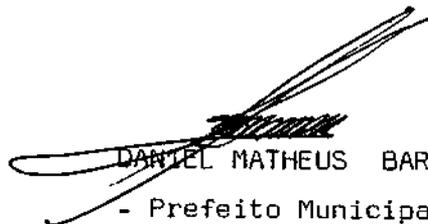
Cuiabá, 14 de Janeiro de 1988.

DOADORA:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
- Diretor Presidente -

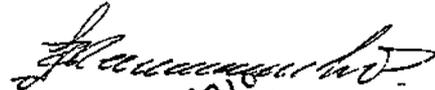
MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
- Diretor Superintendente

DONATÁRIA:


DANIEL MATHEUS BARBOSA
- Prefeito Municipal -

Testemunhas:

1ª 

2ª 

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIA - GLÓRIA ALICE FERREIRA B.1.10.1
Protocolo nº 133.523
Registro nº 119.509
Em teste de
Cuiabá de 25 JAN. 1988
Rua Com. Costa 883 - Fone: 822-8900

*M. A. S. A.
DOACAO*

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

*P. vi
Orat
4/1A*

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS - MT. (POLONOROESTE)

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 10/84. (Ass. 23/04/84).

Anexo: Contrato de locação n.º 35 de 20/05/88



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 10/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS - PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS CONSTANTES DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI-MT.

Aos vinte e tres (23) dias do mês de Abril do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº. 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente - GUSTAVO ARRUDA, e de Operações - MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, daqui por diante denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DURVALINO PERUCHI, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato nº 10/84, que será regenciado pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à PREFEITURA dos seguintes equipamentos mecânicos rodoviários:

01 (Um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, Marca Ford, F.11000 174 MWM Diesel Modelo 1984, 06 cil., 127 CV Série LA7QDM 68.029.

01 (Um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, Marca Ford, F.11000 com Motor Diesel 174" MWM, 06 cil., CV Série LA7QD-68.012 - Modelo 1.984.

01 (Um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, Marca Ford, F.11000 de 174" MWM Diesel, 06 cil., 127 CV, Série LA7QDM-68.013 - Modelo 1.984.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "caput", serão utilizados pela Prefeitura na execução, melhoramentos, conservação e demais trabalhos de engenharia nas Estradas Municipais relacionadas no Programa POLONOROESTE-PDRI-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações das partes são:

1 - DA CODEMAT

1.1 - Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Primeira e sob orientação da equipe técnica;

1.2 - Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços;

1.3 - Colaborar junto a Prefeitura, na escolha de operadores para os equipamentos, e encaminhá-los às concessionárias para treinamento e avaliação;

1.4 - Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos;

1.5 - Proceder a fiscalização e recolher os equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado;

1.6 - Fazer relatório mensal através da equipe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa, e, enviá-lo à Coordenação Estadual, SUDECO, Banco Mundial.

2 - DA PREFEITURA

2.1 - A Prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE - PDRI - MT;

2.2 - Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico;

2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação a manutenção dos equipamentos;

2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais, tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados;

2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.6 - A Prefeitura é obrigada a complementar com os equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender, visando atender o cumprimento da programação;

2.7 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8 - Quando solicitada, prestar todas as informações -

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, Coordenadoria Estadual e SUDECO;

2.9 - A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção do objetivo maior, que é o cumprimento integral da Programação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programada independente de limite de Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Doação

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

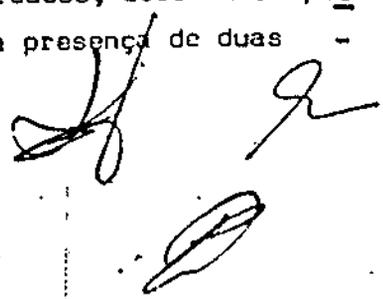
CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da Prefeitura dará causa à rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Prefeitura a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas

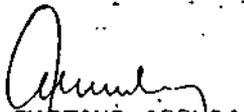


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

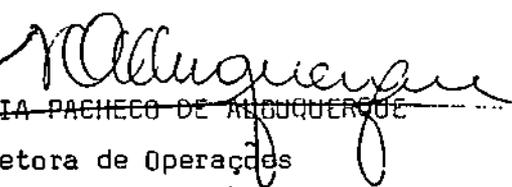
Cuiabá-MT, 23 de Abril de 1.984.

-----CODEMAT-----


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68

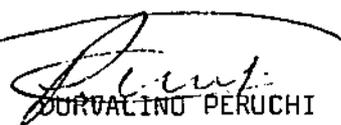

~~MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE~~

Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE

QUATRO MARCOS:


DURVALINO PERUCHI

Prefeito Municipal

CPF nº 048.088.271-15

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

OPM/saf1.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 35/88

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Pelo presente instrumento particular de doação, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e pela sua Diretora Administrativa e Financeira, Dr.ª ANA MARIA NOGUEIRA BORGES, e, de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DURVALINO PERUCHI, fica certa e ajustada a presente Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir por si e/ou sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A DOADORA, como legítima proprietária dos objetos discriminados na cláusula segunda adiante, e que são objeto do contrato de comodato nº 10/84, firmado entre as partes em 23/04/84, por este instrumento e na melhor forma de direito, doa-os "ad referendum" do Conselho de Administração, à outorgada DONATÁRIA, com fulcro nos artigos 1.165, e seguintes do Código Civil Brasileiro, livre de quaisquer ônus, transmitindo-lhe toda a posse, domínio e direito de ação para que tenha-os como seu, desta data em diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos bens

Os bens objeto desta doação tem as seguintes características:

- a) 01 (um) caminhão Basculante, fabricação nacional, marca FORD, F 11.000 motor diesel 174 MWM, 06 cilindros, 127 CV, Série LA7QDM-68.029, modelo 1.984.



b) 01 (um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, marca FORD, P 11.000 com motor diesel 174 MWM, 06 cilindros, 127 CV, série LA7QD-68.012, modelo 1.984;

c) 01 (um) caminhão basculante, fabricação nacional, marca FORD, P 11.000 motor diesel 174 MWM, 06 cilindros, 127 CV, série LA7QDM-68.13, modelo 1.984.

PARÁGRAFO ÚNICO

A DONATÁRIA recebe neste ato os bens retro relacionados, com todos os documentos que lhe são inerentes, para que deles use, goze e disponha como seu.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da natureza jurídica

A presente doação tem origem na CI nº 49/88, da Presidência da CODEMAT, e é celebrado de forma pura e simples, livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA QUARTA - Da extinção de direitos anteriores

Em consequência da presente doação fica extinto o contrato de comodato anteriormente assinado e, o domínio dos bens transferidos por força deste instrumento passa a integrar o patrimônio da DONATÁRIA, ficando sob sua responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições devidos em virtude da presente doação e da propriedade dos bens.

CLÁUSULA QUINTA - Do registro

Este instrumento de Doação entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá, cujas despesas de registro correrão às expensas da DONATÁRIA.

[Handwritten signatures]

e



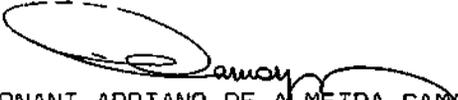
CLÁUSULA SEXTA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste acordo.

E, por estarem as partes justas e convencionadas assinam o presente instrumento de doação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

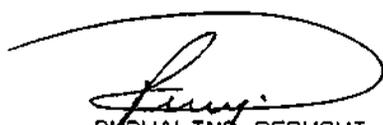
Cuiabá, 20 de maio de 1988.

DOADORA:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Diretora Administrativa Financeira

DONATÁRIA:


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO

~~XXXXXX~~ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS XXXXXX

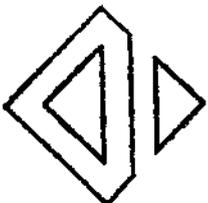
ASSUNTO

~~CONTRATO DE COMODATO Nº~~

CONTRATO PARTICULAR DE DOAÇÃO nº 35

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS

ANEXO: Contrato de comodato 10/84



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ata: Anexo do ao Acto do 1604/88

35 H

CONTRATO Nº 35/88

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Pelo presente instrumento particular de doação, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e pela sua Diretora Administrativa e Financeira, Drª ANA MARIA NOGUEIRA BORGES, e, de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DURVALINDO PERUCHI, fica certa e ajustada a presente Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir por si e/ou sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A DOADORA, como legítima proprietária dos objetos discriminados na cláusula segunda adiante, e que são objeto do contrato de comodato nº 10/84, firmado entre as partes em 23/04/84, por este instrumento e na melhor forma de direito, doa-os "ad referendum" do Conselho de Administração, à outorgada DONATÁRIA, com fulcro nos artigos 1.165, e seguintes do Código Civil Brasileiro, livre de quaisquer ônus, transmitindo-lhe toda a posse, domínio e direito de ação para que tenha-os como seu, desta data em diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos bens

Os bens objeto desta doação tem as seguintes características:

- a) 01 (um) caminhão Basculante, fabricação nacional, marca FORD, F 11.000 motor diesel 174 MWM, 06 cilindros, 127 CV, Série LA7QDM-68.029, modelo 1.984.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



b) 01 (um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, marca FORD, F 11.000 com motor diesel 174 MWM, 06 cilindros, 127 CV, série LA7QD-68.012, modelo 1.984;

c) 01 (um) caminhão basculante, fabricação nacional, marca FORD, F 11.000 motor diesel 174 MWM, 06 cilindros, 127 CV, série LA7QDM-68.13, modelo 1.984.

PARÁGRAFO ÚNICO

A DONATÁRIA recebe neste ato os bens retro relacionados, com todos os documentos que lhe são inerentes, para que deles use, goze e disponha como seu.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da natureza jurídica

A presente doação tem origem na CI nº 49/88, da Presidência da CODEMAT, e é celebrado de forma pura e simples, livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA QUARTA - Da extinção de direitos anteriores

Em consequência da presente doação fica extinto o contrato de comodato anteriormente assinado e, o domínio dos bens transferidos por força deste instrumento passa a integrar o patrimônio da DONATÁRIA, ficando sob sua responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições devidos em virtude da presente doação e da propriedade dos bens.

CLÁUSULA QUINTA - Do registro

Este instrumento de Doação entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá, cujas despesas de registro correrão às expensas da DONATÁRIA.

[Handwritten signatures]

e



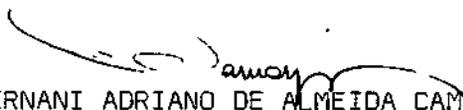
CLÁUSULA SEXTA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste acordo.

E, por estarem as partes justas e convencionadas assinam o presente instrumento de doação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

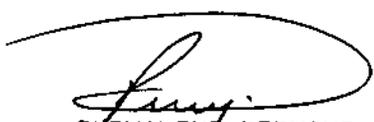
Cuiabá, 20 de maio de 1988.

DOADORA:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Diretora Administrativa Financeira

DONATÁRIA:


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 10/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS - PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS CONSTANTES DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI-MT.

Aos vinte e tres (23) dias do mês de Abril do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº. 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente - GUSTAVO ARRUDA, e de Operações - MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, daqui por diante denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DURVALINO PERUCHI, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato nº 10/84, que será regenciado pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à PREFEITURA dos seguintes equipamentos mecânicos rodoviários:

✓ 01 (Um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, Marca Ford, F.11000 174 MWM Diesel Modelo 1984, 06 cil., 127 CV Série LA7QDM 68.029.

✓ 01 (Um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, Marca Ford, F.11000 com Motor Diesel 174" MWM, 06 cil., CV Série LA7QD-68.012 - Modelo - 1.984.

✓ 01 (Um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, Marca Ford, F.11000 de 174" MWM Diesel, 06 cil., 127 CV, Série LA7QDM-68.013 - Modelo - 1.984.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "caput", serão utilizados pela Prefeitura na execução, melhoramentos, conservação e demais trabalhos de engenharia nas Estradas Municipais relacionadas no Programa POLONOROESTE-PDRI-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações das partes são:

1 - DA CODEMAT

1.1 - Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Primeira e sob orientação da equipe técnica;

1.2 - Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços;

1.3 - Colaborar junto a Prefeitura, na escolha de operadores para os equipamentos; e encaminhá-los às concessionárias para treinamento e avaliação;

1.4 - Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos;

1.5 - Proceder a fiscalização e recolher os equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado;

1.6 - Fazer relatório mensal através da equipe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa, e, enviá-lo à Coordenação Estadual, SUDECO, Banco Mundial.

2 - DA PREFEITURA

2.1 - A Prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE - PDRI - MT;

2.2 - Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico;

2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação a manutenção dos equipamentos;

2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais, tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados;

2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.6 - A Prefeitura é obrigada a complementar com os equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender, visando atender o cumprimento da programação;

2.7 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8 - Quando solicitada, prestar todas as informações -

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, Coordenadoria Estadual e SUDECO;
2.9 - A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção do objetivo maior, que é o cumprimento integral da Programação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programada independente de limite de Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Doação

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

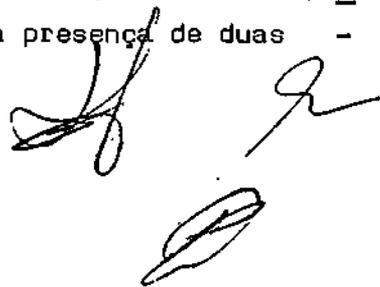
CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da Prefeitura dará causa à rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Prefeitura a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas -

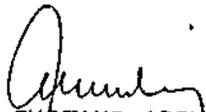


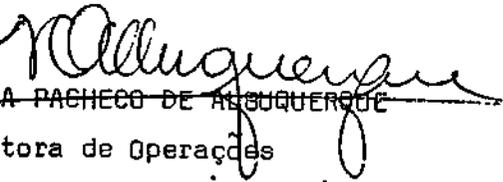
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(02) testemunhas abaixo, as que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 1.984.

CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


~~MARTA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE~~
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUATRO MARCOS:


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal
CPF nº 048.088.271-15

TESTEMUNHAS:

1.....


2.....


OPM/saf1.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

banco do
Amor
Immo de fazenda
35/88

CONTRATO DE COMODATO Nº 10/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS-PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS CONSTANTES DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI-MT.

Aos vinte e tres (23) dias do mês de Abril do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº. 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente - GUSTAVO ARRUDA, e de Operações - MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, daqui por diante denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DURVALINO PERUCHI, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato nº 10/84, que será regenciado pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à PREFEITURA dos seguintes equipamentos mecânicos rodoviários:

Relacionado (DOARCA) 01 (Um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, Marca Ford, F.11000 174 MWM Diesel Modelo 1984, 06 cil., 127 CV Série LA7QDM 68.029. *do* (C. *do* *do* *do* de 20/5/88)

Relacionado (DOARCA) 01 (Um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, Marca Ford, F.11000 com Motor Diesel 174" MWM, 06 cil., CV Série LA7QD-68.012 - Modelo - 1.984. *do* (C. *do* *do* *do* de 20/5/88)

Relacionado (DOARCA) 01 (Um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, Marca Ford, F.11000 de 174" MWM Diesel, 06 cil., 127 CV, Série LA7QDM-68.013 - Modelo - 1.984. *do* (C. *do* *do* *do* de 20/5/88)

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "caput", serão utilizados pela Prefeitura na execução, melhoramentos, conservação e demais trabalhos de engenharia nas Estradas Municipais relacionadas no Programa POLONOROESTE-PDRI-MT.

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações das partes são:

1 - DA CODEMAT

1.1 - Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Primeira e sob orientação da equipe técnica;

1.2 - Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços;

1.3 - Colaborar junto a Prefeitura, na escolha de operadores para os equipamentos, e encaminhá-los às concessionárias para treinamento e avaliação;

1.4 - Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos;

1.5 - Proceder a fiscalização e recolher os equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado;

1.6 - Fazer relatório mensal através da equipe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa, e, enviá-lo à Coordenação Estadual, SUDECO, Banco Mundial.

2 - DA PREFEITURA

2.1 - A Prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE - PDRI - MT;

2.2 - Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico;

2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos;

2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais, tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados;

2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.6 - A Prefeitura é obrigada a complementar com os equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender, visando atender o cumprimento da programação;

2.7 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8 - Quando solicitada, prestar todas as informações -

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, Coordenadoria Estadual e SUDECO;
2.9 - A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção do objetivo maior, que é o cumprimento integral da Programação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programada independente de limite de Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Doação

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

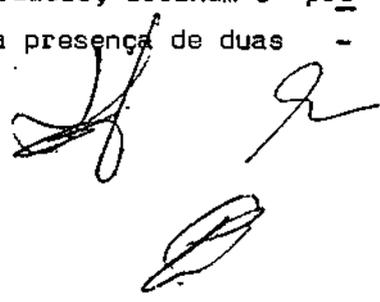
CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da Prefeitura dará causa à rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Prefeitura a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

(02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 1.984.

CODEMAT:



GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68



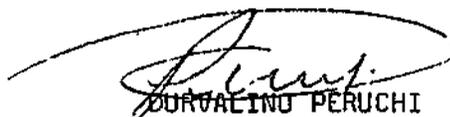
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE

QUATRO MARCOS:



DURVALINO PERUCHI

Prefeito Municipal

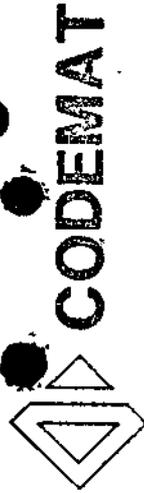
CPF nº 048.088.271-15

TESTEMUNHAS:

1.....


2.....


OPM/saf1.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	Diretor Presidente	DATA	19/05/88
PARA	Divisão Jurídica	N.º DA C.I.	49/88
ASSUNTO	Providenciar doação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, dos veículos constantes do contrato de como dato nº 10/84, firmado com aquela Prefeitura.		
Atenciosamente,			
			
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO			
Diretor Presidente			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	EM
Ernani A. de A. Camargo	Luiz Otávio Bertozzo Reis		19.05.88



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Parceiro do meu futuro de boa vontade

CONTRATO Nº 35/88

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Pelo presente instrumento particular de doação, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e pela sua Diretora Administrativa e Financeira, Drª ANA MARIA NOGUEIRA BORGES, e, de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DURVALINO PERUCHI, fica certa e ajustada a presente Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir por si e/ou sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A DOADORA, como legítima proprietária dos objetos discriminados na cláusula segunda adiante, e que são objeto do contrato de comodato nº 10/84, firmado entre as partes em 23/04/84, por este instrumento e na melhor forma de direito, doa-os "ad referendum" do Conselho de Administração, à outorgada DONATÁRIA, com fulcro nos artigos 1.165, e seguintes do Código Civil Brasileiro, livre de quaisquer ônus, transmitindo-lhe toda a posse, domínio e direito de ação para que tenha-os como seu, desta data em diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos bens

Os bens objeto desta doação tem as seguintes características:

- a) 01 (um) caminhão Basculante, fabricação nacional, marca FORD, F 11.000 motor diesel 174 MWM, 06 cilindros, 127 CV, Série LA7QDM-68.029, modelo 1.984.

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



b) 01 (um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, marca FORD, F 11.000 com motor diesel 174 MWM, 06 cilindros, 127 CV, série LA7QD-68.012, modelo 1.984;

c) 01 (um) caminhão basculante, fabricação nacional, marca FORD, F 11.000 motor diesel 174 MWM, 06 cilindros, 127 CV, série LA7QDM-68.13, modelo 1.984.

PARÁGRAFO ÚNICO

A DONATÁRIA recebe neste ato os bens retro relacionados, com todos os documentos que lhe são inerentes, para que deles use, goze e disponha como seu.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da natureza jurídica

A presente doação tem origem na CI nº 49/88, da Presidência da CODEMAT, e é celebrado de forma pura e simples, livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA QUARTA - Da extinção de direitos anteriores

Em consequência da presente doação fica extinto o contrato de comodato anteriormente assinado e, o domínio dos bens transferidos por força deste instrumento passa a integrar o patrimônio da DONATÁRIA, ficando sob sua responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições devidos em virtude da presente doação e da propriedade dos bens.

CLÁUSULA QUINTA - Do registro

Este instrumento de Doação entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá, cujas despesas de registro correrão às expensas da DONATÁRIA.



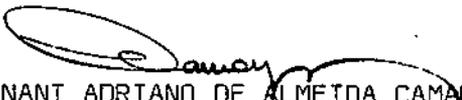
CLÁUSULA SEXTA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste acordo.

E, por estarem as partes justas e convencionadas assinam o presente instrumento de doação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

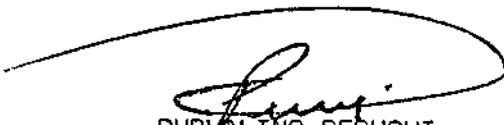
Cuiabá, 20 de maio de 1988.

DOADORA:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Diretora Administrativa Financeira

DONATÁRIA:


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

8
Sergio
Will

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

Palaneste

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ASSUNTO

TERMO DE DOAÇÃO - 25-6-84

Palaneste
Araputanga



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Obs.: Foi solicitada a BAIXA CJ
QE 055/84 em 21/04/87.

S



TRANSPORTES LUBIANI LTDA.

C. D. O. 64.398.068/0001-61 - Insur. Estadual, 658.013.699

PRONTA PARA MELHOR SERVIR

Reg. no DNER - ETC/SP, 08 2 014282

MATRIZ: PRACICABA (Sede Própria) - Rua Dr. Jorge Coucy, 45/65
Cx Postal, 541 - Fone (0194) PABX 94-5698 - CEP 13400

RUIM nº 1: S/O PAULO - Rua do Canal, 174 - Vila Guilherme - CEP 02200

Telefone: Expediente: (011) 290-3381, 290-3168, 290-3333, 290-3181, 290-1930, 290-2384 - Bixantina, 290-2388, 290-2631

RUIM nº 2: PRACICABA - Rodovia SP 301 - Km. 15A, 6/9º - Inua (094) 31-3113 - UNILSTE

CONHECIMENTO DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE CARGAS

SÉRIE - A-1 - Nº 15816

de 10 de 198 0

de 198 0



REMETENTE: **CAVERPILCAN BRASILE S/A** DESTINATÁRIO: **LIG 8 S/A**

ENDERECO: **ROD. LUIZ DE QUEIROZ S/Nº KM 157** MUNICIPIO: **PRACICABA** UF: **SP** ENDERECO: **AV. PERIEYRAL S/Nº (PICO DO AÇÚCAR)** UF: **SP**

CGC/MF: **61.066.911/0005-09** I. EST. **535.054.653** MUNICIPIO: **PRACICABA** UF: **SP** CGC/MF: **61.066.689/0008-09** I. EST. **13007271-8**

CONSIGNATÁRIO: **CODEFAT CIA DE CESSO. DE EST. DE SAO PAULO GROSSO** REDESPACHO: **EMPRESA** FRETE: PAGO A PAGAR

ENDERECO: **(GOVERNO DO ESTADO DE S. PAULO)** ENDERECO: **ENDERECO**

MUNICIPIO: **PRACICABA** UF: **SP** MUNICIPIO: **PRACICABA** UF: **SP**

FRETE: PAGO CUIDADA A PAGAR DISTANCIA **11.920** CONHEC. **6-11**

CALCULADO ATE: **PRACICABA** MEROADORIA: **TRANSPORTADORA**

NATUREZA: **NOTAVELADORA 2208** Nota Fiscal: **11.920** Valor: **8.236.378,76** Quantidade Kg/ ou m3: **11.715**

Frete Peso Volume: **63.582,52** Frete / Hora: **00** Frete / Valor: **00** Sub-Total: **80.502,52** ISTR.: **00** Despacho: **00** Podgio: **00** Quantidade: **DI** Marca: **MACINA** Nº: **6406993**

CGC/MF: **63.582,52** Sec. Cel.: **00** VEICULO PLACA: **RV 1013** Total Liquido: **83.000,00** Tarifa: **00**

MOTORISTA: **JOSE MARCELO DA SILVA** Local da Entrega: **PRACICABA**

Local de Coleta: **ALINA** Local da Entrega: **PRACICABA**

Ob: **YSRATO DO ISTR NOS TERMO DO DECRETO 20760 de 17.11.88-ART. 7º ITEN 4º**

Gráfica Boreal Ltda. - Rua José Paulo de Almeida, 973/979 - Cx. 46.705.004/0001-01 - Jundiaí, SP. Tel. 658.059.664 - Pracicaba - 499 3003 - Jundiaí - 13000 - Aut. Fiscal Nº 1800

Não Vale Como Recibo

LION S.A.
 Caterpillar (MR) - John Deere - Hyster - Toma Terra - Barber-Greene
 filial: CUIABÁ - MT - Avenida Perimetral s/n - Fones: 2074 - 2926 - 3832 - 5199
 Telex: (0682) 120 - Cx. Postal 145 - CEP 78000 - End. Teleg.: "LIONFILIAL"
 filial: SÃO PAULO - Pça. 9 de Julho, 100 - (Av. do Estado) - Tels.: 278-0211 - 278-1666
 CEP 01515 - Caixa Postal 44 - Telegramas: "LIONN" - Telex (011) 24-230 21-786
 filial: Andradina - Santos - Campinas - Beauré - Presidente Prudente - Ribeirão Preto
 São José do Rio Preto - São José dos Campos - Sorocaba - Rio de Janeiro (RJ)
 Dourados (MS) - Campo Grande (MS) - Cuiabá (MT) - Barra do Garças (MT)

AVENIDA PERIMETRAL S/N - CEP 78000
CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
 L.C.O.C. (M. P.) 01004.000/0000-00 - 1. ESTADUAL 01.007.2110
 NAT. DA OPERAÇÃO: **VENDA**
 VIA DE TRANSPORTE: **ROD**
 DATA DA EMISSÃO: **08 DE OUT. DE 1.980**

NOTA FISCAL
 Série Única
 PROTOCOLO Nº 315/80
 1.ª VIA
 OP. ESTADUAL
 OP. INTERESTADUAL

NOME DA FIRMA: **CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT** COD. 1387
 ENDEREÇO: **C.P.A. BLOCO DA SEPLAN**
 MUNICÍPIO: **CUIABÁ** ESTADO: **MT**
 L.C.O.C.(M.P.) N.º: **03.474.053/0001-32** 1. ESTADUAL N.º: **130.598.755**
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **13 - C/ APRESENTAÇÃO** REF. DO COMPRADOR: **AUT. DESP. PROCESSO Nº 3152/80** PROTOCOLO Nº **3315/80**

QTD	PESO Líq. No.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.	Cód. Fis.	Class. Fiscal		PREÇOS CR\$		Imp. e/Prod. Industr.	
				Posição	Sub-Pos. Item	UNITÁRIO	TOTAL	%	VALOR CR\$
18		MOTONIVELADORA CATERPILLAR - MODELO 120B SÉRIES N.ºS 64U06970 - 64U06982 - 64U06993 64U06994 - 64U06995 - 64U06996 - 64U06999 64U07000 - 64U07001 - 64U07002 - 64U07016 64U07003 - 64U07008 - 64U07009 - 64U07011 64U07013 - 64U07014 - 64U07015, EQUIPADAS COM CABINA ABERTA				2.875.000,00	51.750.000,00		

Recebemos os equipamentos os descrevimos conforme a presente nota fiscal. 08-10-80

DESPESAS ACESSÓRIAS (por conta do destinatário)	FRETE CR\$	SEGURO CR\$	TOTAL CR\$	1 - Produtos Estrangeiros de Importação Própria		
Nome do Transportador				2 - Produtos Estrangeiros Adquiridos Merc. Int.		X X X X X X X
Endereço				3 - Produtos Nacionais de Fabricação Própria		
Placa do Veículo				4 - Produtos Nacionais Adquiridos Merc. Int.	51.750.000,00	X X X X X X X
Local de Entrega				5 -		
TOTAIS CR\$						51.750.000,00

ESTA NOTA NÃO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS
 VALE COMO RECIBO INCLUÍDO NO PREÇO, CALCULADO A 16% **8.280.000,00** TOTAL DA NOTA CR\$ **51.750.000,00**

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO	DATA DA SAÍDA

Usid.	Quant.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Classificação Fiscal		PREÇOS UNID.		Imp. e/ Prod. Indúst.	
				Cód.	Subpos Item	Unitário	Total	%	Valor Crê.
Maq.	01		Trator Escavo Carregador-CLARK, Mod. 75 III série 4100C.3BOBRC, equipado/ c/ motor Mercedes Benz OM-352, Pneus 14 x 24 - 10 Lonas	87010900			1.753.431,00		
Eqp.	01		Conjunto de Acionamento, caçamba de 2 Jdc c/ oito dentes escarificadores parafusados.....	84230215			324.179,10		
Eqp.	01		Capota Solar Metálica para Michigan/ 75 III	87060200			20.000,00		
			- UNIDADE TRATORA -						
			ISENTO DE ICM DE ACORDO COM O ART. 1º DO DECRETO Nº 039/75 DE 07/05/75.						
			ISENTO DE IPI DE ACORDO C/ DECRETO LEI 1374/ ARTIGO Nº 1º						

PROTOCOLO
75 nº 015

DESPESAS ACESÓRIAS			ICM já incluído no preço calculado pela alíquota de		TOTALS CR\$		2.097.610,10		
Frete	Seguro	Total Crê	16 % Crê 55.068,65						
TRANSPORTADOR:				LOCAL DA ENTREGA:				TOTAL DA NOTA	
ENDEREÇO:				END.				2.097.610,10	
PLACA DO VEÍCULO:				INSC. NO C.O.O. Nº				INSC. EST.	
CLIENTE	Marca	Número	Quantidade	ESPECIE DOS VOLOS			Peso Líquido	Peso Bruto	

LARK (OESTE)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CAMPO GRANDE - MS
Av. Costa e Silva, n.º 514 - Telex (0672)256
Fone: 384-4012

CUIABÁ - MT
Av. da FEB, n.º 2241 - Varzea Grande
Fone: 523-7423 e 521-5695 - Telex (0632)109

Avenida da FEB, n.º 2241 - Varzea Grande (Cuiabá) - MT
Inscrição Estadual: 13 102 778-6
C.G.C.M.F.: 03.973.195/0008-25
Natureza da Operação: VENDA 5.12
Via de Transporte: RODOVIÁRIO
Data da Emissão: 30.09.80

NOTA FISCAL - FATURA
SÉRIE ÚNICA

Nº 3888

1ª VIA - Cliente

Nota Fiscal - Fatura Número: 3888 Roteiro: UN	Fatura/Duplicata Valor Crê: - 2097.610,10 -	Duplicata Nº de Ordem: 3888	Vencimento Dia - Mês - Ano C/APRES.	CODIGO TRIBUTÁRIO
Condições de Pagamento ou faturamento Desdobrado				1 - Prod. Esc. 8/ Trib. p/ IPI e Trib. p/ ICM. 2 - Prod. Mec. 2/ Trib. p/ IPI e ICM. 3 - Prod. Esc. Adm. Merc. Int. 2/ Trib. p/ IPI e Trib. p/ ICM. 4 - Prod. Esc. Imp. Dist. 2/ Trib. p/ IPI e Trib. p/ ICM. 5 - Prod. Esc. Imp. Dist. Trib. p/ IPI e ICM. 6 -
Desconto de:				
Condições Especiais:				
Nome: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/ Ped: N/ Ped: Código Endereço: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO Linha: CLARK. Município: CUIABÁ Estado: MATO GROSSO Pça. de Pagamento: CUIABÁ (MT). Insc. no CGC(M.F.) N.º: 03.474.053/0001-32 Insc. Estadual: 130.598.755				

LINHAS

01 - CLARK
02 - KOMATSU
03 - BUCYRUS
04 - CUMMINS
05 -

VIA DE TRANSPORTE

1 - Rodoviário
2 - Ferroviário
3 - Aéreo
4 - Outras

RIM/.

Valor por Extenso: - (DOIS MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEIS CRUZEIROS E DEIS CENTAVOS) * * * * *

Deve(m) à LARK (OESTE) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pela compra do(s) mercadori(a)s acima descrita(s) e valor mencionado. Foi expedida Duplicata de igual número e valor a ser aceita no prazo da lei.

Recebi(mos) de Lark (Oeste) Máquinas e Equipamentos Ltda. o(s) mercadori(a)s constante(s) desta Nota Fiscal Fatura - Série Única
Data: 16 / 10 / 80 Assinatura: *[Signature]*

Nº 3888

Rec. Esc. Campo Gr. Imprensa - C.C. 03.480.013/0001-00 - Imp. Est. 11512/80 - P. 212 - 11/09/80 - 11/09/80

NA FALTA DE PAGAMENTO NA DATA DO VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS MAIS DESPESAS BANCARIAS



Revendedor Autorizado da FORD DO BRASIL S/A
 Av. Fernando Corrêa 1001
 PABX 321-7481 - 321-7381 - 321-7282
 Cuiabá — Mato Grosso

NOTA FISCAL - FATURA

Série «B-1»

PROTÓCOLO
 Fls. N.º 13
 Nº 3499

1.ª VIA - Cliente
 C.G.C. 03.752.854/0001-12 - Ins. Estadual 13.091.867-9
 Nat. da Operação: 5.12
 Via de Transporte: Próprios Meios
 Data da Emissão da Nota 25 / 03 / 19 81

FATURA N.	FATURA-DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	Valor Cr\$	N. de Ordem	
A - 3499	1.242.000,00	A - 3499	À VISTA

Desconto de
 Condições Especiais

Até

Esta Nota Fiscal vale como Fatura para todos os fins legais.

Nome do Sacado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
 Endereço C.P.A
 Municipio Cuiabá Estado MT
 Praça de Pagamento Cuiabá-MT
 Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º Inscrição Estadual N.º

Valor por Extensão HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CRUZEIROS

A importância desta NOTA FISCAL - FATURA, correspondente à sua compra de mercadorias conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura da presente a respectiva Duplicata de igual número e valor cujo o pagamento deverá ser feito à GRECOVEL VEÍCULOS LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	Um	Veículo de Fabricação Nacional marca Ford F-11.000 de .. 174", c/motor Perkins Diesel, 6 cil., 114 CV, série ... L&7QZU-06.950, modelo 1981, cor Azul Aquário, equipado c/Caçamba Basculante, empregado em uso particular.	1.242.000,00	1.242.000,00

DESPESAS ACESSÓRIAS		TRANSPORTADOR		TOTAL DA NOTA	
frete:		Nome:		1.242.000,00	
Seguro:		Endereço:		I.C.M. já incluído no preço	
TOTAL:		Placa:	Est. Mun.	calculado pela alíquota	
				de 16 %	198.720,00
Marca	Número	Quant.	Espécie	P. Bruto	P. Líquido
DATA DA SAÍDA					
25 / 03 / 19 81					

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declaro para os devidos fins, que a presente venda é efetuada sem Reserva de Domínio

Cuiabá (MT), 25 de Março de 1981.

[Assinatura]

GRECOVEL VEÍCULOS LTDA.

Espaço reservado para reconhecimento de firmas

RIO GRÁFICA LTDA. - Av. Cel. Escobar, 489 - Ins. Est. 130958354 - CGC 038302470/0001-23 - 50 Tls. 50x5 - 2751 e 5250 - Av. 390 - 12/79

Recebí(emos) as mercadorias constantes da nota indicada ao lado, emitida por GRECOVEL VEÍCULOS LTDA.

N. F. FATURA

Nº 3499

Em _____/_____/_____

Recebedor

Série «B-1»

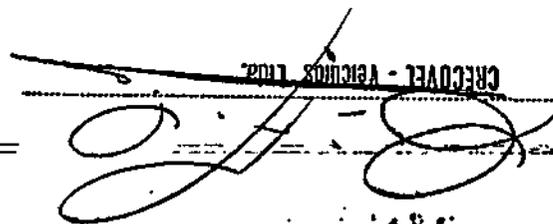


REVENDEDOR AUTORIZADO DA FORD DO BRASIL S. A.
 Av. Fernando Corrêa, 1001 - Cuiabá - Mato Grosso
 Fones: PABX 321-7282 - 321-0117 - 321-7281
 Caixa Postal: 1051 - CEP 78.000



Insc. Est. 13.091.867-9 C.G.C. 03.752.854/0001-12

PROTÓCOLO
 Fls. N.º 12
Edm

Cop.		Fis.		Data da Emissão: 25.03.81		PARA USO DA INSTI- TUIÇÃO FINANCEIRA	
FATURA	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO				
A - 3499	VALOR CR\$	N. DE ORDEM					
	1.242.000,00	A - 3499	À VISTA				
Desconto de Até							
Condições Especiais							
Nome do Sacado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT							
Endereço C.P.A Estado MT							
Município Cuiabá							
Praça de Pagamento Cuiabá-MT							
C.G.C.(M.F.) Insc. Estadual							
VALOR POR EXTENSO		 <small>GRECOVELO VEICULOS LTDA</small>					
<small>BRUNO MEIHAO DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEROS</small>							

Reconheço(emos) a exactidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima que pagarei(emos) à GRECOVEL - Veículos Ltda. ou a sua ordem na praça e vencimen-
 tos indicados.

Data de Aceite _____ Assinatura do Sacado _____

Não sendo paga no vencimento cobram-se-ão juros de 1% ao mês



Revendedor Autorizado da FORD DO BRASIL S/A

Av. Fernando Corrêa 1001
PABX 321-7481 - 321-7381 - 321-7282

Cuiabá

Mato Grosso

NOTA FISCAL - FATURA

Série «B-1»

PROTÓCOLO
Fl. N.º 39
3495

1.ª VIA - Cliente

C.G.C. 03.752.854/0001-12 - Inc. Estadual 13.091.867-9

Not. de Operação: 5.12

Via de Transporte: Próprios Meios

Data da Emissão da Nota: 25 / 03 / 19 81

FATURA N.	FATURA-DUPLICATA Valor Crs	DUPLICATA N. de Ordem	VENCIMENTO
A - 3495	1.242.000,00	A - 3495	À VISTA

Desconto de Até

Condições Especiais

Nome do Socado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Endereço: C.P.A.
 Município: Cuiabá Estado: MT
 Praça de Pagamento: Cuiabá-MT
 Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º Inscrição Estadual N.º

Valor por Extensão: ~~UM MILHÃO, DZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS~~

A importância desta NOTA FISCAL - FATURA, correspondente à sua compra de mercadorias conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura da presente a respectiva Duplicata de igual número e valor cujo o pagamento deverá ser feito à GRECOVEL VEÍCULOS LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	Um	Veículo de Fabricação Nacional marca Ford F-11000 de ... 174", c/motor Perkins Diesel, 6 cil., 114 CV, série ... IA7QZU-06.934, modelo 1981, cor Azul Aquário, equipado c/Caçamba Basculante, empregado em uso particular.	1.242.000,00	1.242.000,00

DESPESAS ACESSÓRIAS etc: Seguro: TOTAL:	TRANSPORTADOR Nome: Endereço: Placa: Est. Mun.	TOTAL DA NOTA I.C.M. já incluído no preço calculado pela alíquota de 16%	1.242.000,00 198.720,00
--	---	---	----------------------------

Marca	Número	Quant.	Espécie	P. Bruto	P. Líquido
DATA DA SAÍDA 25 / 03 / 19 81					

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declaro para os devidos fins, que a presente venda é efetuada sem Reserva de Domínio

Cuiabá (MT), 25 de Março de 19 81.

GRECOVEL VEÍCULOS LTDA.

Espaço reservado para reconhecimento de firmas

RIO GRÁFICA LTDA. - Av. Cel. Escalárdico 449 - Inc. Est. 130958654 - CGC 038302470/0001-23 - 50 Tls. 50x5 - 2751 e 5250 - Aut. 390 - 12/79

Recebí(emos) as mercadorias constantes da nota indicada ao lado, emitida por GRECOVEL VEÍCULOS LTDA.

N. F. FATURA

Nº 3495

Em _____

Recebedor

Série «B-1»

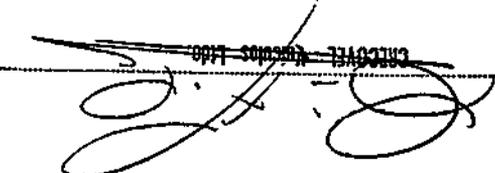


REVENDEDOR AUTORIZADO DA FORD DO BRASIL S. A.
 Av. Fernando Corrêa, 1001 - Cuiabá - Mato Grosso
 Fones: PABX 3911-7282 - 321-0117 - 321-7281
 Caixa Postal: 1051 - CEP 78.000



Insc. Est. 13.091.867.9 C.G.C. 03.752.854/0001-12

PROTÓCOLO
 Fls. Nº 36

Cop.		Fls.		Data da Emissão: 25.03.87	
FATURA	FATURA DUPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INST. TUIÇÃO FINANCEIRA	
	VALOR C&S	N. DE ORDEM			
A-3495	1.242.000,00	A-3495	A VISTA		
Desconto de Até					
Condições Especiais					
Nome do Sacado CIA DE DESENVOLV.DO EST. DE MT= COENMAT					
Endereço C. P. A.					
Município Cuiabá Estado MT					
Praça de Pagamento Cuiabá					
C.G.C.(M.F.) Insc. Estadual					
 GRECOVELO VEICULOS LTDA					
VALOR POR EXTENSO					

Reconheço(emos) o extido desta Duplicata de Venda Mercantil no Importância acima que pagarei(emos) a GRECOVEL - Veículos Ltda. ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

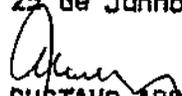
Data do Acite _____ Assinatura do Sacado _____
 Não sendo paga no vencimento cobram-se-ão juros de 1% ao mês

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ça das testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

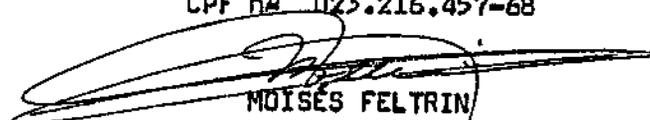
Cuiabá-MT, 25 de Junho de 1.984.

OUTORGANTE DOADORA:


GUSTAVO ARRUDA

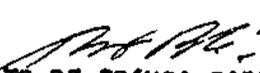
Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

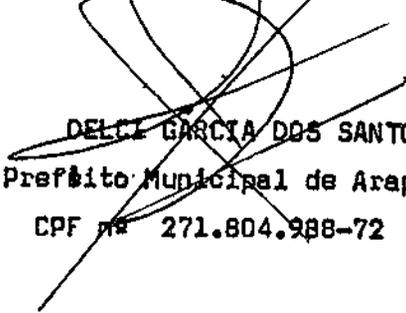
CPF nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00

OUTORGANTE DONATÁRIA:


DELCE GARCIA DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Araputanga

CPF nº 271.804.988-72

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

VLAP/em.

TERMO DE DOAÇÃO

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), nesta cidade de Cuiabá-MT, com pareceram as partes: de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente OUTORGANTE DOADORA e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, com sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELCI GARCIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 271.804.988/72, residente e domiciliado na aquela cidade, aqui tratada de OUTORGANTE DONATÁRIA, que, estando entre si justas e convencionadas deliberaram firmar o presente documento, conforme processo nº 2.958/84, protocolado sob o nº 3.121/84, em 04.05.84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A OUTORGANTE DOADORA, como legítima proprietária dos equipamentos mecânicos rodoviários relacionados na Cláusula Segunda, doa-os, na melhor forma do direito, com fulcro no Art. 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, livre de qualquer ônus, transmitindo-lhe toda posse, domínio, direito de ação, para que a OUTORGANTE DONATÁRIA tenha-os como seus, desta data em diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Bens

Os bens objeto desta doação tem as seguintes características:

- a-) Motoniveladora Caterpillar - Modelo 120 B, Série nº 64U06993, equipada com cabine aberta.
- b-) Trator Escavo Carregador CLARK, Modelo 75-III, Série nº 4100C.380BRC, equipada com Motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14x24-10 lonas - Conjunto de acionamento, caçamba de 2 JDC com oito dentes es-carificadores perfurados - Capota solar Metálica para Michigan 75 III.

Concedido
c-) Doze (2) caminhões basculantes, marca Ford F.11000
Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº
06.934 e nº 06.950.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Recebimento

A OUTORGANTE DONATÁRIA recebe os bens retro relaciona-
dos, para que dele use, goze e disponha como seu.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Natureza Jurídica

A doação ora celebrada é pura e simples, livre de
quaisquer encargos e realizada em cumprimento à promessa de cessão definitiva -
feita pela OUTORGANTE DOADORA, através do Contrato de Comodato, firmado em 311
03.81 entre as partes ora convencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Extinção de Direitos Anteriores

Em consequência da presente doação fica extinto o Con-
trato de Comodato anteriormente assinado e, o domínio dos bens transferidos por
força deste instrumento, passa a integrar o patrimônio da OUTORGANTE DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - Do Registro em Cartório

Este Termo de Doação entrará em vigor, após a assinatu
ra pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de
Cuiabá-MT, cujas despesas de registro correrão às expensas da OUTORGANTE DONATÁR
RIA.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para diri
mir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste acordo.

E, por estarem as partes justas e convencionadas, assin
am o presente Termo de Doação, em quatro vias de igual teor e forma, na presenç

[Handwritten signatures and initials]

-4. MAI 08 22 003121

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.121/84

N.º PROCESSO: 2.958/84

DATA 04 / 05 / 84

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ASSUNTO:

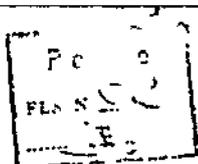
SOLICITA A LIBERAÇÃO DOS VEICULOS, 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES, 01 (UMA) MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B., 01 (UM) TRATOR ESCAVADOR CARREGADOR CLARK, CONFORME OFÍCIO Nº049/84.



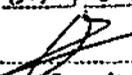
C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
ARAPUTANGA - MT



02 de maio de 1 984
OF. GP/49/84

CODEMAT
Protocolo Nº 3.121/84
Processo Nº 2.958/84
Data 04/05/84

Setor de Serv. Auxiliares

Senhor Presidente,

Visando o reequipamento de nossa Secretaria de Viação e Obras, no que se refere ao Setor de Estradas, para acompanhar o acelerado ritmo de trabalho que aplicaremos a Patrulha Rodoviária colocada à nossa disposição pela CODEMAT/POLONOROESTE, sentimos a necessidade da substituição do equipamento colocado a nossa disposição por força da COMODATO, por ocasião da instalação do nosso Município em Fevereiro de 1 981.

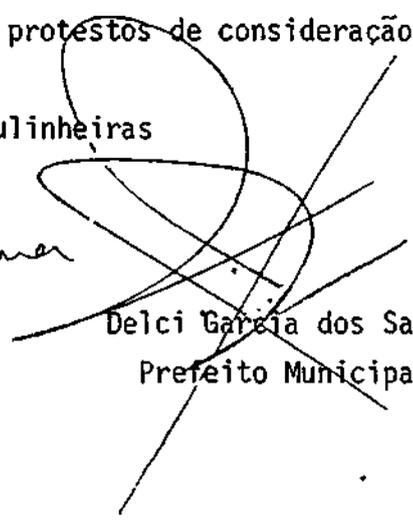
Assim sendo, solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria, no sentido da liberação dos veículos abaixo relacionados para que possamos complementar a operação proposta, salientamos que já estamos de posse da Lei nº 14/84, que autoriza o Executivo Municipal Araputanguense a transacionar os citados veículos:

- . 01 Caminhão Basculante FORD F. 11 000 Chassis 06.950
- . 01 Caminhão Basculante FORD F. 11 000 Chassis 06.934
- . 01 Motoniveladora Caterpillar 120B, Série 64U06993
- . 01 Trator Escavo Carregador CLARK modelo 75-111, Série 4100C

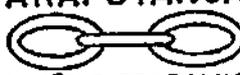
Na expectativa de vosso pronunciamento favorável as nossas pretensões, apraz-nos renovar a Vossa Senhoria os protestos de consideração, apreço e confiança.

Saudações Julinheiras

A Auditoria Interna
H. Pionelêneas
03.05.84
Juny


Delci Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

EXMº SR
DR GUSTAVO ARRUDA
DD PRESIDENTE DA CODEMAT
CUIABÁ - MT/

ARAPUTANGA

UNIÃO E TRABALHO



CODEMAT

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.958/84 DE 04 / 05 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do setor de Serviços Auxiliares
Solicitado fazer anexar copia do honorario de honorario
de fato firmado com a Prefeitura de Araputanga:

04.05.84



- CODEMAT -

Odil Freitas de Souza
Odil Freitas de Souza

CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

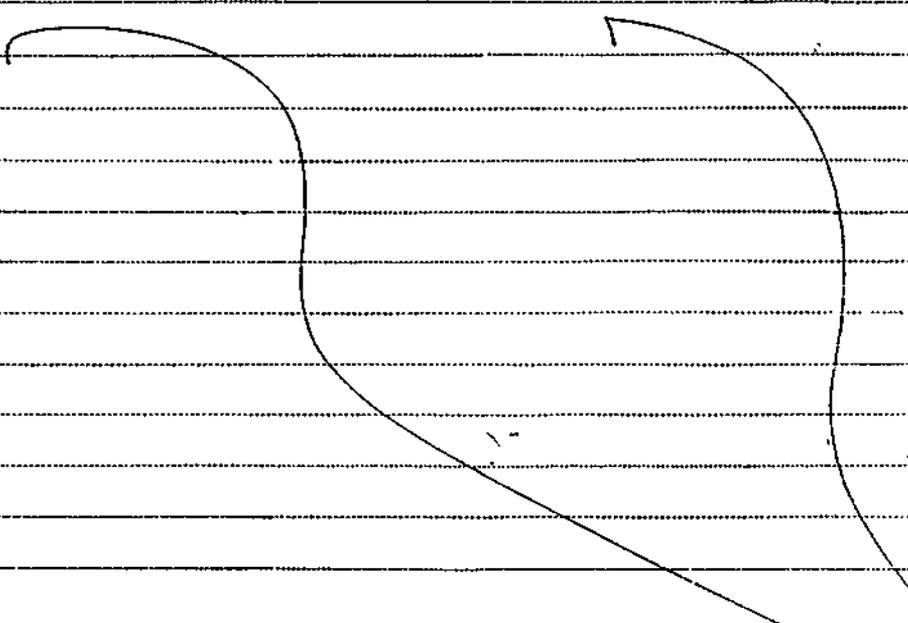
A Auditoria

Atendendo a solicitação
da Ma Auditoria, através da
mensagem em anexo, fotocopia do
contrato firmado entre esta Ma
e a Prefeitura de Araputanga.

Em 10.05.84

CODEMAT

Nilson Alfredo Pinto
Nelson Alfredo Pinto
CH. DO SETOR DE SERV. AUXILIARES



Lançado em Ata
de 20/07/84.

Protocolo
P.L.S. Nº 03

Marlene

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO: CONTRATO DE COMODATO

ASSUNTO: CODEMAT X ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM, PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 1981, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso doravante denominada simplesmente CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, com a interveniência do Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Mato Grosso, neste instrumento designado DERMAT, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Eng^o LUIZ LOTUFO, e de outro lado a Administração Municipal de ARAPUTANGA, que passará a denominar-se ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador, ROMEU FURLAN, que, estando entre sí justas e contratadas deliberam firmar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e Condições abaixo:

z CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Administração Municipal, do seguinte equipamento mecânico rodoviário:

a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, Série nº 64U 06993, equipada com cabine aberta.

b) Trator escavo carregador CLARK, Modelo 75 III, série nº 4100C.380BRC, equipada com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14x24 - 10 lonas - Conjunto de acionamento, caçamba de 2 jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota solar metálica p/Michigan 75 III.

c) Dois (2) caminhões basculante, marca Ford F. 11.000 - Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.934 e nº 06.950.

CLÁUSULA SEGUNDA - O equipamento identificado na Cláusula anterior será utilizada pela Administração Municipal na construção e conservação de rodovias do Plano Rodoviário Municipal, estradas de produção e vias urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

1. Prestar assistência à Administração Municipal na elaboração e execução do Plano conforme Cláusula Segunda.
2. Proceder a recolhida do equipamento no caso de não cumprimento pela Administração Municipal da Cláusula Quinta, item A, do presente contrato.
3. Encaminhar os operadores às concessionárias para avaliação e treinamento.

II - DO DERMAT

1. Fiscalizar a manutenção dos equipamentos, fazendo observar as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção, que acompanham os mesmos.
2. Orientar e fiscalizar a Administração Municipal, na assistência técnica de operação e manutenção dos equipamentos.
3. Acompanhar a Administração Municipal, através da fiscalização, obtendo os elementos necessários para controle dos equipamentos, quer para efeito de prestação de contas, quer para controle de resultados.

III- DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Providenciar o deslocamento do equipamento até o Município.
2. Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos, de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.

Proc. PLS 37/64

3. Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos.
4. Arcar com todas obrigações ou encargos sociais e/ ou tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem por ela executados, bem como relativo aos elementos humanos nelas empregados.
5. Fica a Administração Municipal obrigada a executar e manter no equipamento inscrição conforme modelo fornecido pela CODEMAT.
6. Quando solicitada, prestar todas informações aos órgãos envolvidos quanto a utilização dos equipamentos em questão.
7. A Administração Municipal assinará termos de recebimento dos equipamentos, a medida da sua entrega, os quais farão parte deste contrato.
8. A Administração Municipal não poderá oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito e nem aliená-los ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT.

CLÁUSULA QUARTA - Após 3 (três) anos decorridos da assinatura deste contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do equipamento à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL quando será automaticamente rescindido este Contrato.

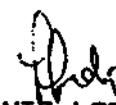
CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades - O uso indevido dos equipamentos relacionados neste contrato ou o não cumprimento das Cláusulas contratuais por parte da Administração Municipal dará ensejo à rescisão do contrato de comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Administração Municipal a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - O Foro de Cuiabá do Estado de Mato Grosso é eleito para dirimir quaisquer dúvidas e respeito do presente contrato.

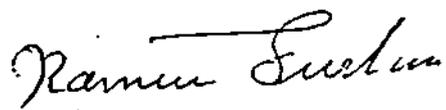
E por estarem assim justas e contratadas, assinem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas a baixo:

Cuiabá, 31 de Março de 1 981.

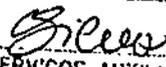

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente da CODEMAT
CIC Nº 001.728.801-06


LUIZ LOTUFO
Diretor Geral do DERMAT
CIC Nº

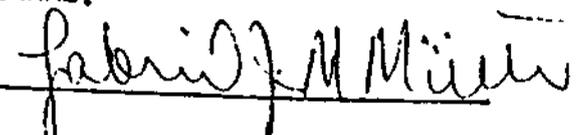
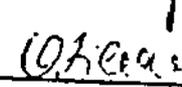

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068.539.271-68


ROMEU FURLAN
Administrador do Município de
Araputanga
CIC Nº 317.964.788-49

C O D E M A T
CONTRATO REGISTRADO SOB Nº 76928
NO CARTÓRIO P. OFÍCIO EM 13:04:18


SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

TESTEMUNHAS:

- 1. 
- 2. 

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, CGC Nº 03.474.053/0001-32, sediada no Bloco de Planejamento e Coordenação Geral - GPC, aqui representada pelos seus Diretores Presidente e de Operações, e a Administração Municipal de ARAPUTANGA, aqui representada pelo seu Administrador Sr. ROMEU FURLAN, assinam o Termo de Transferência e Responsabilidade, mediante os seguintes itens: I - A CODEMAT transfere à Administração Municipal de ARAPUTANGA, o uso e posse dos equipamentos relacionados abaixo, com as seguintes características:

a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64U 06993, equipada com cabine aberta.

b) Trator escavo CLARK - Modelo 75 III; série 4100C.380BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14x24 - 10 lonas - Conjunto de escionamento, caçamba de 2 jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota solar metálica p/Michigan 75 III.

c) Dois (2) caminhões basculante, marca Ford F.11.000 - Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.934 e nº 06.950.

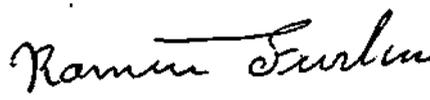
II - A Administração Municipal recebe e se compromete, a: a) Não dispor dos equipamentos; b) Não oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito; c) Não aliená-los ou dar por empréstimo sem prévia anuência da CODEMAT. III - A Administração Municipal se compromete ainda a: a) Manter os equipamentos em funcionamento; b) Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante; c) Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos; d) Indicar, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso. IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria com fundamento na Concorrência Pública nº 14/80, constante do Processo nº 3.152/80, Protocolado sob nº 3.519/80.

V - E por estarem todos de acordo com o que aqui se contem assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas. Cuiabá, 31 de Março de 1981.

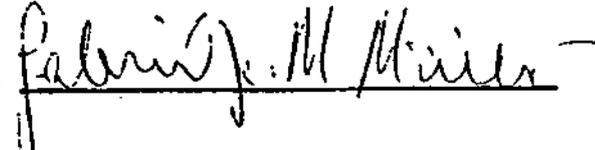
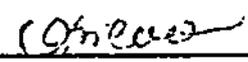
C O D E M A T
CONTRATO REGISTRADO SOB Nº. _____
NO CARTÓRIO P. OFÍCIO EM _____
SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

Pela CODEMAT


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


ROMEU FURLAN
Administrador do Município de
Araputanga


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:
1. 
2. 



CODEMAT : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

para Senhor de Patrimônio

*Para anexar copia da ficha e encaminhá-la
novo ao DERMAT para informar conforme seu
relatório seguinte, item II.*

10.05.84



- CODEMAT -

[Signature]
Gon. Freitas de Souza
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

AO

DERMAT, At. DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO

Solicitamos de V.Sa., um parecer com referên-
cia ao item II da Cláusula Terceira, do Contrato de Co-
modato anexo a este processo.

Cbá, 14/05/84

[Signature]
Antonio de Nodda Santos Basto
Chefe do Setor de Material e Patrimônio
- CODEMAT -

Protocolo segue	
Recebido em	<i>14.5.84</i>
Ass.	<i>Ros</i>

51

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT. (C. M. S. - DERAM)

ASSUNTO _____

ANEXO CONTRATO DE COMODATO Nº 136/84. (Ass. 26/11/84).

TERMO DE DOAÇÃO Nº 51/89 ASS-06/6/89



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

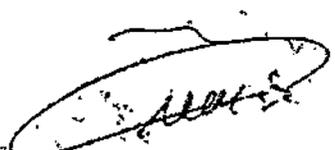
CONTRATO DE COMODATO Nº 136/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA -MT., PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS - DERAM.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA -MT., com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) DIONIR FREITAS QUEIROZ, que, estando entre si justas e contratadas, deliberam firmar o presente Contrato de Comodato Nº 136/84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura Municipal, do (s) seguinte (s) equipamento (s) mecânico (s) rodoviário (s):

a) - 01 (uma) Motoniveladora de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 120B, equipada com escarificador de 11 dentes, cabine aberta padrão do fabricante e série nº 32C 1030.



b) - x.x

PARÁGRAFO ÚNICO

O (s) equipamento (s) descrito (s) no "Caput", se rá (ão) utilizado (s) pela Prefeitura na execução, melhoramentos e conservação das Estradas Municipais constantes do Programa de Desenvolvimento Rural e Apoio aos Municípios - DERAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

- 1.1 - Prestar assistência à Prefeitura Municipal na elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural, conforme Cláusula Primeira;
- 1.2 - Auxiliar a Prefeitura quanto ao encaminhamento dos operadores e ou motoristas às concessionárias para avaliação e treinamento;
- 1.3 - Através de Equipes Técnicas de campo, auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação do (s) equipamento (s);
- 1.4 - Proceder a fiscalização e recolher o(s) equipamento (s) no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado.

II - DA PREFEITURA.

- 2.1 - Providenciar o deslocamento do (s) equipamento (s) até o Município a seu inteiro custo;

[Handwritten signatures and initials]

- 2.2 - Proceder a manutenção do (s) equipamento (s) de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo Fabricante do (s) equipamento (s) mecânico (s);
- 2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção do (s) equipamento (s); assim como, àquelas relativas a Licenciamento, taxa rodoviária, seguros e outras similares;
- 2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais e tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados, bem como, relativo aos elementos humanos nelas empregados;
- 2.5 - Ficará a Prefeitura obrigada a manter ou mesmo restaurar no (s) equipamento (s) inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;
- 2.6 - Quando solicitada, prestar todas as informações aos órgãos envolvidos, quanto a utilização do (s) equipamento (s) em pauta;
- 2.7 - A Prefeitura assinará termos de recebimento do (s) equipamento (s), a medida de sua entrega, os quais farão parte deste Contrato;
- 2.8 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá oferecer o (s) equipamento (s) em garantia de operações de crédito, aliená-lo (s) ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT;

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

Após 4 (quatro) anos decorridos de assinatura deste Contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto.

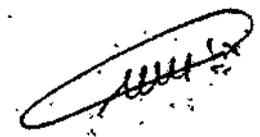
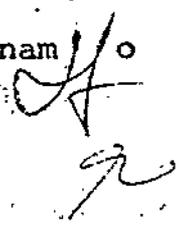
CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O uso indevido do (s) equipamento (s) relacionado (s) neste Contrato ou o não cumprimento das Cláusulas Contratuais por parte da Prefeitura dará ensejo à rescisão, do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Prefeitura a devolver o (s) equipamento (s) em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato de Comodato por mais privilégio que outro tenha.

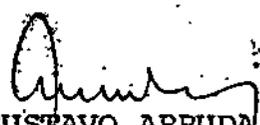
E por estarem justos e contratados, assinam



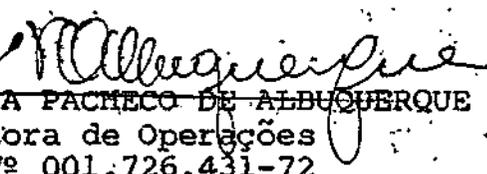
presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551 -20

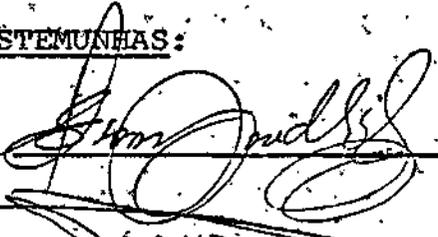

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766 - 00

PRÉFEITURA:


DIONÍS FREITAS QUEIRÓZ
Prefeito Municipal
CPF Nº 027.706.361-20

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

III - A Prefeitura Municipal se compromete ainda:

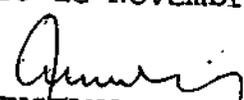
- a) - Manter os equipamentos em funcionamento;
- b) - Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante;
- c) - Repor, sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos;
- d) - Manter a indicação, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso.

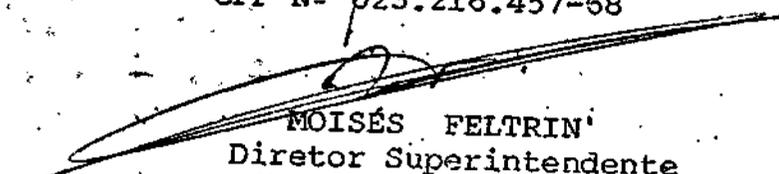
IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria fundamentada na Concorrência Pública nº 04/84, constante do Processo nº 3.248/84, Protocolado sob o nº 3.431/84.

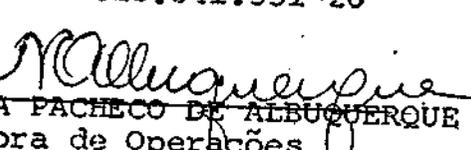
V - E por estarem todos de acordo com o que aqui contém assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor perante duas testemunhas.

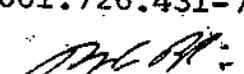
Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:

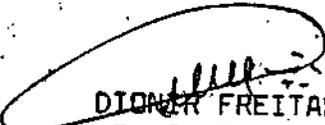

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20

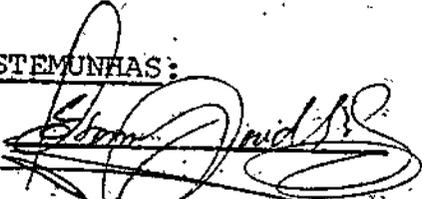

~~MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE~~
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72

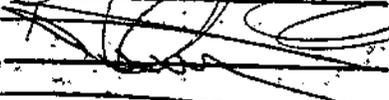

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766-00

PREFEITURA:


DIONER FREITAS QUEIROZ
Prefeito Municipal
CPF Nº 027.706.361-20

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

Ponte e Lacerda
(COMODATO Nº 136/84)

LION

Lion SA
Av. Miguel Sutil, 4001
78000 Cuiabá MT
Tel. (085) 322-8644
Telegrama "LIONFILIAL"
CP 145
Telex 0652120 LION BR

Lion SA
Avonida Miguel Sutil, 4001 -- CEP 78 000 -- Cuiabá - MT
ICGC (MF) 81.054.689/0008-89 Inscr. Estadual 13.007.271-0

Nota Fiscal
Série Única f

Natureza da operação VENDA

Nº 9452

CF 5,12

Via de Transporte Rodoviário

Data de Emissão 31 Outubro de 1.984

2.ª VIA
Destinatário { Op. Estadual
I.C.G.C. Op. Interest.

Nome da firma CIA. DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT Cód 10977/000
Endereço C.P.A - BLOCO DA SEPLAN
Município CUIABÁ Estado MATO GROSSO
cgcmf 03.474.053/0001-32 Inscr estadual 130.598.755 N/Ref
Cond Pto VIDE ABAIXO: Ref comprador

Unid.	Quant	Peso Lq. Kg	Descrição dos produtos Especificação Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc...	Cód Trib	Classificação		Cr\$ Unitário	Cr\$ Total	Imp s/ Prod Industr	
					Posição	Sub-Pos Item			%	Valor Cr\$
1	11710		2Y 7045 - Motoniveladora marca Caterpillar, modelo 120B, série 32C 1030. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: C\$:=157.097.142= C/APRESENTAÇÃO C\$:= 39.274.287= C/APRESENTAÇÃO C\$:=196.371.429= OBS: Venda efetuada com Alienação Fiduciária a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT. PAQL. Nº 75110-3	4				196.371.429		
Acessórias (por conta do destinatário)			Frete Cr\$	Seguro Cr\$		Total Cr\$		1 Produtos estrangeiros de importação própria 2 Produtos estrangeiros adquiridos merc. int. 3 Produtos nacionais de fabricação própria 4 Produtos nacionais adquiridos merc. int. 5		
Nome do Transportador			TRANSPORTES LUBIAMI LTDA					X		
Endereço			RUA DO CANAL, 174 - SÃO PAULO - SP					X		
Placa do veículo			MT-6286 Estado SP Município PIRACICABA					196.371.429		
Local de entrega								X		
Esta nota não vale como recibo			ICM incluído no preço, calculado a 17%		Cr\$ =33.383.142,88		Totais		Cr\$ 196.371.429	
Características dos Volumes					Total da Nota		Cr\$ =196.371.429=			
Marca	Número	Quantidade	Espécie	Peso Líquido	Peso Bruto	Data de Saída				

CONTRATO Nº 51/89

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE EN
TRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOL-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODE
MAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E
LACERDA/MT.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um la
do, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPA
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, socie
dade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-
32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Cap
ital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. JAIR
BENEDETTI, e pelo seu Diretor de Operações, Sr. EDVALDO RODRIGUES
PAIVA, e, de outro lado, na qualidade de DONATÁRIA, e assim adian
te designada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT, sedia
da no mesmo município, neste ato representada por seu Prefeito, Sr.
DAURI ALVES MARIANO, fica certa e ajustada a presente Doação, que
se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores, me
diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A DOADORA como legítima proprietária do bem discriminado na cláusu
la segunda adiante, e que é objeto do Contrato de Comodato nº 136/
84, firmado entre as partes em 26/11/84, por este instrumento e na
melhor forma de direito, doa-o a DONATÁRIA por decisão de sua Dire
toria, com fulcro nos artigos 1.165 e seguintes do Código Civil
Brasileiro, livre de quaisquer ônus, transmitindo-lhe toda posse,
domínio e direito de ação para que tenha-o como seu, desta data em
diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do bem

O bem objeto desta doação tem as seguintes características:

01 (uma) Motoniveladora de fabricação nacional, marca CATERPIL
LAR, modelo 120B, equipada com escarificador de 11 dentes, cabine



aberta padrão do fabricante e série nº 32C 1030.

PARÁGRAFO ÚNICO

A DONATÁRIA recebe neste ato o bem retro discriminado, com todos os documentos que lhe são inerentes, para que dele use, goze e disponha como seu.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da natureza jurídica

A presente doação tem origem no processo nº 836/89, protocolado sob nº 1.124/89 de 21/03/89 e é celebrada de forma pura e simples, livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA QUARTA - Da extinção de direitos anteriores

Em consequência da presente doação fica extinto o Contrato de Comodato anteriormente assinado e o domínio do bem transferido por força deste instrumento passa a integrar o patrimônio da DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - Do registro

Este instrumento de doação entrará em vigor após a assinatura das partes e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos de Cuiabá/MT cujas despesas correrão às expensas da DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - Do foro

Elegem as partes o foro de Cuiabá/MT, como o único competente pa-

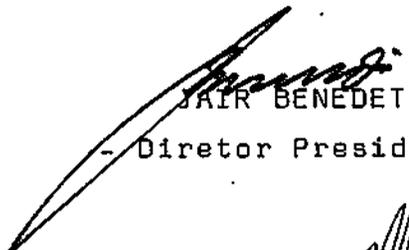


ra todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá, 06 de junho de 1.989.

DOADORA:

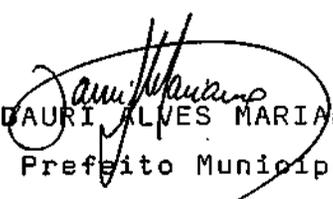

JAIR BENEDETTI

- Diretor Presidente -


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

- Diretor de Operações -

DONATÁRIA:


DAURI ALVES MARIANO

- Prefeito Municipal -

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CODEMAT
PALACIO PAIRCUIAS - CPA
31 Nº 08418 001124
PROTOCOLO GERAL

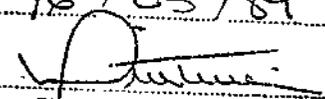
Nº PROTOCOLO: 1.124/89

Nº PROCESSO: 836/89

DATA 21 / 03 / 89

Lançado em Ata da Diretoria

Em 16 / 03 / 89


Chefe de Secretaria

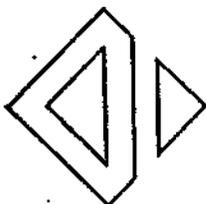
INTERESSADO

SA/89

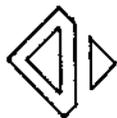
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO

ENCAMINHA CÓPIA DO CONTRATO DE COMODATO Nº 136/84 FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/ITERAM, O QUAL TEVE SEU PRAZO EXPIRADO EM 26.11.88, CONFORME CI Nº 055/89.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

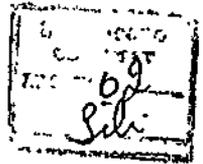
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROT. N.º	01
PLS. N.º	81

Comunicação Interna

DE SEMP-SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO	DATA 15.03.89		
PARA DIAF-DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	N.º DA C.I. 055/89		
ASSUNTO Com a presente, encaminhamos a V.Sª, cópia do Contrato de Comodato nº 136/84, ass. em 26.11.84, firmado entre a CODEMAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT-DERAM o qual teve seu prazo expirado em 26.11.88. Aguardaremos solução sobre o assunto em pauta.			
<table border="1"><tr><td>CODEMAT Protocolo N.º <u>1124/89</u> Processo N.º <u>836/89</u> Data <u>21</u> / <u>03</u> / <u>89</u> <i>Almeida</i> Serviço de Protocolo</td><td>Atenciosamente, <i>Magda Aparecida Mello Rosa</i> Chefe Div. Adm. Geral - CODEMAT -</td></tr></table>		CODEMAT Protocolo N.º <u>1124/89</u> Processo N.º <u>836/89</u> Data <u>21</u> / <u>03</u> / <u>89</u> <i>Almeida</i> Serviço de Protocolo	Atenciosamente, <i>Magda Aparecida Mello Rosa</i> Chefe Div. Adm. Geral - CODEMAT -
CODEMAT Protocolo N.º <u>1124/89</u> Processo N.º <u>836/89</u> Data <u>21</u> / <u>03</u> / <u>89</u> <i>Almeida</i> Serviço de Protocolo	Atenciosamente, <i>Magda Aparecida Mello Rosa</i> Chefe Div. Adm. Geral - CODEMAT -		
ENVIADO POR MAGDA APARECIDA M. ROSA	DESTINADO A ANA MARIA NOGUEIRA BORGES	RECEBIDA EM	

0156
55



Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT. (-DERAM)

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 136/84. (Ass. 26/11/84).

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
DE MATO GROSSO
Nº 03
Lil

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

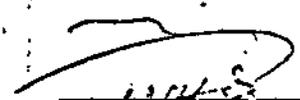
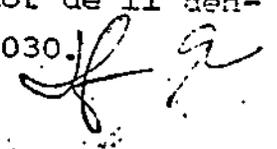
CONTRATO DE COMODATO Nº 136 /84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA -MT. , PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS - DERAM.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA -MT. , com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) DIONIR FREITAS QUEIROZ , que, estando entre si justas e contratadas, deliberam firmar o presente Contrato de Comodato Nº 136/84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura Municipal, do (s) seguinte (s) equipamento (s) mecânico (s) rodoviário (s):

- a) - 01 (uma) Motoniveladora de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 120B, equipada com escarificador de 11 dentes, cabine aberta padrão do fabricante e série nº 32C 1030.



b) - x.x

PARÁGRAFO ÚNICO

O (s) equipamento (s) descrito (s) no "Caput", se rá (ão) utilizado (s) pela Prefeitura na execução, melhoramentos e conservação das Estradas Municipais constantes do Programa de Desenvolvimento Rural e Apoio aos Municípios - DERAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

- 1.1 - Prestar assistência à Prefeitura Municipal na elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural, conforme Cláusula Primeira;
- 1.2 - Auxiliar a Prefeitura quanto ao encaminhamento dos operadores e ou motoristas às concessionárias para avaliação e treinamento;
- 1.3 - Através de Equipes Técnicas de campo, auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação do (s) equipamento (s);
- 1.4 - Proceder a fiscalização e recolher o (s) equipamento (s) no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado.

II - DA PREFEITURA

- 2.1 - Providenciar o deslocamento do (s) equipamento (s) até o Município a seu inteiro custo;

[Handwritten signatures and initials]

- 2.2 - Proceder a manutenção do (s) equipamento (s) de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo Fabricante do (s) equipamento (s) mecânico (s);
- 2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção do (s) equipamento (s); assim como, àquelas relativas a Licenciamento, taxa rodoviária, seguros e outras similares;
- 2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais e tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados, bem como, relativo aos elementos humanos nelas empregados;
- 2.5 - Ficará a Prefeitura obrigada a manter ou mesmo restaurar no (s) equipamento (s) inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;
- 2.6 - Quando solicitada, prestar todas as informações aos órgãos envolvidos, quanto a utilização do (s) equipamento (s) em pauta;
- 2.7 - A Prefeitura assinará termos de recebimento do (s) equipamento (s), a medida de sua entrega, os quais farão parte deste Contrato;
- 2.8 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá oferecer o (s) equipamento (s) em garantia de operações de crédito, aliená-lo (s) ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT;

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

Após 4 (quatro) anos decorridos de assinatura deste Contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O uso indevido do (s) equipamento (s) relacionado (s) neste Contrato ou o não cumprimento das Cláusulas Contratuais por parte da Prefeitura dará ensejo à rescisão, do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Prefeitura a devolver o (s) equipamento (s) em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

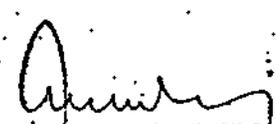
Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato de Comodato por mais privilégio que outro tenha.

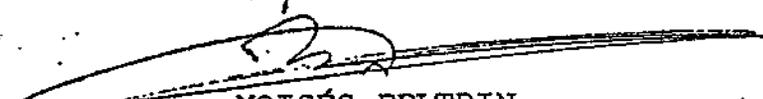
E por estarem justos e contratados, assinam

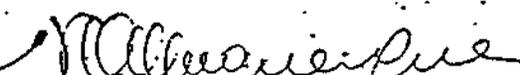
presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODENAT:

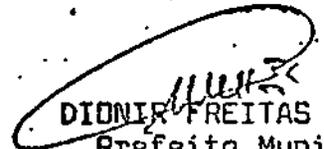

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551 -20

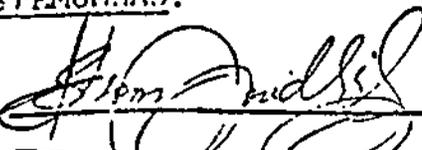

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766 - 00

PRÉFEITURA:


DIONIS FREITAS QUEIRÓZ
Prefeito Municipal
CPF Nº 027.706.361-20

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

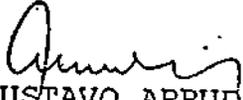
- III - A Prefeitura Municipal se compromete ainda:
- a) - Manter os equipamentos em funcionamento;
 - b) - Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante;
 - c) - Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos;
 - d) - Manter a indicação, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso.

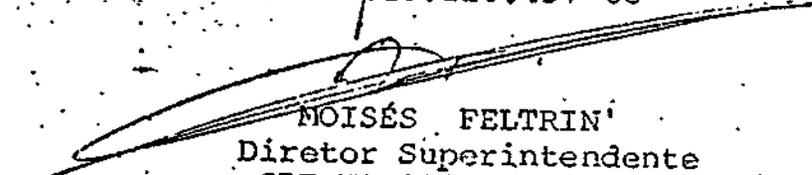
IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria fundamento na Concorrência Pública nº 04/84, constante do Processo nº 3.248/84, Protocolado sob o nº 3.431/84.

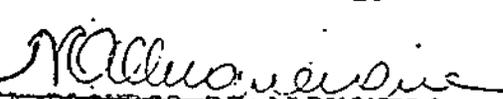
V - E por estarem todos de acordo com o que aqui se contém assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor perante duas testemunhas.

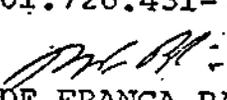
Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:

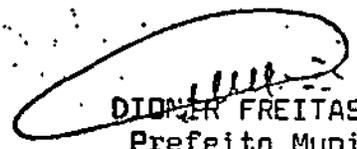

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20

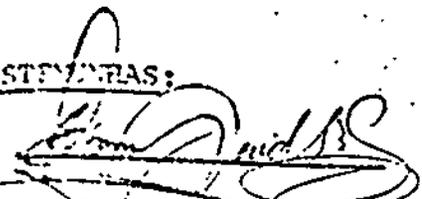

~~MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE~~
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766-00

PREFEITURA:


DIDIER FREITAS QUEIROZ
Prefeito Municipal
CPF Nº 027.706.361-20

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

PROTÓCOLO
10
Seli

Ponte e Lacerda
(COMODATO Nº 136/84)

Lion SA
Avenida Miguel Sutil, 4001 - CEP 78.000 - Cuiabá - MT
ICGC (IAP) 61.064.689/0008-83 Inscr. Estadual 13.097.271-0

Nota Fiscal
Série Única 1

Lion SA
Av. Miguel Sutil, 4001
78000 Cuiabá MT
Tel. (065) 322-5644
Telegrama "LIONFILIAL"
CP 145
Telex 0652120 LION BR

Natureza da operação **VENDA**
CF **5.12**
Via de Transporte **Ferrovário**
Data de Emissão **31 Outubro de 1.984**

Nº **9452**
2.a VIA
Destinatário (C.A. - Cliente / C.A. - Interloc.)

CIA. DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT Cód 10977/000
C.P.A - BLOCO DA SEMPLAN
CUIABÁ Estado MATO GROSSO
03.474.053/0001-32 Inscr estadual 130.598.755 N/Ref
NOME ABaixo: Ref comprador

Pcs	Lq. Kg	Descrição dos produtos Especificação Eletro, Quantidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc...	Cód. Inv.	Classificação		Cr\$ Unitário	Cr\$ Total	Imp s/ Prod. Industr.	
				Posição	Sub-Posição			%	Valor Cr\$
1	11710	2Y 7045 - Motoniveladora marca Caterpillar, modelo 120B, série 32C 1030. CONDICÕES DE PAGAMENTO: C\$:=157.097.142= C/APRESENTAÇÃO C\$:= 39.274.287= C/APRESENTAÇÃO C\$:=196.371.429= OBS: Venda efetuada com Alienação Fiduciária à favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - FIDAT. PACT. Nº 75110-3					196.371.429		
Necessárias (de destinatário)		Frete Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$		1. Produto de origem estrangeira 2. Produto nacional, não adquirido no país 3. Produto nacional de fabricação nacional 4. Produto nacional de produção estrangeira 5.			X
Transportador		TRANSPORTES LUDIANI LTUA RUA DO CANAL, 174 - SÃO PAULO - SP				Totais		Cr\$	Cr\$
Veículo		MT-6286 Estado SP Município PIRACICABA				Total da Nota		Cr\$	Cr\$
Tributos		ICM incluído no preço, calculado a 17%		Cr\$ = 33.383.142,63		Total da Nota		Cr\$	Cr\$

Número	Quantidade	Espécie	Peso Líquido	Peso Bruto	Data de Saída



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
102
FLS. 11
Sili

REQUERIMENTO AO PROCESSO N.º 836/89

DE 21 / 03 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DTU
para instruir processo.

Em: 21.03.89

BOIAS
Sra. Maria N. Borges
Dir. Adm. - Elocuções
- CODEMAT -

AO DIPR PARA QUE O PROCESSO SEJA
SUBMETIDO À RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO.

03/04/89

BOIAS
Sra. Maria N. Borges
Dir. Adm. - Elocuções
- CODEMAT -

Decisão de Deslucida

Revolve a Deslucida efetuar a doação das
equipamentos ao município. A DTU para elab-
oração do Termo de Doação.

Cuiabá, 16.05.89

BOIAS
BOIAS

AO DIPR

segue em anexo o Contrato de Doação n.º 51/89
conforme solicitado.

Em 12/06/89

Vera Lucia A. M. Pereira Dias

ADVOGADA

OAB - MT 1638

- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO.

A Diretora Administrativa Financeira

Informação (faz):

Informamos a V.Sª, que o presente Contrato de Comodato de nº 136/84 cujo prazo expirou-se em 26/11/88, poderá ter seu prazo dilatado em comum acordo entre as partes, ou ter seus equipamentos transferidos em definitivo para a Prefeitura, conforme consta na cláusula terceira do referido contrato que aqui transcrevemos:

"CLÁUSULA TERCEIRA - Da doação

Após 4 (quatro) anos decorridos da assinatura deste contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto".

Tendo em vista o que consta na cláusula acima, somos favoráveis a doação do presente equipamento, inclusive "Ad Referendu" do Conselho de Administração, tendo em vista que há muito esta Cia vem utilizando essa prática.

Assim, fica a cargo da Diretoria desta Companhia, a decisão de prorrogar o comodato, efetuar a doação ou reaver os equipamentos.

Cuiabá, 27 de março de 1.989.

Wilson Arruda Pinto
O.A.B. 11 - nº. 123
Chefe da Divisão Jurídica
- CODEMAT -

Monte
 (COMPROVANTO Nº 136/84)

Nota Fiscal
 Série Única 1
 Nº 5452

Lion SA
 Av. Miguel Sutil, 4001
 78000 Colabá MT
 Tel. (085) 329-8644
 Telegrama "LIONFILIAL"
 CP 145
 Telex 0052120 LION BR

Lion SA
 Avenida Miguel Sutil, 4001 - CEP 78 000 - Colabá - MT
 IGC (NF) 51.034.859/0008-83 Inscr. Estadual 13.007.271-0
 Natureza da operação *RENTA*
 Via de Transporte *RENTA*
 Data do Emissão *31 Outubro 1984*

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
 C.P.A - BLOCO DA SUPLEN.
 CUIABÁ
 03.474.053/0901-32
 Estado MATO GROSSO
 Inscr estadual 130.598.755
 Cód 198777000
 N/Ref
 Ref comprador

Peso Up. Kg	Descrição dos produtos Especificação Quantidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc...	Cód. Trib.	Classificação		Cr\$ Unitário	Cr\$ Total	Imp. s/ Prod. Industr.	
			Posição	Sub-Pos. Item			%	Valor Cr\$
	Motocicleta marca Caterpillar, modelo 120B, série 320 1030. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr\$=157.697,103 - C/ABRIL/1984 Cr\$=39.274,257 - C/ABRIL/1984 Cr\$=100.371,429					196.371,429		
	Venda efetuada com Alienação Fiduciária nº 75110-3							
Vendedor: TRANSPORTES LUDIANA LTDA RUA DO CANAL, 174 - SÃO PAULO - SP MT-0286 Estado SP Município PIRACICABA								
ICM incluído no preço, calculado a 1%								
Total da Nota						Cr\$ 196.371,429		Cr\$ 196.371,429

Número	Quantidade	Espécie	Peso Líquido	Peso Bruto	Data de Saída

Forma Ltda. - c. Brasília da Cuiabá, P.23 - 4º - cgo 02.304.302/0201-94 - Insc. 108.432.254 - 40 Bloco 008 - 9.001 e 11.002 - 834

modelo nº 136/84.
 Prefeitura Municipal de Ponte e Jales - MT.
 ASS =
 ViG =
 Confirma!

CONTRATO DE COMODATO Nº **123** /84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT**, PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS - DERAM.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de **VILA BELA DA SS. TRINDADE-MT**, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) **TITO PROFETA DA CRUZ**, que, estando entre si justas e contratadas, deliberam firmar o presente Contrato de Comodato Nº **123** /84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura Municipal, do (s) seguinte (s) equipamento (s) mecânico (s) rodoviário (s):

a) - 01 (um) veículo de fabricação nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK - 1113/36, motor diesel OM-352, de 06 Cilindros, em Linha, com 145 H.P., cor Azul/Preto/Bege, chassis nº 344.049-12 659201 e motor nº 344.991-10 792297, equipado com caçamba basculante metálica marca XDEROL (montagem VIEIRA Implementos) com capacidade para 8/5m³. Ano/Modelo 1.984.

b) - 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Mercedes Benz, tipo LK-1113/36, motor diesel OM-352, de 06 cilindros, em linha, com 145 H.P., cor Azul/Preto/Begs, chassis nº 344.049-12 688353 e motor nº 344.991-10 791832, equipado com caçamba basculante metálica marca IDEROL (montagem VIEIRA Implementos) com capacidade para 4/5m³. Ano/Modelo 1.964.

PARÁGRAFO ÚNICO

O (s) equipamento (s) descrito (s) no "Caput", será (ão) utilizado (s) pela Prefeitura na execução, melhoramentos e conservação das Estradas Municipais constantes do Programa de Desenvolvimento Rural e Apoio aos Municípios - DERAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

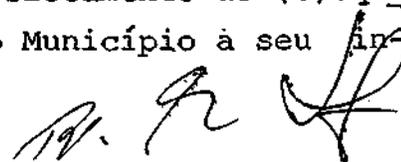
As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

- 1.1 - Prestar assistência à Prefeitura Municipal na elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural, conforme Cláusula Primeira;
- 1.2 - Auxiliar a Prefeitura quanto ao encaminhamento dos operadores e ou motoristas às concessionárias para avaliação e treinamento;
- 1.3 - Através de Equipes Técnicas de campo, auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação do (s) equipamento (s);
- 1.4 - Proceder a fiscalização e recolher o(s) equipamento (s) no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado.

II - DA PREFEITURA

- 2.1 - Providenciar o deslocamento do (s) equipamento (s) até o Município à seu inteiro custeio;



- 2.2 - Proceder a manutenção do (s) equipamento (s) de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo Fabricante do (s) equipamento (s) mecânico (s);
- 2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção do (s) equipamento (s); assim como, àquelas relativas a Licenciamento, taxa rodoviária, seguros e outras similares;
- 2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais e tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados, bem como, relativo aos elementos humanos nelas empregados;
- 2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a manter ou mesmo restaurar no (s) equipamento (s) inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;
- 2.6 - Quando solicitada, prestar todas as informações aos órgãos envolvidos, quanto a utilização do (s) equipamento (s) em pauta;
- 2.7 - A Prefeitura assinará termos de recebimento do (s) equipamento (s), a medida de sua entrega, os quais farão parte deste Contrato;
- 2.8 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá oferecer o (s) equipamento (s) em garantia de operações de crédito, aliená-lo (s) ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

Após 4 (quatro) anos decorridos de assinatura deste Contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) e equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O uso indevido do (s) equipamento (s) relacionado (s) neste Contrato ou o não cumprimento das Cláusulas Contratuais por parte da Prefeitura dará ensejo à rescisão, do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se à Prefeitura a devolver o (s) equipamento (s) em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato de Comodato por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e contratados, assinam o

M *R* *J*

(Circled mark)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:

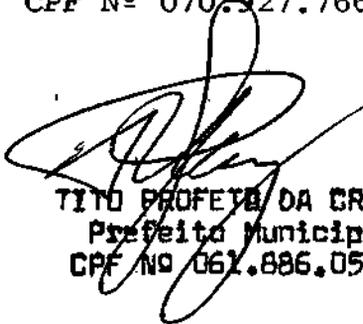

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551 -20

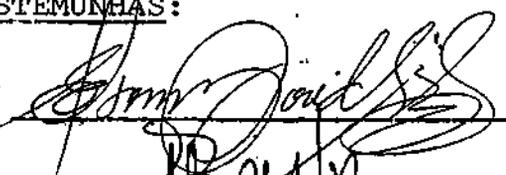

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72

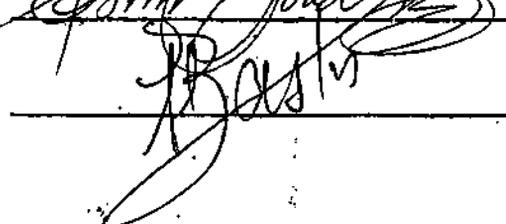

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766 - 00

PREFEITURA:


TITO PROFETA DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF Nº 061.886.051-72

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores e a Prefeitura Municipal de **VILA BELA DA SS. TRINDADE-MT.**, aqui representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) **TITO PROFETA DA CRUZ**

, assino o Termo de Transferência e Responsabilidade, mediante os seguintes itens:

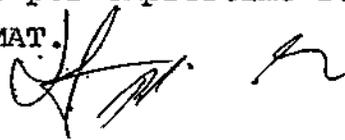
I - A CODEMAT transfere à Prefeitura Municipal de **VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.** o uso e posse do (s) equipamentos (s) relacionado (s) abaixo, com as seguintes características:

a) - 01 (um) Veículo de fab. nacional, marca **MERCEDES BENZ**, tipo **TK-1113/636**, motor diesel **OM-352**, de 6 cilindros, em Linha, c/ 145 H.P., cor Azul/Preto/Bego, chassis nº **344.049-12 659201** e motor nº **344.991-10 792297**, equipado c/caçamba basculante metálica marca **IDEROL** (Mont. **VIEIRA Implementos**) c/capacidade p/ **4/m³**. Ano/Modelo **1.984**.

b) - 01 (um) Veículo de fab. nacional, marca **Mercedes Benz**, tipo **TK -1113/36**, motor diesel **OM-352**, de 6 cilindros, em Linha, c/ 145 H.P., cor Azul/Preto/Bego, chassis nº **344.049-12 658353** e motor nº **344.991-10 791832**, equipado com caçamba basc. metálica marca **IDEROL** (Mont. **VIEIRA Implementos**) c/ capacidade p/ **4/m³**. Ano/Mod. **1.984**.

II - A Prefeitura Municipal recebe e se compromete, a:

- a) - Não dispor dos equipamentos;
- b) - Não oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito;
- c) - Não aliená-los ou dar por empréstimo sem prévia anuência da CODEMAT.



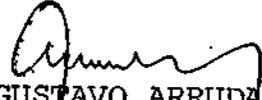
- III - A Prefeitura Municipal se compromete ainda a:
- a) - Manter os equipamentos em funcionamento;
 - b) - Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante;
 - c) - Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos;
 - d) - Manter a indicação, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso.

IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria fundamento na Concorrência Pública nº 04/84, constante do Processo nº 3.248/84, Protocolado sob o nº 3.431/84.

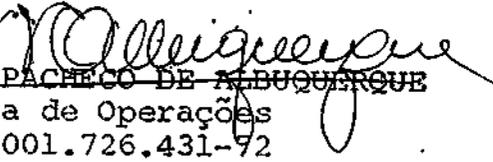
V - E por estarem todos de acordo com o que aqui se contém assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor perante duas testemunhas.

Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

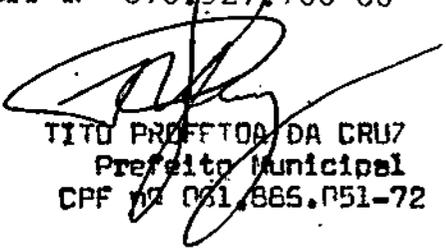
CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISES FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20


MÁRIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72

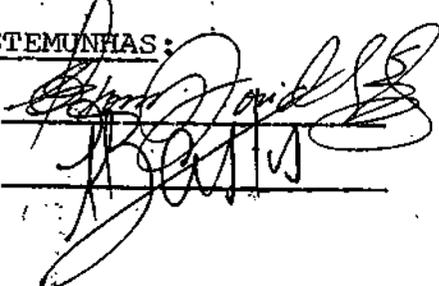

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766-00


TITO PREFEITO DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF Nº 001.885.051-72

PREFEITURA:

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



52

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE VILA BELA STª. TRINDADE-MT. (.....) -DERAM)

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 123/84. (Ass. 26/11/84). ✓

TERMO DE DOAÇÃO Nº 52/89 ASS. EM 6/6/89

ANEXO: Termo de Transferência e Responsabilidade

N.F. n.º 633 serie A-1 de 21-11-84

superior

N.F. n.º 634 " " " " " "

"

Faturas 36675 e 36676 " " " "

cuosc



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Declarações de Venda

Consta 15 fbs. sendo 02 em duplicato

em duplicata



CUIABÁ DIESEL



CUIABÁ DIESEL S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
MERCEDEZ-BENZ

NOVO ENDEREÇO
Av. ...
Sede ...

FONES: 321-5522 (PBX)
Rodovia BR 364 - Km. 8 - Cuiabá - MT
TELEX - (0652) 136
VN 236/84 - FO 092/84

NOTA FISCAL

Série A-1

2ª VIA - Fiscalização
Rodovia BR 364 - Km. 8
Nº 0634
0634
CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212/0001-50
Inscrição Estadual N.º 13.059.039-2 -- Inscrição Municipal N.º 01140
Natureza da Operação: VENDA À 5.12
Condições de Pagamento: À VISTA
Via de Transporte: RODOVIÁRIO
Data da Emissão da Nota: 21 / Novembro / 1984

Nome da Firma: CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
Endereço: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO ...
Município: CUIABÁ Estado: MATO GROSSO
Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.474.053/0001-32 Inscrição no Estado N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	CLASSIFICAÇÃO		Unidade	PREÇO Cr\$ TOTAL	Imposto Sobre Prod. Industrializados	
			Posição	Inciso			%	VALOR Cr\$
01	01	Hum. chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha, 145 HP, tipo OM-352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira, veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984, com 01 pneu sobressalente. Motor nº: 344.991-10-792297 Chassi nº: 344.049-12-659201	8702	0302		45.133.186	5	2.256.655
01	01	Huma caçamba basculante 4/5 m ³ , marca Ideol, acoplada ao chassi acima. Freios, seguro e revisões. C.M.T. 11.000Kg/Transp. Cascalhos/Aterros. Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - BEMAT - PAUL nº. 756172-4 e 84/125/75-115-4	8702	0302		8.153.333	5	407.665
			8702	0302		1.428.571	5	71.425
						TOTAIS Cr\$	54.715.090	2.735.755

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)
Frete... Cr\$
Seguro... Cr\$
TOTAL... Cr\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.845
Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço
Calculado pela alíquota de 1,7% Cr\$ 9.301.565

Nome do Transportador: Q. PROPRIO
Endereço:

DATA DA SAÍDA
21 / 11 / 1984
Dia Mês Ano

Marca e Números	Quantidade	Est.	Município	ESPECIE	Características dos Veículos	
					Peso Líquido	Peso Bruto
MBB/ACIMA	001			CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700	3.700



CUIABÁ DIESEL S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS



CONCESSIONÁRIA
MERCEDES-BENZ

Sede Rodovia BR, 364 - Km 8 - CUIABÁ - MT
FONE (PBX) 321-5522 - TELEX (0652) 136
ESCRITÓRIO EM SÃO PAULO: Rua da Consolação 393
10.º Andar - Conj. 104 - Fones 257-6758 e 257-6645

Endereço: Rodovia BR, 364 - Km. 8
Município: CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 93.005.212/0001-50
Inscrição Estadual, 13.059.689-2 - Insc. Mun. 01140

Vila Bela

Data da Emissão: 21 de Novembro de 1.98

FATURA	LIVRO	FÓLHAS	VALOR TOTAL
N.º 36.676	N.º 73	N.º 176	Cr\$ 57.450.845

NOME: Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat.
ENDEREÇO: Centro Político Administrativo - CPA.
MUNICÍPIO: Cuiabá ESTADO: MT.
INSCRIÇÃO NO CGCMF N.º: 03.474.053/0001-32 / INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º:

DEVE(M) à CUIABÁ DIESEL S. A. - Indústria e Comércio de Veículos, a importância de sua compra de mercadorias constantes da Nota Fiscal abaixo discriminadas, pagável em DUPLICATA(S)

NOTA FISCAL			QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(ES) - Cr\$
DATA	NÚMERO	SÉRIE			
21.11.84	0634	A-1	01	Hum Chassi Novo, Sem Uso Mercedes Benz Tipo LK-1113/36, Com Cabine Cor(es) Azul/Preto/Bege Motor À Oleo Diesel 06 Cilindros em Linha 145 HP Tipo OM 352 equipado com dois pneus de 900x20 na dianteira e 04(Quatro) na trazeira, ano/modêlo 1.984. VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. MOTOR N.º 344.991.10 792297 CHASSI N.º 344.049.12 659201 Equipamento(s): Huma Caçamba Basculante 4/5M ³ , Marca Iderol, Acoplada ao Chassi Acima. Fretes, Seguro, Revisões. Sub Total. Imposto Sobre Produtos Industrializados. TOTAL GERAL	45.133.186 8.153.333 1.428.571 54.715.090 2.735.755 57.450.845

Valor por Extenso (Cinquenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Duplicata(s) de igual número da presente Fatura, precedida do(s) número(s) abaixo

N.º	Vencimento	Valor - Cr\$	N.º	Vencimento	Valor - Cr\$	N.º	Vencimento	Valor - Cr\$
01	À Vista	44.760.675						
02	C/ Apres.	12.690.170						

OBSERVAÇÃO:



Mercedes-Benz

Cuiabá Diesel S. A. - Ind. e Comércio de Veículos
Concessionário da Mercedes-Benz do Brasil S. A.

Av. Fernando Correa da Costa, 5635 - Cx. Postal, 631
CEP 78.000 - CUIABÁ - MT

Fone: (065) 361-5522
Inscr. CGC(MF) 03.005.212/0001-50
Inscr. Estadual 13.059.689-5

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declaramos para fins de expedição de certificado de registro de que vendemos o veículo de nossa propriedade à Codemat-Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, domiciliada no Centro Político Administrativo-C.P.A., nesta capital.

Veículo marca Mercedes-Benz tipo LK-1113/36, c/cabine nas cores Azul/Preto/Bege, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha 145 HP, ano/modelo 1.984. VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Motor nº. 344.991-10 792297-Chassis nº. 344.049.12 659201.

Venda efetuada c/ Alienação Fiduciária à favor do Banco do Estado de Mato Grosso S.A.-BEMAT.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 1.984.


JOÃO MOYSES ABDALLA


VALDEMAR J. CARDOSO.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos ter recebido o veículo constante desta nota Fiscal em perfeitas condições de funcionamento.

Guiabá, MT, 22 de Novembro de 1984

CODEMAT

A COMISSÃO:

[Handwritten Signature]
Eng. EDSON JOSÉ DA SILVA - Presidente

[Handwritten Signature]
Eng. CELSO PEREIRA DO AMARAL

[Handwritten Signature]
Eng. HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

VISTO:

[Handwritten Signature]
MARIA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE
Diretora de Operações

RATIFICAMOS A DECLARAÇÃO ACIMA.

Guiabá (MT), 29 de Novembro de 1984

Instituto do Estado de Mato Grosso S/A.
Instituto de Desenvolvimento Industrial

[Handwritten Signature]
Luiz Alves de Moraes

[Handwritten Signature]
A. J. Kerani Alves



CUIABÁ DIESEL



CUIABÁ DIESEL S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
MERCEDES-BENZ

NOVO ENDEREÇO
Av. Fernando Correa, nº 303, Sede Rodovia BR.364 - Km. 8 - Cuiabá - MT

FONES: 321-5522 (PBX)
Rodovia BR.364 - Km. 8 - Cuiabá - MT
TELEX - (0652) 136

VN-236/84 =EQ-093/84

NOTA FISCAL

1.a VIA - Cliente
Rodovia BR 364 - Km. 8

Nº **0634**
0634

CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 08.005.212/0001-50
Inscrição Estadual N.º 13.059.689-2 - Inscrição Municipal N.º

Natureza da Operação: VENDA À 5.12

Condições de Pagamento: À VISTA

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota 21 / Novembro / 1984

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Endereço CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPA

Município CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.474.053/0001-32

Inscrição no Estado N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	Classificação		Unitário	PREÇO Cr\$ TOTAL	Imposto So Prod. Indústria	
			Posição	Incl. no I.C.M.			%	VALOR
01	01	Hum chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRETO/BEGE, motor à oleo diesel, 06 cilindros em linha, 145 HP, tipo OM-352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984, com 01 pneu sobressalente. Motor nº. :- 344.991-10 792297 Chassi nº :- 344.049-12 659201	8702	0302		45.133.186	5	2.256
01	01	Huma caçamba basculante 4/5 m ² , marca Ide-rol, acoplada ao chassi acima Fretes, seguro e revisões C.M.T. 11.000Kg/Transp. Cascalhos/Aterros Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - BEMAT - PAQL nº. 756172-4 e 84/125/75-115-4	8702	0302		8.153.333	5	407.
			8702	0302		1.428.571	5	71.
						TOTAIS Cr\$	54.715.090	2.735

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.845

Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço
Calculado pela alíquota de 17 % Cr\$ 9.301.565

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)

Frete . . . Cr\$ _____

Seguro . . . Cr\$ _____

TOTAL . . Cr\$ _____

Nome do Transportador O PRÓPRIO

Endereço _____

Placa Veículo _____

Est. _____

Município _____

DATA DA SAÍDA

21 / 11 / 1984

Dia Mês Ano

Características dos Veículos

Marca e Números	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto
MBB/ACIMA	001	CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700	3.700



Mercedes-Benz

Cuiabá Diesel S. A. - Ind. e Comércio de Veículos
Concessionário da Mercedes-Benz do Brasil S. A.

Av. Fernando Correa da Costa, 5635 - Cx. Postal, 631
CEP 78.000 - CUIABÁ - MT

Fone: (065) 361-5522
Inscr. CGC(MF) 03.005.212/0001-50
Inscr. Estadual 13.059.689-5

DECLARAÇÃO DE VENDAS
=====

Declaramos para fins de expedição de certificado de registro, que vendemos o veículo de nossa propriedade à Codemat - Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, domiciliada no Centro Político Administrativo - C.P.A., nesta capital .

Veículo marca Mercedes Benz , tipo LK-1113/36 c/ cabine nas cores Azul/preto/bege, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha 145 HP, ano/modelo 1984 . VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL .

Motor nº 344.991.10 791832, chassis 34404912 / 658353 . Venda efetuada c/ " ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA " a favor do Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT .

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 1984 .


João Moysés Abdalla


Valdeanor J. Cardoso

Série A-1

NOTA FISCAL

S.ª VIA - Fiscalização
Rodovia BR 304 - Km. 8
0833 M
0833



CUIABÁ DIESEL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
MERCEDÉS-BENZ

NOVO ENDEREÇO
esta nota fiscal
em perfeitas condições de funcionamento.

CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.003.215/001-30
Inscrição Estadual N.º 13.000.800-2 - Inscrição Municipal N.º 01140

VENDA À VISTA
Condições de Pagamento: A VISTA

Via de Transporte: RODOVIA
Data da Emissão da Nota: 21 Novembro 1984

Nome da Firma: CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
Endereço: CENTRO POLITICO ADM 14861, Novembro de 22, Cuiabá, MT.
Município: CUIABÁ Estado: MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.M.F. N.º 03.003.215/001-30

Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Classificação	Valor C/Imp	Valor C/Imp
01	01	Um chassi para caminhão, modelo...	8702 0309	1.428.271,2	2.714,25
01	01	Um caminhão basculante 4x2, marca Ibe...	8702 0309	8.123.333,2	2.407,66
01	01	Motor n.º 1 - 3440 cc, modelo...	8702 0309	42.133.186	25.226,27
TOTAL C/Imp 24.712.090 R\$ 27.225,25					

VALOR TOTAL DA NOTA C/Imp 27.225,25
 Imposto de Circulação de Mercadorias incluído no preço
 Calculado pela alíquota de 17% C/Imp 2.301,25

DATA DA SAÍDA 21/11/1984

Placa Veículo	Modelo e Marca	Quantidade	Valor C/Imp
MB3/ACIMA	CHASSI LK-1113/36, com caminhão	001	3.700

em duplicata



CUIABÁ DIESEL



CUIABÁ DIESEL S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
MERCEDES-BENZ

FONES: 321-5522 (PBX)

TELEX - (0682) 138

VN-227/84 - EQ- Q92/84

NOTA FISCAL

Série A-1

2.a VIA - Fiscalização
Rodovia BR 364 - Km. 8

Nº 0633
0633

CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212/0001-50
Inscrição Estadual N.º 13.059.689-2 - Inscrição Municipal N.º 01140

Natureza da Operação: VENDA A 5.12

Condições de Pagamento: À VISTA

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota: 21 / Novembro / 1984

NOVO ENDEREÇO Sede Rodovia BR 364 - Km. 8 - Cuiabá - MT
Av. Fernando Correa, n.º 3095

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Endereço CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CEPACOM 96 SS. TM. P. D. S. L. N.º

Município CUIABÁ Estado MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.474.053/0001-32 Inscrição no Estado N.º

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	CLASSIFICAÇÃO		PREÇO Cr\$ UNITÁRIO	TOTAL	Imposto Sobre Prod. Industrializado	
			Posição	Inclso			%	VALOR Cr\$
01	00	Hum chassi novo, marca Mercedes-Benz tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRETO/BEGE, motor à oleo diesel, 105 cilindradas em linha, 125HP, tipo OM-352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira, veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984, com 01 pneu sobressalente. Motor nº. :- 344.991-10-791832-2 Chassi nº. :- 344.049-12-658353	8702	0302		45.133.186	52	25665
01	01	Huma cacamba basculante 4/5m ³ , marca Ide rol, acoplada ao chassi acima. Frete, seguro e revisões C.M.T. 11.000KG/Transp. Cascalhos/aterros Venda efetuada com "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - BEMAT - PAUL nº. 756172-4 e 84/125/75-115-4	8702	0302		8.153.333	5	407.66
			8702	0302		1.428.571	5	71.42
DESpesas ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)						TOTAIS Cr\$	54.715.090	2735755
Frete . . . Cr\$						VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$	57.450.845	
Seguro . . . Cr\$						Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço		
TOTAL . . Cr\$						Calculado pela alíquota de 17 % Cr\$	9.301.565	

DESpesas ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)
Frete . . . Cr\$
Seguro . . . Cr\$
TOTAL . . Cr\$

TOTAIS Cr\$ 54.715.090 2735755
VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.845
Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço
Calculado pela alíquota de 17 % Cr\$ 9.301.565

Nome do Transportador O PROPRIO

Endereço

DATA DA SAIDA
21 / 11 / 1984
Dia Mês Ano

Placa Veículo	Est.	Município	Características dos Volumens	
Marca e Números	Quantidade	ESPECIE	Peso Líquido	Peso Bruto
MBB/ACIMA	001	CHASSI LK-1113/36, com cacamba	3.700	3.700



CUIABÁ DIESEL



CUIABÁ DIESEL S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS

CONCESSIONÁRIA
MERCEDES-BENZ

NOVO ENDEREÇO
Sede: Rodovia BR.364 - Km. 8 - Cuiabá - MT
Av. Fernando Corrêa, nº 5635
TELEX - (0652) 136

VN-227/84 - EQ-1092/84

NOTA FISCAL

Série A

1ª VIA - Cliente
Rodovia BR 364 - Km. 8

Nº 0633 / 0633

CUIABÁ - Estado de Mato Grosso
Inscrição no C. G. C. M. F. N.º 03.005.212/0001-50
Inscrição Estadual N.º 13.059.689-2 - Inscrição Municipal N.º 0

Natureza da Operação: VENDA A 5.12

Condições de Pagamento: A VISTA

Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota: 21 / Novembro / 1984

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Endereço: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPA

Município: CUIABÁ Estado: MATO GROSSO

Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º 03.474.053/0001-32

Inscrição no Estado N.º

Qtd.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.	Classificação		PREÇO Cr\$ TOTAL	Imposto Sob Prod. Industrial	
			Posição	16/198		%	VALOR
01	01	Hum chassi novo, marca Mercedes-Benz, tipo LK-1113/36, com cabine, cor AZUL/PRETO/BEGE, motor à óleo diesel, 06 cilindros em linha, 145HP, tipo OM 352, dotado de 02 pneus 900x20 na dianteira e 04 na traseira veículo de fabricação nacional, ano modelo 1.984, com 01 pneu sobressalente. Motor nº. :- 344.991-10 791832 Chassi nº. :- 344.049-10 658353	8702	0302	45.133.186	5	2.256
01	01	Huma caçamba basculante 4/5m³, marca Ide rol, acoplada ao chassi acima. Fretes, seguro e revisões C.M.T.11.000KG/Transp. Cascalhos/aterros Venda efetuada com "ATENÇÃO FIDUCIARIA" a favor do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.-BEMAT- PAÇL. nº. 756172-4, e 84/125/75/115-4	8702	0302	8.153.333	5	407
			8702	0302	1.428.571	5	71

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)

Frete . . . Cr\$
Seguro . . . Cr\$
TOTAL . . . Cr\$

TOTAIS Cr\$ 54.715.090 27357

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 57.450.845

Imposto de Circulação de Mercadorias Já incluído no preço
Calculado pela alíquota de 17 % Cr\$ 9.301.565

Nome do Transportador: O PROPRIO

Endereço:

Placa Veículo Est. Município

DATA DA SAÍDA

21 / 11 / 1984
Dia Mês Ano

Características dos Volu

Marca e Números	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto
MBB/ACIMA	001	CHASSI LK-1113/36, com caçamba	3.700	3.7

DECLARAÇÃO

Declaramos ter recebido o veículo constante desta nota fiscal em perfeitas condições de funcionamento.

Cuiabá, MT, 22 de Novembro de 1.984

A COMISSÃO:

4 - CODEMAT

Engº EDSON JOSÉ DA SILVA Presidente

Engº CELSO PEREIRA DE AMARAL

Engº HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

VISTO:

MARIA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE
Diretora de Operações

RATIFICAMOS A DECLARAÇÃO ACIMA.

Cuiabá (MT), 23 de Novembro de 1.984

Estado do Estado de Mato Grosso S/A.
Depto. de Desenvolvimento Industrial

Bela oficina de Motores

J. P. Rezant Olives